SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 57

Decreto nº 57/2015

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social de Abatiá.

A Prefeita Municipal de Abatiá, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município**, DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal da Assistência Social a ser realizada no dia 05 de agosto de 2015, a partir das 8:00, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Abatiá, localizada na Rua João Carvalho de Mello nº324, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Nomear a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal da Assistência Social, a qual será composta pelos seguintes membros:

-Márcia de Fátima Cardoso de Carvalho – Representante do Órgão Gestor da Assistência Social;
-Deive Aparecida Lopes Maciel – Representante do CMAS;
-Selma Antônia da Costa Leite – Representante do CMAS;
-Joyce Gonçalves da Silva – Representante de Trabalhadores do SUAS;
-Denise Fernanda da Cruz Roque – Representante da Sociedade Civil – Usuários;
-Eunice Rodrigues da Silva – Representante da Sociedade Civil-Usuários.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Abatiá, 03 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:3F3C5CA5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA RESOLUÇÃO 003/2015

Na matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 24 de julho de 2015 Edição nº0799, onde se lê:

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense II e o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense II.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de Dezembro de 2009.

Resolve:
Art. 1º. Onde se lê: Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense II. Leia-se Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense II e o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense II.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Abatiá, 03 de agosto de 2015.

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:5A866119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 018/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor Lucas Bicske Czaplinski portador do CPF 075.227.019-29 e RG 10.222.534-1 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:05462489

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 019/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 001/2001.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 01/07/2015 a nomeada pela portaria citada abaixo, o vencimento correspondente aos símbolos:

Portaria nº 023/2014 do símbolos CC-5 ASSISTENTE PARLAMENTAR para CC- 4 ASSESSORA PARLAMENTAR .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:575CA403

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 020/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora Sandra Mara Nunes, portadora do CPF 022.786.739-47 e RG 7.014.50-3 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01de julho de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:DC835C5B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007296/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.**
Finalidade Tem por objeto a contratação da Universidade Federal do Paraná (UFPR), para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução do concurso público para o Município de Almirante Tamandaré, para provimento de vagas para cargos de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior
Prazo : O prazo de vigência serão de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 491.500,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais) assim distribuídos:
Proposta Técnico-Financeira nº 5/2015, referente ao quadro da educação, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Proposta-Técnico-Financeira nº 6/2015, referente ao quadro geral, no valor de R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Proposta Técnico-Financeira nº 7/2015, referente ao quadro da saúde, no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais.
Data de Assinatura: 26.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 102
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 265
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 284
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Publica
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 324
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 329
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 – 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 481
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 498
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 556
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:000E046A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 021 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE** para exercer a função de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO** do FUNPESPA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EF4955BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.7.072 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Dispõem sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2107– Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00. 01000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA	1.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2107– Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00. 01000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:66D9C890

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.071 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez à servidora Érica Aparecida Vater Rodrigues.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, à servidora **ERICA APARECIDA VATER RODRIGUES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.389.751-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 584.369.109-82, com o cargo de Educadora Infantil (NIV05-05).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 combinado com art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajusta será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.405,68 (três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente à competência julho/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FDEC946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de leitura digitalizada das publicações dos Diários Oficiais e Diário da justiça do Paraná (TRF 4ª região, TRT 9ª região e TJ-PR) Diário da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná em nome do Município de Andirá e dos Procurados Municipais.
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 31 de Julho de 2015
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
FLAVIO JOAQUIM DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:63B9F51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol, para atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/08 à 14/08//2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 17/07/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 17/07/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 31 de julho de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FE7C31A6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos elétricos, para manutenção e conservação dos poços,

estação de tratamento e elevatórias, para atender o SAME - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Pr.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/08 à 13/08//2015
PROTOCOLO: Dás08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 14/08/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 14/08/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 31 de julho de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F0652370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 42/2015

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. RICARDO CURY SANTANA, portador do documento de identidade n° 12.317.515-8 SSP/PR, do cargo de **Assistente Administrativo** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de julho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:703D5E93

CISLIPA
EDITAL Nº 33/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 NÃO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA CONTRATO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL nº 033/2015

NÃO COMPARECIMENTO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 29/2015, que não compareceram para entrega de carteira de trabalho e assinatura de contrato de trabalho por prazo indeterminado, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega da carteira de trabalho e assinatura de contrato de trabalho por prazo indeterminado, conforme Edital n.º 29/2015 do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 - NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE CARTEIRA DE TRABALHO E ASSINATURA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMIANDO:

CANDIDATO	CLASS	EMPREGO
JEFFERSON BRAZ DE CARVALHO	42º	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CLAUDIO LUCIANO FRANCK	14°	MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE

Paranaguá, 31 de julho de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2547EAF8

CISLIPA
PORTARIA 45/2015

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n° 23/2013 e alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n° 23/2013 e suas alterações, em especial Portaria 40/2015, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA portadora do documento de identidade n° 88385322 SSP/PR, no cargo de **Diretor de Departamento de Urgência e Emergência** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de agosto de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F9557920

CISLIPA
PORTARIA 44/2015

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n° 23/2013 e alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n° 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. RICARDO CURY SANTANA portador do documento de identidade n° 12.317.515-8 SSP/PR, no cargo de **Diretor de Divisão de Transporte e Logística** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de agosto de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E7AEC2D6

CISLIPA
PORTARIA 46/2015

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n° 23/2013 e alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n° 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. VALERIA REGINA FERNANDES OLIVEIRA, portadora do documento de identidade n° 357301900 SSP/PR, no cargo de **Diretora Médica** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de agosto de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E8CEC3B0

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/2015
CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	MEDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	02/08/2015
MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	ENFERMEIRA	01/08/2015

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:AD34A17F

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATOS 64 A 69 - INEX 01

Processo Licitatório n° 02/2015
INEXIGIBILIDADE n°01/2015
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório:	02/2015
inexigibilidade:	01/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigo 25, da lei federal 8.666/93;
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor da Licitação:	**R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – pagamento por plantões realizados RPA**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR

Número do contrato	CPF	NOME DO CONTRATADO	DATA DE ASSINATURA
64/2015	752.459.819-04	JOSMARIEL DE JESUS RODRIGUES	27/07/2015
65/2015	010.612019-02	MARCELO ALVES MARQUES	28/07/2015
66/2015	085.262.399-29	ANA JESSICA LOPES	28/07/2015
69/2015	032.310.259-07	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	31/07/2015

Paranaguá, 31/07/2015.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C5B48F02

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 67/2015 - DISPENSA 13/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	26/2015
DISPENSA:	13/2015
Contrato:	67/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**S.O.S RESGATE TREINAMENTO LTDA ME**
Cnpj:	14.022.810/0001-53
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o serviço de treinamento e atualização profissional de segurança e resgate (Socorrista e Emergencista) para os funcionários do SAMU Litoral.
Justificativa:	Art. 24 da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.001.04.122.0901.2.001.3.3.90.39.00.00
Valor da contratação:	R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Prazo:	Imediato
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	28 de julho de 2015.

Paranaguá, 31 de JULHO/2015

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2B835878

CISLIPA
RESOLUÇÃO 20/2015

Resolução nº 20/2015 de 31/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
21-3.1.90.04.00.00	1496	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100.000,00
20-3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100.000,00
Total Suplementação:			**R$ 200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.002.00.000.0000.0.000		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência

01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
25-3.1.90.11.00.00	1496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
24-3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
Total Redução:			**R$ 200.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de julho de 2015..

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2A48062A

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 63/2015 - INEX 07/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	27/2015
INEXIGIBILIDADE:	07/2015
Contrato:	63/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**
Cnpj:	04.368.865/0001-66
Objeto:	Serviços **IP Direto** (internet banda larga de alta velocidade – fibra óptica), em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos para a Subsede Administrativa do CISLIPA
Justificativa:	Art. 25 da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.001.04.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00
Valor da contratação:	R$ 5.844,52 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo:	imediato
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	23 de julho de 2015.

Paranaguá, 31 de JULHO/2015

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C041E9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 04/2015 - INTERNET - COPEL - SAÚDE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento Nº PMA 022/2015
Inexigibilidade de Licitação Nº PMA 004/2015

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº. PMA 022/2015, para a Contratação de Empresa para serviços de LINK de Internet 4 Mbps por fibra Ótica, no valor mensal para 12 meses de R$ 584,95,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mais Taxa de Instalação Única de 580,00 (quinhentos e oitenta reais) perfazendo um total Global de R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais). Tendo em vista o constante do presente processo, RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, em conseqüência, fica convocada a empresa vencedora COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ 04.368.865/0001-66, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publicar e afixar no quadro de avisos da Prefeitura.

Antonina, 03 de agosto de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:0EE27120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº PMA 013/2015 ID Nº 1599/2015
REF: CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2015
HOMOLOGADO EM 25/05/2015
HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 08/072015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA-PR, situado Na Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83370-00, inscrito no CNPJ *76.022.516/0001-07*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *Prefeito***, o Senhor João Ubirajara Lopes,** portador da cédula de identidade R.G. nº 1.884.344 – SSP/PR e CPF nº 223.581.881-15.
CONTRATADA: MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº **02.152.117/0002-05**, estabelecida na Rua Argemiro Wanderley, Nº 711, Bairro Capão Raso, CEP 81130-160 – Curitiba/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representado pelo Senhor João de Castro Junior, portador da cédula de identidade R.G. Nº 580.254 SSP-PR, CPF nº 088.749.729-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Mallet, 185, Bairro Juvevê, Curitiba-PR.
OBJETO: Aditamento para *alterações contratuais necessárias para* execução de Pavimentação Urbana, 14.382,50 m2, em CBUQ, incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem, base e sub-base granular, reforço do sub-leito, revestimento em CBUQ, urbanização e paisagismo, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos fornecida pela CONTRATANTE.
VALOR: O presente termo adita o Contrato original de R$ 1.389.989,06 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos) em mais R$ 177.405,25 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco reais), passando a totalizar o valor de R$ 1.567.394,31 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), conforme planilha e projetos**.**
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
DATA: 09/07/2015.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELO SENHOR JOÃO DE CASTRO JUNIOR, REPRESENTANTE DA EMPRESA MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:7D8797BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 13/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 013/2015 – ID N0 1614
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2015
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – SRP
HOMOLOGADO EM 27/07/2015

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Pães e Frios, em atendimento às Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme Lote descrito e Anexo I desta Ata de Registro de Preços:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **JOÃO**

UBIRAJARA LOPES, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: ANTONIA CLEIDE NUNES – ME, inscrito no CNPJ Nº 05.346.174/0002-05, localizado na Avenida Thiago Peixoto, 1737 – Bairro Batel, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Nunes dos Santos**; brasileiro, procurador, inscrito no CPF Nº 050.280.819-56, portador do RG Nº 9.253.853-2 SSP-PR, residente na Avenida Thiago Peixoto, nº 3743, KM 04, CEP 83370-000, Antonina-PR.

VALOR DA ATA: R$ 95.800,00 (Noventa e cinco mil e oitocentos reais); referente ao **Lote Único**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
01	PÃO FRANCÊS – Fabricação própria.	KG	8100	R$ 6,90	R$ 55.890,00
02	CHINEQUE – Fabricação Própria.	UNID	2000	R$ 0,60	R$ 1.200,00
03	QUEIJO MUZZARELA FATIADO – Aurora.	KG	1410	R$ 21,00	R$ 29.610,00
04	PRESUNTO DE PERU FATIADO – Sadia.	KG	50	R$ 28,20	R$ 1.410,00
05	PRESUNTO FATIADO – Sadia.	KG	360	R$ 19,00	R$ 6.840,00
06	PÃO DE QUEIJO – Mineiro.	KG	50	R$ 17,00	R$ 850,00
TOTAL					R$ 95.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.002.12.306.0022.2100.3.3.90.30 – 1129
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1104
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
10.002.08.244.0005.1305.3.3.90.30 – 1830
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303
Funrebom
04.002.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 30/07/2015

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:201EAFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 2º ADITIVO PREGÃO 42/2013

EXTRATO

2º ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO N0 PMA 104/2013 – ID N0 14126.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 – SRP
HOMOLOGAGDO EM 29/07/2013.

Data de homologação do Aditivo em 29/07/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADO: TELMO LUÍZ VELOSO DE SOUZA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 17.336.130/0001-00, estabelecida na Rodovia Miguel Bufara, s/nº, km - 05, CEP 83370-000, na Cidade de Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo o Sr. **Telmo Luís Veloso de Souza - ME**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 4.161.810-8 SSP-PR e do CPF Nº 650.030.559-00, residente e domiciliado no endereço comercial descrito.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Locação de Caminhão, Retroescavadeira e Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.
VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para **30/07/2016.**

BASE LEGAL: Art.57, inciso IIda Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

DATA: 30/07/2015.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR **TELMO LUÍS VELOSO DE SOUZA - ME** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5CCE35A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIOS DE GESTÃO - 3º BIM - SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
EXERCÍCIO 2015					
Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas					
PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*					
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*					
		MAIO		JUNHO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 64.800,00	R$ 5.604,66	R$ 5.604,66	R$ 4.804,00	R$ 5.575,31
Obrigações Patronais	R$ 12.960,00	R$ 1.014,18	R$ 1.014,18	R$ 960,80	R$ 1.014,18
Material de Consumo	R$ 10.800,00	R$ 520,40	R$ -	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.400,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.800,00	R$ -	R$ 311,26	R$ 100,89	R$ 3.150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
EXERCÍCIO 2015					
Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas					
PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*					
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*					
		MAIO		JUNHO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 24.840,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 13.716,00	R$ -	R$ 1.200,00		R$ 1.200,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.400,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
EXERCÍCIO 2015					
Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas					
PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*					
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*					
		MAIO		JUNHO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 10.800,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 162.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:CB9A67F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.4/2014, objetivando a Contratação de empresa para eventual fornecimento e entrega de Material Gráfico para suprir o expediente da prefeitura municipal e par aos demais departamentos. decorrente de Pregão n° 7/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.014.368/0001-10. aditivam o contrato com término 30/06/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 30 de junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F8DAB982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 031/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 031/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDO ESPECIAL	R$ 7.761,54	27/07/2015
- FUNDEB 60%	R$ 3.621,05	28/07/2015
- SNA	R$ 10,14	28/07/2015
- AIH - AIS	R$ 2.283,89	28/07/2015
- FMASIGDBF	R$ 817,48	29/07/2015
- FUNDEB 60%	R$ 12.263,01	29/07/2015
- SNA	R$ 4,70	30/07/2015
- FUNDEB 60%	R$ 8.360,79	30/07/2015
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 187.128,89	30/07/2015
- CONVENIO 802292-2014	R$ 100.000,00	30/07/2015
- FUNDEB 60%	R$ 690,24	31/07/2015
- SNA	R$ 5,00	31/07/2015
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.755,33	31/07/2015

Atalaia- PR, em 31 de Julho de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:D58DA3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1158/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Gabriela Muckenberger Saddi, Médica Veterinária, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de duas diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 31 de julho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E9C7C25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1157/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Mauro Martins da Silva, Assessor Administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de julho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31E8C33E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 088/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 07/08/2015 (sexta-feira).

Art. 2º. – O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de agosto de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E78E29B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº. 003/2014 DO PREGÃO PRESENCIALNº. 098/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: EMBRACOL TRANSPORTES LTDA – EPP..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COM DISPONIBILIDADE DE 11 (ONZE) VEÍCULOS CONFORME PLANILHA ABAIXO, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO ZONA RURAL.

BASE LEGAL:CONFORME CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ARTS. 65INCISO I – LETRA B.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE COM BASE NO IGPM DO ÚLTIMOS 12 MESES DE 6,5% (SEIS VÍRGULA CINCO POR CENTO), PASSANDO O VALOR ORIGINAL DO QUILÔMETRO RODADO DE R$ 4,42 (QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA 4,71 (QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

BARBOSA FERRAZ, 28 DE JULHO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EDFF355F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº. 062/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL**.**
ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 08 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.

LÊ-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27

BARBOSA FERRAZ, 08 DE AGOSTO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F58FE856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 – REST. POPUL., PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Avenida Drº Oscar Geyer, 489, centro, atendendo a Lei nº 12.512/2011, Decreto 7.775/2012 e a Lei Municipal Nº 1591/2011, torna público o resultado da Chamada Pública para A**QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2015, PARA DEMANDA DE CONSUMO DO RESTAURANTE POPULAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR, em atendimento ao item 05 do Edital, conforme abaixo:**

NOME	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ADRIANA MARIA NATUS	VEGETAIS EM CONSERVAS/PICLES	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00
ALVIR JOSE MATULLE	CARNE SUÍNA	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
ANGELIN DA CONCEIÇÃO DIAS	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
	ABOBORA DESCASCADA	65	R$ 3,20	R$ 208,00
ANTONIA FERREIRA DE CASTRO	COUVE MANTEIGA	108	R$ 2,80	R$ 302,40
	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
	SALSINHA	26	R$ 6,80	R$ 176,80
	CEBOLINHA VERDE	8	R$ 6,80	R$ 54,40
ANTONIO ARILDO PERIZZOLO	CANJIQUINHA/QUIRERA	390	R$ 1,80	R$ 702,00
	ARROZ	3900	R$ 2,60	R$ 10.140,00
ANTONIO MARCOS MATULLE	CARNE SUÍNA	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
BERNARDETE NAKONIECZNI	LARANJA LIMA	162	R$ 1,50	R$ 243,00
	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
CLAURIZETE APARECIDA LOPES	CANJIQUINHA/QUIRERA	390	R$ 1,80	R$ 702,00
	ABOBORA DESCASCADA	65	R$ 3,20	R$ 208,00
	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	ALMEIRÃO	130	R$ 2,90	R$ 377,00
CLEOSNI OLIVEIRA IVANOSKI	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	ALMEIRÃO	130	R$ 2,90	R$ 377,00
	SALSINHA	26	R$ 6,80	R$ 176,80
	CANJIQUINHA/QUIRERA	390	R$ 1,80	R$ 702,00
	RADITE	65	R$ 2,20	R$ 143,00
	CHICÓRIA/ESCAROLA	325	R$ 2,20	R$ 715,00
	PEPINO	130	R$ 1,10	R$ 143,00
	VAGEM	325	R$ 2,20	R$ 715,00
	COUVE MANTEIGA	108	R$ 2,80	R$ 302,40
	CEBOLINHA VERDE	5	R$ 6,80	R$ 34,00
DALVA DOS ANJOS	VEGETAIS EM CONSERVAS/PICLES	200	R$ 2,80	R$ 560,00
DANIEL PEDRO VERGOPOLAN	CARNE BOVINA	1033	R$ 9,00	R$ 9.297,00
DAVI ELIO VERGOPOLAN	CARNE SUÍNA	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
EDSON JOSE DOS SANTOS	GORDURA ANIMAL	130	R$ 3,40	R$ 442,00
	RADITE	65	R$ 2,20	R$ 143,00
	QUEIJO COLONIAL	162	R$ 14,00	R$ 2.268,00
	PEPINO	130	R$ 1,10	R$ 143,00
	CANJIQUINHA/QUIRERA	390	R$ 1,80	R$ 702,00
	ABOBORA DESCASCADA	65	R$ 3,20	R$ 208,00

	ALMEIRÃO	130	R$ 2,90	R$ 377,00
	CHICÓRIA/ESCAROLA	325	R$ 2,20	R$ 715,00
ELVIRA FERREIRA SANTIAGO	RADITE	65	R$ 2,20	R$ 143,00
	GORDURA ANIMAL	130	R$ 3,40	R$ 442,00
	MOSTARDA	130	R$ 0,80	R$ 104,00
	VEGETAIS EM CONSERVAS/PICLES	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
ELZA DOLINSKI DE CASTRO	RADITE	65	R$ 2,20	R$ 143,00
	MOSTARDA	130	R$ 0,80	R$ 104,00
	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	REPOLHO	162	R$ 0,90	R$ 145,80
	ALMEIRÃO	130	R$ 2,90	R$ 377,00
	CHICÓRIA/ESCAROLA	325	R$ 2,20	R$ 715,00
	TOMATE	325	R$ 3,20	R$ 1.040,00
	COUVE MANTEIGA	108	R$ 2,80	R$ 302,40
	CENOURA	216	R$ 5,00	R$ 1.080,00
	CEBOLINHA VERDE	8	R$ 6,00	R$ 48,00
	PEPINO	130	R$ 1,10	R$ 143,00
ELZA TAUSENDFREUND ANTONELLI	RADITE	65	R$ 2,20	R$ 143,00
	TOMATE	325	R$ 3,20	R$ 1.040,00
	LARANJA LIMA	162	R$ 1,50	R$ 243,00
	TANGERINA PONKAN	216	R$ 1,20	R$ 259,20
	CARNE BOVINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
	GORDURA ANIMAL	130	R$ 3,40	R$ 442,00
	QUEIJO COLONIAL	162	R$ 14,00	R$ 2.268,00
FRACISCA BRIZOLA	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
	BATATA DOCE	30	R$ 1,30	R$ 39,00
	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
	MILHO VERDE	100	R$ 3,00	R$ 300,00
	CEBOLINHA VERDE	8	R$ 6,80	R$ 54,40
	COUVE MANTEIGA	108	R$ 2,80	R$ 302,40
FRANCISCO DOS SANTOS	RADITE	65	R$ 2,20	R$ 143,00
	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	MOSTARDA	130	R$ 0,80	R$ 104,00
	BETERRABA	216	R$ 1,20	R$ 259,20
	CHUCHU	162	R$ 1,00	R$ 162,00
	TOMATE	325	R$ 3,20	R$ 1.040,00
	COUVE MANTEIGA	108	R$ 2,80	R$ 302,40
	ESCAROLA/CHICÓRIA	52	R$ 2,20	R$ 114,40
GEOVANE ZEMBRUSKI	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	ALMEIRÃO	130	R$ 2,90	R$ 377,00
	CEBOLINHA VERDE	5	R$ 6,80	R$ 34,00
GILMAR WOITOWICZ	CARNE SUÍNA	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
GIVALDO RUBBO	CARNE SUÍNA	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
GUILHERME LUIZ MATTIOLA	MACARRÃO	1300	R$ 6,00	R$ 7.800,00
IRACY ANTONELLI	CANJIQUINHA/QUIRERA	390	R$ 1,80	R$ 702,00
	PÃO CASEIRO	650	R$ 6,00	R$ 3.900,00
	MACARRÃO	1300	R$ 6,00	R$ 7.800,00
IVO ROMEU FRIES	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
	CANJIQUINHA/QUIRERA	390	R$ 1,80	R$ 702,00
	ABOBORA DESCASCADA	65	R$ 3,20	R$ 208,00
	CHUCHU	162	R$ 1,00	R$ 162,00
	QUEIJO COLONIAL	162	R$ 14,00	R$ 2.268,00
JAMES NALON	CARNE BOVINA	1033	R$ 9,00	R$ 9.297,00
JANETE BUENO	MACARRÃO	1300	R$ 6,00	R$ 7.800,00
JANETE KARPINSKI	LARANJA LIMA	162	R$ 1,50	R$ 243,00
	MILHO VERDE	100	R$ 3,00	R$ 300,00
	ESCAROLA/CHICÓRIA	52	R$ 2,20	R$ 114,40
	ALMEIRÃO	130	R$ 2,90	R$ 377,00
	CHUCHU	162	R$ 1,00	R$ 162,00
JEAN CARLOS DEBASTIANI	CARNE BOVINA	1033	R$ 9,00	R$ 9.297,00
JOAO DE CASTRO	CANJIQUINHA/QUIRERA	390	R$ 1,80	R$ 702,00
	LARANJA LIMA	162	R$ 1,50	R$ 243,00
	TANGERINA BERGAMOTA	650	R$ 1,20	R$ 780,00
	COUVE MANTEIGA	108	R$ 2,80	R$ 302,40
	TANGERINA PONKAN	216	R$ 1,20	R$ 259,20
JOSE DE PAES CASTILHO	COUVE MANTEIGA	108	R$ 2,80	R$ 302,40
	REPOLHO	162	R$ 0,90	R$ 145,80
	RADITE	65	R$ 2,20	R$ 143,00
	SALSINHA	26	R$ 6,80	R$ 176,80
	FEIJÃO	975	R$ 3,00	R$ 2.925,00
	CEBOLINHA VERDE	5	R$ 6,80	R$ 34,00
JOSEFA CHALUS MASCHIO	GORDURA ANIMAL	130	R$ 3,20	R$ 416,00
	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	COUVE MANTEIGA	108	R$ 2,80	R$ 302,40
	SALSINHA	26	R$ 6,80	R$ 176,80
	CEBOLINHA VERDE	7	R$ 6,00	R$ 42,00
JUAREZ JOAO PAGNONCELLI	CARNE BOVINA	1033	R$ 9,00	R$ 9.297,00
JULIANO FERREIRA DE CASTRO	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	LARANJA LIMA	162	R$ 1,50	R$ 243,00
	TANGERINA PONKAN	216	R$ 1,20	R$ 259,20
	COUVE MANTEIGA	108	R$ 2,00	R$ 216,00
LINDACYR TEREZINHA ZAMPIERON	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	REPOLHO	162	R$ 0,90	R$ 145,80
	CANJIQUINHA/QUIRERA	390	R$ 1,80	R$ 702,00
	CENOURA	216	R$ 5,00	R$ 1.080,00
	BETERRABA	216	R$ 1,20	R$ 259,20
	SALSINHA	26	R$ 6,80	R$ 176,80
LINDAMAR ALVES	COUVE MANTEIGA	108	R$ 2,80	R$ 302,40
	SALSINHA	26	R$ 6,80	R$ 176,80
	CEBOLINHA VERDE	8	R$ 6,80	R$ 54,40
	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	RADITE	65	R$ 2,20	R$ 143,00
	MILHO VERDE	100	R$ 3,00	R$ 300,00
	REPOLHO	162	R$ 0,90	R$ 145,80
	ALMEIRÃO	130	R$ 2,90	R$ 377,00
LINO MATTIOLA	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
	COUVE MANTEIGA	108	R$ 2,80	R$ 302,40
	CEBOLINHA VERDE	8	R$ 6,80	R$ 54,40
	ALMEIRÃO	130	R$ 2,90	R$ 377,00
LUIZ CARLOS FRIES	ABOBORA DESCASCADA	40	R$ 3,20	R$ 128,00
LUIZ CLOSKO	CANJIQUINHA/QUIRERA	390	R$ 1,80	R$ 702,00
	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
	COUVE MANTEIGA	108	R$ 2,80	R$ 302,40
	SALSINHA	26	R$ 6,80	R$ 176,80
LUIZ FURLAN	FARINHA DE MILHO	650	R$ 1,75	R$ 1.137,50
	FUBÁ	650	R$ 0,80	R$ 520,00
MARIA ALESSANDRA DOMINGUES	RADITE	65	R$ 2,20	R$ 143,00
	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
	ABOBORA DESCASCADA	80	R$ 3,20	R$ 256,00
	FEIJÃO	975	R$ 3,00	R$ 2.925,00
	MILHO VERDE	100	R$ 3,00	R$ 300,00
	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	BETERRABA	216	R$ 1,20	R$ 259,20
MARLI RIBEIRO CANOTT	SALSINHA	26	R$ 6,80	R$ 176,80
	CEBOLINHA VERDE	8	R$ 6,80	R$ 54,40
	ABOBORA DESCASCADA	65	R$ 3,20	R$ 208,00
	MANDIOQUINHA/BATATA SALSA	1950	1.30	R$ 2.535,00
	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
NADIR DE CASTRO	RADITE	65	R$ 2,20	R$ 143,00
	LARANJA LIMA	162	R$ 1,50	R$ 243,00
	TOMATE	325	R$ 3,20	R$ 1.040,00
	TANGERINA PONKAN	216	R$ 1,20	R$ 259,20
	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
NELIRIA PEDRA HUFF	MORANGO	750	R$ 7,50	R$ 5.625,00
NOELI ANTONELLI	MANDIOQUINHA/BATATA SALSA	1950	R$ 1,30	R$ 2.535,00
OSCAR SILVERIO DA ROCHA	CARNE SUÍNA	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
	PEPINO	130	R$ 1,10	R$ 143,00
	CARNE BOVINA	1035	R$ 9,00	R$ 9.315,00
PEDRO LUCINDO	CANJIQUINHA/QUIRERA	390	R$ 1,80	R$ 702,00
	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	LARANJA LIMA	162	R$ 1,50	R$ 243,00
	TANGERINA PONKAN	216	R$ 1,20	R$ 259,20
	SALSINHA	26	R$ 6,80	R$ 176,80
	CEBOLINHA VERDE	5	R$ 6,80	R$ 34,00
RAUL FERREIRA SANTIAGO	MILHO VERDE	100	R$ 3,00	R$ 300,00
	VEGETAIS EM CONSERVAS/PICLES	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
RITA APARECIDA ALVES	CARNE SUÍNA	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
SANDRA DE CASTILHO DE CASTRO	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	GORDURA ANIMAL	130	R$ 3,40	R$ 442,00
	QUEIJO COLONIAL	162	R$ 14,00	R$ 2.268,00
	ALMEIRÃO	130	R$ 2,90	R$ 377,00
	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
	ABOBORA DESCASCADA	205	R$ 3,20	R$ 656,00
	SALSINHA	26	R$ 6,80	R$ 176,80
	CEBOLINHA VERDE	55	R$ 6,00	R$ 330,00
	MOSTARDA	130	R$ 0,80	R$ 104,00
	CHUCHU	162	R$ 1,00	R$ 162,00
	CENOURA	216	R$ 5,00	R$ 1.080,00
	VAGEM	352	R$ 2,15	R$ 756,80
	CHICÓRIA/ESCAROLA	325	R$ 2,20	R$ 715,00
SERGIO ROQUE RUBBO	MOSTARDA	130	R$ 0,80	R$ 104,00
	CARNE SUÍNA	900	R$ 6,00	R$ 5.400,00
SERGIO ROQUE RUBBO	PEPINO	130	R$ 1,10	R$ 143,00
TEREZA KAZIUK RIETMAN	ALFACE	111	R$ 2,30	R$ 255,30
	ALMEIRÃO	130	R$ 2,90	R$ 377,00
	FEIJÃO	975	R$ 3,00	R$ 2.925,00
	MANDIOCA DESCASCADA	278	R$ 2,25	R$ 625,50
VALDIR ALBERTO VERGOPOLAN	FEIJÃO	975	R$ 3,00	R$ 2.925,00
VICENTE NALON	CARNE BOVINA	1033	R$ 9,00	R$ 9.297,00
VITOLINO KARPINSKI	LARANJA LIMA	162	R$ 1,50	R$ 243,00
	TANGERINA PONKAN	216	R$ 1,20	R$ 259,20
	TANGERINA BERGAMOTA	650	R$ 1,20	R$ 780,00
ZILMAR PEDRO RUBBO	CARNE SUÍNA	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00

Bituruna/PR, 03 de agosto de 2015.

MARIO VILMAR ZAMPIERON
Secretária Municipal de Agricultura de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3D390D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 068/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(359) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-3141 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	197.165,66
Total Suplementação:	**197.165,66**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(337) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-3141 - OBRAS E INSTALAÇÕES	197.165,66
Total Anulação:	**197.165,66**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Julho de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:18BA687B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 069/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 18.763,46 (dezoito mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(361) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-3138 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.763,46
Total Suplementação:	**18.763,46**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3138	18.763,46

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EFF657C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 070/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1765/2014 de 23 de outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 867,87 (oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(360) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-1138 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	867,87
Total Suplementação:	**867,87**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1138.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:10F56859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1261/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$3.000,00-(Tres mil reais) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saude p/Todos
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 319 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saude p/Todos
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviços p/Dist.Gratuita –ft 319 R$ 2.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 2.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 31 de julho de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:933B298D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 51/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 26/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: DAVID MARKS PEREIRA 06316316909, CNPJ nº. 16.933.016/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção dos bens imóveis do município.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 16/10/2015.
ASSINATURA: 16/07/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:79C6BA38

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 52/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 26/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: DEVANIR APARECIDO DE OLIVEIRA 01775178919, CNPJ nº. 15.037.692/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção dos bens imóveis do município.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 16/10/2015.
ASSINATURA: 16/07/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:93551FFB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 53/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 26/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: TECLE-LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, CNPJ nº. 17.442.382/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção dos bens imóveis do município.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 16/10/2015.
ASSINATURA: 16/07/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A5C3431B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 27/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA, USADO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1995, com abertura no dia 17/08/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 03 de agosto de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36A26747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 073/2015

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para um mandato de dois anos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

D E C R E T A

Art. 1º Fica por este instrumento constituído o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos seguintes membros.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Nayara Cordeiro Bento (titular) CPF: 076.720.499-92
Bárbara Cristina da Silva (suplente) CPF: 081.505.139-57
Maria Stela dos Santos (titular) CPF: 463.870.059-49
Ildelene Krupniski Di Landro (suplente) CPF: 044.900.829-08

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Dirce Begali Alves Bueno (titular) CPF: 039.637.289-90
Daniela Aparecida Blum Gimenes (suplente) CPF: 026.390.279-05

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Mariza Soares Martins (titular) CPF: 539.931.369-34
Fátima Aparecida Delecrode da Silva (suplente) CPF: 566.844.369-87

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Cácia Regina Sasso (titular) CPF: 000.433.319-55
Geisa Aparecida Santiago (suplente) CPF: 327.923.828-56

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Paulo Sergio Fonseca (titular) CPF: 027.781.889-32
Maria Francisca de Souza (suplente) CPF: 034.905.119-48
Fernanda Ely de Moraes Tavares (titular) CPF: 058.376.889-00
Sandra Pereira Mendes (suplente) CPF: 049.246.219-43

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Danielle de Brito (titular) CPF: 080.224.249-94
Jefferson Luiz Ruhmke Alves (suplente) CPF: 053.563.649-03
Maria Rodrigues da Silva (titular) CPF: 009.316.579-03
José das Neves (suplente) CPF: 198.881.479-00

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Marcia Edinéia Parro (titular) CPF: 900.531.259-91
Marilza Tardivo Chiconatto (suplente) CPF: 042.851.989-08

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Valdelice Leandro da Silva (titular) CPF: 038.218.249-99
Maria Hobal Costa (suplente) CPF: 639.065.119-87

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Milton Lino da Silva (titular) CPF: 323.981.909-00
Gisele Voltareli Fenelon (suplente) CPF: 033.475.739-86

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 073/2013 de 02/08/2013, publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição 6.749 de 03/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8A65AEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 074/2015

SÚMULA: Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

ART. 1º: Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2015, tendo como tema central: "**Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026.".**

ART. 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

ART. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 28 de julho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:52DF30B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01/08/2015 a Sra. ROSANE DE FATIMA LIMA, matrícula n° 10071731, a qual deixará de ocupar o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E3186E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2015

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maria Castorina Tomaz	16/06/2014 a 15/06/2015	12/08/2015 a 10/09/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, 03 dia do mês de agosto de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3D792C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2015

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Valdir De Souza	08/04/2014 a 07/04/2015	10/08/2015 a 29/08/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, 03 dia do mês de agosto de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6BACC7C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015 – DISPENSA Nº 007/2015

O Município de Califórnia torna público que, diante de ter ultrapassado a quantidade de horas contidas na garantia da Máquina New Holland, fica nesta data o Processo Licitatório nº 040/2015, modalidade DISPENSA nº 007/2015, CANCELADO, sendo que em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto pretendido.

Califórnia (PR), 03 agosto de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0F2D6222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°068/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2015, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.862,64 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12
Valor total: R$9.247,65 (nove mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 31/07/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8BF32B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°072/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2015, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.862,64 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: A. D. DAMINELLI, CNPJ: 10.749.758/0001-80.
Valor total: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 31/07/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B054693D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°073/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2015, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.862,64 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 82.387.226/0001-51.
Valor total: R$14.900,00 (catorze mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 31/07/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DC9B437A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°075/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2015, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.862,64 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: FERREIRA E ANDREA LTDA - ME, CNPJ: 08.866.695/0001-09.
Valor total: R$1.947,40 (mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 31/07/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C2B0AA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°076/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2015, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.862,64 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: NOVAMED APUCARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 13.835.671/0001-14
Valor total: R$2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 31/07/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:961F09B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°074/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2015, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.862,64 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: PROSAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 07.344.756/0001-05.
Valor total: R$1.609,95 (mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 31/07/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F170DD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°071/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2015, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.862,64 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 03.583.301/0001-83.
Valor total: R$3.412,40 (três mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 31/07/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:61C56F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°070/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2015, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.862,64 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: ROBERTO THOMAZ FILHO - EPP, CNPJ: 82.284.563/0001-13.
Valor total: R$9.973,49 (nove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 31/07/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9AA6604B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°069/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2015, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.862,64 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS – EIRELI - EPP, CNPJ: 07.127.606/0001-31.
Valor total: R$11.271,75 (onze mil duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 31/07/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7E9065EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°077/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2015, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.862,64 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Valor total: R$1.120,00 (mil cento e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 31/07/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6E41E55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°058/2015 de 16 de junho de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 25 de agosto de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando ***Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para Educação.*** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 13 de julho de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:02F7D973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de troféus e medalhas para premiação em eventos esportivos municipais.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas vencedoras a seguir:

ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA-ME Devidamente inscrita no CNPJ 04.611.754/0001-39 vencedora dos itens 004; 005; 006; 007; 010. Perfazendo um valor total de R$ 19.156,00 (dezenove mil cento e cinquenta e seis reais).

COMERCIAL ELVIMAG LTDA-ME Devidamente inscrita no CNPJ 10.906.559/0001-39 vencedora dos itens 001; 002; 003; 008; 009. Perfazendo um valor total de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, 04 de Agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:4C6EE132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2014 A JUNHO/2015	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA JULHO/2014 A JUNHO/2015
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	654.936,80
Pessoal Ativo	654.936,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da	
RF) (II)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	
Pensionistas	-
IRRF	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	
TDP (III) = (I - II	654.936,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV	18.276.194,33
% DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	3,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.096.571,66
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.041.743,08
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	986.914,49

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:D65E5FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 007/2015

Súmula "Exonera Assessor Jurídico da Presidência".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
EXONERA
Art. 1 º Exonera do respectivo cargo em comissão, de Assessor Jurídico da Presidência, CC2, o Senhor Fábio Ricardo Kuhn – RG: 8.520.770-9.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 03 de Agosto de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:DA92AE7D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 008/2015

Súmula "Nomeia Diretor Geral".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
NOMEIA
Art. 1 º Fica nomeado para o cargo em comissão de Diretor Geral, CC1, o Senhor Fábio Ricardo Kuhn – RG: 8.520.770-9.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 03 de Agosto de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:33C1DFE1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 009/2015

Súmula "Nomeia Assessor Jurídico da Presidência".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
NOMEIA
Art. 1 º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, CC2, o Sr. Marcelo Paulo Wacheleski – RG: 7.929.987-1.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 03 de Agosto de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:521EAEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2015

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor JOÃO MARIA DE JESUS VEIGA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JOÃO MARIA DE JESUS VEIGA,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida ao Servidor JOÃO MARIA DE JESUS VEIGA, brasileiro, servidor público municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Matrícula 49-1, portadora RG nº 5.647.587-7/PR e inscrita no CPF sob nº 392.984.779-53 **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais,** com proventos mensais, fundamento no art. 12 inciso I da Lei 511/2005 e artigo 6º da EC 41/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 842,92 (Oitocentos e quarenta e dois e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2014.03.00082 P.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de Agosto de 2015.

Campo do Tenente, 29 de julho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CDCEB64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2015

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **MARCIA FILLA DA SILVA**, RG 5.061.389-5, CPF nº 017.116.349-48, sob matrícula 855-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, definidos entre 16 de julho de 2015 a 14 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 16 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 29 de julho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9C277F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2015

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **MARIA LUCI DE BARROS**, RG 1.301.103, CPF nº 436.827.909-34, sob matrícula 386-1, ocupante do cargo de PROFESSORA COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, definidos entre 21 de julho de 2015 a 19 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 21 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 29 de julho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1DC47D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 010 /2015 - CMAS

SÚMULA: Aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência

Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro no que se refere ao **CAPÍTULO III** DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO - Artigo 4º inciso II, sobre a composição dos membros representantes da sociedade civil.

Artigo 2º - Ficou definido que a partir da próxima Conferência, a eleição dos representantes da sociedade civil ficará da seguinte forma:
II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil eleitos em plenária geral, sendo **01 (um)** representante de usuários ou organizações de usuários, **02 (dois)** representante de entidades e organizações de assistência social e **02 (dois)** representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e profissionais da área.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 28 de julho de 2015.

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3384F852

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2015 - SEDUR

INFRAÇÃO AO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 733/2012 (Código Municipal de Posturas),nos Autos de Fiscalização de nº 3155/2013, NOTIFICA PRELIMINARMENTE o(s) proprietário(s) e/ou o(s) residente(s) do imóvel localizado na Rua Carlim de Paula, nº 39, Lago da Pedra, Campo Magro/PR (Imóvel nº 4487, Indicação Fiscal nº 03.01.01.014.0002.01.001), na pessoa de ISRAEL FERREIRA DE SOUZA (CPF 626.082.829-20) ou de quem atualmente detenha sua posse, para que dê(em) atendimento ao disposto no art. 67 da Lei Municipal nº 733/2012, instalando fossa séptica no referido imóvel além de se abster de lançar esgoto primário sem tratamento sobre a via pública, imóveis lindeiros ou cursos de água.

O(s) notificado(s) deverá(ao) providenciar o cumprimento das exigências contidas neste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

O não atendimento do conteúdo deste Edital sujeitará o(s) infrator(ES) à lavratura de Auto de Infração, com a consequente imposição de multa a ser arbitrada entre 1 (um) e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis

Caso o(s) notificado(s) discorde(m) do conteúdo desta notificação, poderá(ao), no mesmo prazo concedido para a regularização da infração, **apresentar defesa escrita,** a qual deverá ser protocolada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), localizada na rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro/PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

1) O órgão administrativo ao qual se destina a defesa (Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR);
2) A identificação do processo a que se refere;
3) A qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da cédula de identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);
4) A exposição fundamentada da discordância e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Campo Magro, 29 de julho de 2015

MOACIR JOSE DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA45B469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2015

SÚMULA: *"Confere titulo de Cidadão Carlopolense ao Senhor Abelardo Luiz Lupion Mello e dá outras providencias"*.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 146, parágrafo único do Regimento Interno:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2015

ARTIGO 1º Fica conferido o Título de **"Cidadão Carlopolense"** ao Senhor **Abelardo Luiz Lupion Mello**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, em 1º de Julho de 2015.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:852F66BE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2.015

SÚMULA: *"Confere título de Cidadão Benemérito ao Senhor Valdomiro Aleixo e dá outras providencias"*.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 146, parágrafo único do Regimento Interno:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2015

ARTIGO 1º Fica conferido título de **"Cidadão Benemérito"** ao Senhor **Valdomiro Aleixo**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 1º de Julho de 2015.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8788E16F

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2.015

PROCESSO: Nº 45/2.015.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Inscrição de vereador em curso de capacitação realizada pela UNIPUBLICA. Comunicação e Relacionamento no Legislativo Municipal nos dias 05,06 e 07 de agosto 2.015.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A vista.
EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA-União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda. Inscrita no CNPJ: 11.227.107/0001-83

VALOR DO OBJETO: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação c/c com o art. 13, II, desta mesma lei.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:EC047FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 10/2.015

DECRETO Nº. 10/2.015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 45/2.015
Licitação nº. 05/2.015
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 03/08/2.015
Data da Adjudicação: 03/08/2.015
Objeto: Inscrição de vereador em curso de capacitação realizada pela UNIPUBLICA.
CURSO: Comunicação e Relacionamento no Legislativo Municipal nos dias 05,06 e 07 de agosto 2.015.
EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA- União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda. Inscrita no CNPJ: 11.227.107/0001-83
VEREADOR: João Aparecido de Camargo portador da CI/RG 3.268.980-9 PR e CPF 453.809.539-72.
Valor Total de: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Carlópolis, 03 de agosto de 2.015.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F0933CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 001 - VALOR (PREVISÃO ADICIONAL)

CONTRATO – Nº 241/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 – Menor Preço Mensal

Contrato de prestação de serviços de limpeza e varrição das ruas do município, conforme especificações descritas no objeto do edital, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **PIRES LIMPEZA URBANA LTDA ME - CNPJ Nº 07.438.662/0001-97,** estabelecida à Rua Francisco Avelino de Paiva, Nº 30 – Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **PIRES LIMPEZA URBANA LTDA ME - CNPJ Nº 07.438.662/0001-97,** estabelecida à Rua Francisco Avelino de Paiva, Nº 30 – Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Bruno Pires de Lima, portador do CPF nº 009.566.929-90, Sócio Administrador da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza e varrição das ruas do município, da seguinte forma:

I – Varrição e limpeza mecanizada, através de máquina varredeira de rua, de todas as ruas e vias públicas do perímetro urbano do Município de Carlópolis/Pr que possuam quaisquer tipos de revestimento (asfalto, paralelepípedos, lajotas, cimento e/ou pedras irregulares), diariamente, acrescido de serviços de ensacamento e transporte de resíduos sólidos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Munícipio de Carlópolis/Pr;

II – Varrição e limpeza, manual ou mecanizada, das calçadas, guias e sarjetas referentes às ruas e vias públicas compreendidas no perímetro urbano do Município de Carlópolis/Pr, diariamente, acrescido de serviços de ensacamento e transporte de resíduos sólidos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Município de Carlópolis/Pr;

III – Capinação e raspagem de resíduos sólidos de todas as ruas e vias públicas do perímetro urbano do Município de Carlópolis/Pr, incluindo suas respectivas calçadas, guias e sarjetas, mensamente, com serviços de ensacamento e transporte de tais resíduos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Município de Carlópolis/Pr;

IV – Lavagem, semanal, da Rua Benedito Salles, no trecho compreendido entre o Posto Garbelloti e o Posto Sentinela.

Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 083/2014, julgada em data de oito de agosto de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.096 de 23/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
Fica concedido o adicional mensal no valor de **R$ 5.707,50 (Cinco mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos),** correspondente ao acréscimo de 15% do valor real contratado, para execução de limpeza pública em ruas presentes no Bairro São Pedro e Distrito da Nova Brasília do Itararé, com pleno respaldo na Clausula 7ª do presente

contrato, e parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA- CONHECIMENTOS DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara o CONTRATADO ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato para prestação de serviços de limpeza e varrição das ruas do município.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Ficam inalteradas as demais clausulas estabelecidas no contrato Nº 241/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 – Menor Preço Mensal

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 31 de julho de 2015

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

PIRES LIMPEZA URBANA LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:174A64AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 001 (VIGENCIA) CONTRATO – Nº 123/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 – MENOR PREÇO

Contratação de empresa seguradora para assegurar veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, CEP 01.204-001

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, estabelecida à Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, Município de São Paulo – Estado de São Paulo**,** representada neste ato pelo Senhor Joelson Renato Barbosa, portador do CPF nº 019.965.409-39, Procurador Legal da Empresa, residente no Município de São Paulo – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para assegurar veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 071/2.014, julgada em data de vinte e quatro de julho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.031 de 28/07/2014:
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Telefone: (11) 3366.3258 E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

LOTE 01 – 01 Micro-ônibus Volare	
DADOS DO VEÍCULO	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS	
Uso do Veículo: oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: MARCOPOLO / VOLARE ESCOLAR	**Placas**:
Categoria: Oficial	**Tipo**:	**Nº Passageiro**: 32
Ano fabricação: 2013	**Ano modelo**: 2013	**Chassi**:
RENAVAM –		
SEM PERFIL DO CONDUTOR		

DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	**Indenizações (R$)**
Valor determinado:	210.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalar	20.000,00
Valor da Franquia (NORMAL)	6.500,00
Valor do Prêmio	**1.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O CONTRATADO se obriga a:
O CONTRATADO se obriga a:
Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
Oferecer qualidade nos serviços licitados;
Manter cobertura do veículo por 12 (doze) meses;
Realizar a vistoria dos veículos deverá ser realizada em no máximo dois dias, após a homologação e publicação do certame licitatório.
Manter o valor unitário licitado, sem quaisquer reajuste, pelo período da presente licitação, ou seja 12 (doze) meses.
Quanto a necessidade de acionamento, seguir rigorosamente as seguintes coberturas:
Colisão, Incêndio, furto e roubo;

• Casco e demais Superfícies
• Vidros e retrovisores

Danos Pessoais/Corporais responsabilidade civil facultativa de veículos;

• Morte
• Invalidez permanente e parcial
• Demais coberturas oferecidas aos usuários de seguro

Parâmetros Mínimos da Cobertura:
Colisão incêndio furto e roubo
Abalroamento
Capotagem
Queda de precipícios e de pontes
Queda acidental sobre o veículo de qualquer objeto ou substância que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado
Granizo
Furacão
Terremoto
Submersão total ou parcial
Prestação de serviços de socorro decorrentes de um dos riscos cobertos (ou em caso de pane elétrica ou mecânica)
Coberturas de vidros e retrovisores
Prestar assistência de emergência 24(vinte quatro) horas pra veículos passageiros e motoristas
A assistência 24 (vinte quatro) horas para passageiros e motoristas compreende inclusive o transporte dos mesmos até o seu local de destino; obrigatoriamente quando se tratar de pacientes para atendimento médico.

Obedecer rigorosamente o disposto nos itens 12 e 13 do presente edital. O desrespeito aos itens acima mencionas, acarreta

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de 30/07/2016, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie quando a CONTRATADA incorrer em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento dos materiais e / ou houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais.

Parágrafo Único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados , implicará na apuração de perdas e danos , sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - CONHECIMENTOS DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara o CONTRATADO ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados a presente contratação de empresa seguradora para assegurar veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais clausulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 123/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 – Menor Preço.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 31 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Testemunhas:

Natalia Aparecida Cezar
Diretora de Gestão Administrativa

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E61059A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2015

Procedimento Licitatório: CONVITE Nº 004/2015 – Menor Preço Global
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95**
Objeto: Contratação de empresa sob empreitada do tipo Global, para execução de construção da Sala de Raio X
Vigência do Contrato: 03/08/2015 a 02/08/2016
Valor Contratual: **R$ 130.303,07 (Cento e trinta mil, trezentos e três Reais e sete Centavos)**
Data de Assinatura: 03/08/2015
Dotações Orçamentárias:

Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: Sim
Possui Previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56º da LDO
Conta: 02147
Fonte: 00504
Funcional: 06.003.10.302.0415.2026
Natureza: 4.4.90.51.00.00

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:14D7C397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPROGRAMAÇÃO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
PROCESSO Nº 191/2015
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contração de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Carlópolis, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 14/08/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação/Licitações em Andamento.

Carlópolis, 03 de agosto de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8B44DEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 025/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador ANTONIO ALVES BATISTA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, no dia 25 de agosto de 2015, onde visitará a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, com o intuito de angariar recursos para o Município de Colombo.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 30 de julho de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4F37D178

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 026/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador VAGNER BRANDÃO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, no dia 25 de agosto de 2015, onde visitará a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, com o intuito de angariar recursos para o Município de Colombo.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 30 de julho de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5BDF000A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 497/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a servidora Pública Municipal **Eliziane Chemin**, portadora do RG nº 7.995.790-9, para atuar como Fiscal dos Contratos 159/2015 á 171/2015, Processo Licitatório, inexigibilidade nº 013/2015, que tem por objeto a seleção de escolas especiais para atendimento a alunos portadores de deficiência do Município de Colombo, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F09B4624

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1378/2015

Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos direto do Agricultor Familiar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Colombo o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos direto do Agricultor Familiar.

Art. 2°. O Programa de que trata esta Lei tem por objetivo incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social.

§ 1º. O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos direto do Agricultor Familiar é destinado à aquisição de frutas, legumes e verduras produzidos por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, no Município de Colombo.

§ 2º. A aquisição de produtos vinculados ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos direto do Agricultor Familiar será realizada segundo os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 10.696, de 02 de julho de 2003 e no Decreto Federal nº 7.775, de 04 de julho de 2012, com pagamento ao fornecedor de acordo com o preço licitado ou constante do registro de preços adotado pelo Município.

§ 3º. A aquisição de produtos previstos neste artigo somente poderá ser feita até o limite da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se, também, o limite do valor de compra por agricultor e as espécies de produtos a serem adquiridos, definidos em regulamento próprio.

Art. 3º. Os alimentos adquiridos no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos direto do Agricultor Familiar serão destinados à distribuição às pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar ou nutricional que estejam enquadradas em programas ou projetos sociais promovidos pelo Município.

Art. 4º. A gestão e a operacionalização do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:52A4D943

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 492/2015

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Nomear,** na forma da Lei Municipal nº 1374/2015, os Membros Governamentais e Não Governamentais que farão parte do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:**

Representantes Governamentais:

*** Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:**

• Romualdo Uniczycki Filho- Titular
• Márcia Cristina Oliveira Rodrigues - Suplente

*** Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**

• Tânia Mara Tosin - Titular
• Marisa Valéria O. Muniz - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

1. Marcelo Vidolin - Titular
2. Susana Rodrigues da Silva - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Maristela de Souza - Titular

2. Nilcélia Sois da Silva - Suplente

*** Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

• Débora Bastos- Titular
• Clair Rodrigues Amaro - Suplente

Terezinha Trevisa - Titular
Elaine Cristina Lima Scantamburlo - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Fazenda**

1. Vanise Alves Gonçalves - Titular
2. Marcelo Kepel - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

***Representantes da Pastoral do Idoso:**

1. Adélia Galvão da Silva - Titular
2. Rafaela Ferreira Lima - Suplente

1. Noeli de Fátima V. dos Santos - Titular
2. Maria Aparecida Jarras - Suplente

***Representantes de Associação de Moradores:**

1. Tereza Martins - Titular
2. Raul Pionte Galdeano - Suplente

1. Laura Ramos - Titular
2. Josmar Lima Amaral - Suplente

***Representantes do Lar - Idoso Presbiteriana:**

1. Marúcia Mariana Abramczuk - Titular
2. Luis Carlos Vieira – Suplente

***Representantes da Instituição de Atendimento ao Idoso - Grupo Renascer:**

1. Ivone Maier Popp - Titular
2. Bruno Maier Popp - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de julho 2015.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F592E007

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 493/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Wellington A. Moretti**, portador do RG nº 3.831.417-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 155/2015, Processo Licitatório Pregão nº 065/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para por meio do sistema de registro de preços, prestar serviços de analises microbiológicas e físico-químicas em amostras deágua, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:020C8351

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 496/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 17378/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Liamar Costa, matrícula nº 1109, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula nº 5095 e Alecsandro Betinardi, matricula nº 3607, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo Administrativo nº 17378 /2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:18340527

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1377/2015

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de terrenos baldios, estabelece as sanções aplicáveis, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Colombo, aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Constitui obrigação do proprietário, possuidor a qualquer título, inquilino ou ocupante de imóvel localizado no perímetro urbano do município de Colombo, efetuar:
I – conservação, manutenção e asseio da edificação, mesmo estando ela desocupada ou abandonada;
II – roçada e limpeza dos terrenos baldios, pátios, quintais e jardins, inclusive daqueles terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
III – vedação dos terrenos baldios nos seus limites, inclusive daqueles imóveis com construções inacabadas ou abandonadas;
IV – zelar para que seu imóvel não seja alvo de depósito de lixo e entulhos.

Parágrafo único. A conservação, manutenção, roçada e limpeza deverão ser executadas em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer as normas previstas nesta Lei e regulamentos, bem como as legislações Estadual e Federal.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por roçada e limpeza de terrenos, pátios, quintais e jardins:
I – a capinagem mecânica ou a roçada do mato eventualmente crescidos no terreno;
II – a remoção dos produtos provenientes das operações descritas no inciso I deste artigo;
III – a cata, remoção e destinação adequada de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno objeto da limpeza.
§ 1º. Fica proibido, na área urbana, o uso de herbicidas ou qualquer outro tipo de agroquímico, bem como o emprego de fogo, como forma de limpeza na vegetação, lixo, detritos ou quaisquer outros objetos existentes nos imóveis edificados ou não.

§ 2º. Os resíduos provenientes da limpeza de terrenos, pátios, quintais e jardins, não poderão ser lançados ou depositados na via pública, calçadas, praças, jardinetes, bocas de lobo ou qualquer outro espaço do logradouro público.

Art. 3º. Com exceção dos terrenos localizados em Área de Preservação Permanente, Bosques Nativos e áreas naturalmente alagadiças, os demais terrenos localizados no perímetro urbano do município deverão ser vedados, roçados e limpos pelo seu responsável, nos termos da legislação vigente, observadas ainda as seguintes determinações:
I – os terrenos baldios não edificados deverão ter seus limites vedados em bom estado e aspecto, de modo a garantir a limpeza e segurança pública, facultando-se a vedação com cercas de madeira, arame liso ou tela de fios metálicos resistentes, com altura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
II – a vedação e roçada de imóveis atingidos por Bosques Nativos, deverá ser autorizada e atender aos critérios estabelecidos pelo órgão ambiental municipal.

Parágrafo único. Fica proibida a roçada e capina dos terrenos atingidos por Área de Preservação Permanente até o limite determinado pela legislação específica, salvo os casos devidamente autorizados pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º. Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre a existência de terrenos que necessitem de roçada, limpeza ou vedação.

Parágrafo único. O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por meio de fiscalização da Prefeitura.

Art. 5º. Constatada a irregularidade pelo agente fiscal, será lavrada a notificação ao proprietário, possuidor a qualquer título, inquilino ou ocupante de imóvel, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para realizar a execução dos serviços previstos no art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. Os imóveis cujos dados cadastrais estejam incompletos, por qualquer motivo, não permitindo a entrega da notificação por falta de endereço de correspondência, ou mesmo aqueles cujas correspondências forem devolvidas, serão notificados para o cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei, mediante publicação no Diário Oficial do Município, sendo o prazo contado da data da publicação.

Art. 6º. Após receber a notificação, o notificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta, nos termos do art. 5º desta Lei, para oferecer defesa preliminar, por meio de petição devidamente protocolada, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Art. 7º. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da notificação, sem que o proprietário, possuidor a qualquer título, inquilino ou ocupante do imóvel tenha tomado as providências exigidas, será aplicada multa equivalente a 2,5 UFC's (duas e meia unidades fiscais de Colombo), a ser aplicada ao responsável pelo imóvel.
§ 1º. O município poderá providenciar, direta ou indiretamente, os serviços de capina, roçada ou limpeza, ficando o infrator obrigado ao pagamento desses serviços, nos seguintes valores:
I – pagamento de até 0,0009 UFC/m2 (nove décimos milésimos de Unidade Fiscal de Colombo por metro quadrado) em se tratando de capina ou roçada;
II – pagamento de até 0,31 UFC/m2 (trinta e um centésimos de Unidade Fiscal de Colombo por metro quadrado) em se tratando de limpeza de entulhos, lixos e quaisquer outros detritos ou objetos.
§ 2º. Sobre o valor total do custo dos serviços, em qualquer um dos casos descritos neste artigo, incidirá a importância de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

Art. 8º. Promover a queimada, voluntária ou involuntária, em imóvel situado no perímetro urbano sobre o qual recaia notificação para a roçada ou limpeza.
Pena: multa de 04 UFC's (quatro Unidades Fiscais de Colombo), a ser aplicada ao responsável pelo imóvel.

Art. 9º. Deixar de efetuar o fechamento de terreno edificado ou não.
Pena: multa de 05 UFC's (cinco Unidades Fiscais de Colombo), a ser aplicada ao responsável pelo imóvel.

Art. 10. O pagamento da multa não exime o infrator da responsabilidade da obrigação da execução do serviço e caso não o execute poderá ser obrigado a fazê-lo através de medidas judiciais.

Art. 11. Quando constatada a reincidência de infração às disposições contidas nesta Lei, as multas serão aplicadas em dobro, triplo, quádruplo, na proporção do número de reincidências cometidas pelo infrator.

Parágrafo único. Considera-se reincidência o cometimento reiterado da mesma infração em período não superior a 12 (doze) meses.

Art. 12. A comunicação da lavratura do Auto de Infração será feita pessoalmente ou através de correspondência com cópia de inteiro teor do auto de infração, por uma das seguintes formas:
I – pelo correio com Aviso de Recebimento (AR);
II – por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade ao responsável;
III – por edital, com publicação no Diário Oficial do Município, quando o infrator ou responsável pelo imóvel estiver em lugar incerto e não sabido e houverem sido esgotadas as buscas para a sua localização.
§ 1º. Nos casos dos incisos I e II, o infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, a partir da juntada do comprovante da notificação do auto de infração.
§ 2º. O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10 (dez) dias da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 13. Após receber a notificação da lavratura do Auto de Infração, o infrator terá o prazo de 10 (dez) dias, para:
I – provar que cumpriu a penalidade imposta em função da respectiva infração administrativa;
II – oferecer Defesa Preliminar Administrativa.

Art. 14. O Secretário Municipal, responsável pelo órgão emissor do Auto de Infração, analisando o caso concreto, poderá, em decisão fundamentada, tomar as seguintes providências:
I – acolher as razões e determinar o arquivamento do processo;
II – não acolher as razões da Defesa Preliminar, determinando o prazo para que o infrator cumpra a penalidade imposta, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 15. Na ausência de defesa ou não sendo acolhidas as razões desta, serão impostas as penalidades previstas nesta Lei.

Art. 16. O infrator que não efetuar o pagamento da multa no prazo estipulado, será inscrito em Dívida Ativa no valor integral da penalidade constante do Auto de Infração.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 785, de 06 de dezembro de 2000 e nº 966, de 05 de setembro de 2006.

Colombo, 29 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:33B69C27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 503/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar, a Servidora Pública Municipal **Ana Paula Katib**, matricula nº 11811, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos e Ações do Departamento de Trabalho, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21 de julho de 2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5951EBAA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1379/2015

Denomina logradouro Público do Município de Colombo, de Travessa Padre Rafael Buzatto.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de TRAVESSA PADRE RAFAEL BUZATTO, a via pública que inicia na Rua Carlos Gomes, em frente ao lote nº 01 da quadra "T" e termina na Rua Manoel Ribas, em frente ao lote nº 02 da mesma quadra da planta Jardim Curitiba II, no bairro Monza, Município de Colombo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:08F0AC71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 486/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **Leonidia Sikora,** matrícula nº 12256, do cargo em comissão de Coordenadora do Programa Especial de Planejamento Familiar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:70B3957D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 482/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a servidora Pública Municipal **Vania Maria Cavassin**, portadora do RG nº 3.831.417-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 153/2015, Processo Licitatório Pregão nº 053/2015, que tem por objeto a Contratação de Instituição Especializada, por meio de Registro de Preços, para prestar serviço de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas da Administração Pública, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AD51CBF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 495/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor Público Municipal **Alírio Afonso Almeida,** RG nº 4.104.071-8, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Medicina Social, da Diretoria de Medicina, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2015.

II – Exonerar a Servidora Pública Municipal **Keyla Michelle Costa da Silveira,** RG nº 7.169.352-0, do cargo em comissão de Subcoordenadora, da coordenadoria especial de assistência farmacêutica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:44296813

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 491/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLETE KAMAROSKI,** RG: 4.604.430-4/PR CPF 768.952.979-87, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1551, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 103/2015,** percebendo proventos integrais de hum mil, quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos.

Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AA00806D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 489/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **RITA DE CASSIA NAPOLEÃO FERREIRA,** RG: 7.004.632-6/PR CPF: 595.069.709-04, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob matrícula nº 5608, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 102/2015,** percebendo proventos proporcionais de seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AB12FF5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 488/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSELI CLEA CARVALHO** RG: 3.459.116-4/PR CPF: 552.700.699-20, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2466, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°106/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D95B7334

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N 487/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARY LUZ DA SILVA** RG: 3.820.989-2/PR CPF: 556.812.479-53, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4696, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°101/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CA583717

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 490/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **JOSE AIRTON CAILER MARCONDES,** RG: 2.010.853-3/PR e CPF: 333.359.829-91, o correspondente a 50% do benefício e os 50% restantes ao menor **JOSE AIRTON CAILER MARCONDES JUNIOR**, RG: 13.202.510-0 e CPF: 118.430.789-02 em nome da Servidora **ARIADNA APARECIDA DE LIMA** RG: 5.778.543-8/PR, CPF: 977.912.029-72, sob matrícula n° 7844, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 064/2015,** assegurando aos beneficiários o direito de receber trezentos e noventa e quatro reais respectivamente totalizando hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DDCFDE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 63/2015

Processo:	16917/2015 - Dispensa 63/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **TASCHE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS - EIRELI - EPP** **CNPJ: 78.182.524/0001-38**
Objeto:	Aquisição de Sacolas Ecológicas confeccionadas em algodão cru, a serem entregues na XI Conferência Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	30/07/2015.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C1C99189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 7118/15

N° Empenho:	7118/2015
Data:	29/07/2015
Valor do Empenho:	R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
Dispensa:	63/2015
Contratado:	**TASCHE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS - EIRELI - EPP CNPJ: 78.182.524/0001-38**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Sacolas Ecológicas confeccionadas em algodão cru, a serem entregues na XI Conferência Municipal de Assistência Social.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:39816DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2015 – PREGÃO 068/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha (boca de lobo), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR
Valor: R$ 167.992,00 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação - Rubens Cardoso dos Santos
Contratado: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. EPP.- CNPJ sob nº 06.113.099/0001-14
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 31 de julho de 2015 a 30 de julho de 2016.

Colombo, 31 de julho de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:8944E595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

Aviso de Licitação – Errata II
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia **17 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS**, conforme segunda errata publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6C16C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 075/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 075/2015
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 18 de agosto de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:41FA0B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **036/2015**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COUVE-FLOR, TOMATE, MANDIOCA DESCASCADA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADO: VALDIR GUINAME.
CPF: 825.123.109-49.
VALOR: R$ 5.500,10 (CINCO MIL QUINHENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.500,10
TOTAL			**5.500,10**

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Colorado - PR, 31 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:24F85BC8

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COUVE-FLOR, TOMATE, MANDIOCA DESCASCADA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: Valdir Guinami.
CPF: 825.123.109-49.

VALOR TOTAL: R$ 5.500,10 (cinco mil quinhentos reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2015.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **valdir guinami.**

Colorado-PR, 31 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:66FAC1CE

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2014

Tomada de Preço: Nº 004/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: PÁ INGÁ - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objetivo: Terceiro Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa especializada em execução de serviços de Recape em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ em área de 12.615,00M² compreendendo os serviços de: lavagem de pista, pintura de ligação com RR-1C, tapa buracos com CBUQ, sinalização horizontal, placas de obra e demais serviços constantes no projeto.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 28 (vinte e oito) de Junho de dois mil e quinze, do contrato original celebrado entre as partes em 01 (um) de Julho de dois mil e quatorze, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

Homologado em: 01/07/2014.
Vigência: 22/06/2016.

Colorado – PR, 25 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:30C965CC

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, através de seu prefeito, torna pública a retificação do aviso de edital publicado nos jornais: O regional jornal Edição 2768 do dia 26/07/2015 na página 22, Diário Oficial do Paraná Comércio, Indústria e Serviços Edição 9503 do dia 29/07/2015 na página 21 e no Diário Oficial da União Seção 3 do dia 29/07/2015 na página 191, da forma de julgamento.

ONDE SE LÊ: ... sob o tipo empreitada menor preço por item.

Deve-se ler:... sob o tipo empreitada menor preço por lote.

As demais disposições contidas no aviso e edital permanecem inalteradas.

Colorado 29 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A3E1EDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 104/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de Julho de 2015, Ano IV / nº 0797.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 03 de agosto de 2015, **POLIANE BRANCO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº. : 060.097.499-56, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 03 de Agosto de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E29CEE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 105/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de Julho de 2015, Ano IV / nº 0797.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 03 de agosto de 2015, **SUZIANA BRANCO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº. : 065.597.209-93, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 03 de Agosto de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:82B88BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO POR LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

Solicitamos a substituição do seguinte beneficiário titular de unidade habitacional contemplado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2 , conforme Edital.

NOME	RG	CPF
Tereza Aparecida Malek	12.630.501-0	088.920.029-70

Como candidatos substitutos, indicamos:

NOME	RG	CPF
Angelita Teixeira	12.511.934-4	093.849.829-03

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro - PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8E5D0698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 075/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 04 a 06 de agosto de 2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a órgãos do Governo Estadual e Assembleia Legislativa, conforme termo de solicitação de diária nº. 055/2015, de 31 de julho de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A2980588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 095/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a Empresa VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.892.208/0001-61, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, CEP 87.305-140, neste ato representada pelo Senhor FLÁVIO GURGINSKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 095/2014 referente ao Pregão Presencial nº 053/2014, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o reajuste no valor do contrato inicial nos termos previstos na Cláusula Quinta – Critério de Reajuste constante no contrato de prestação de serviços original e alteração da Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato no âmbito do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em cumprimento ao acordado na Cláusula Quinta – Critério de Reajuste, o valor do Km rodado de ônibus convencional passa a ser de R$-4,65 (quarto reais e sessenta e cinco centavos) e o KM rodado de Van Executiva passa a ser de R$-2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) devidamente corrigido pelo IGP-M/FGV, do mês de julho de 2015 tendo como data base o mês em que foi interposta a proposta de preços do Processo Licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de agosto de 2015.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 164) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 382) 10.001.27.812.0029.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 495) 11.003.10.302.0032.2.067.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 544) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 669) 13.001.22.661.0035.2.100.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 03 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FLÁVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:70D01F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.148/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 03 de agosto de 2015 a senhora MARIA CLEONICE CANATO FERRARI, portadora do RG. nº. 1243409-0 SSP/PR., do cargo de Professora, com admissão em 22-04-1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 03 de agosto de 2015 o cargo de Professora, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 41, Inciso I da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério

Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B332003C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015

Pregão Presencial nº 101/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALDOIR PAULO DEITOS - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de bonés e chapéus a serem utilizadas pelas secretarias desta municipalidade (publicidade de eventos municipais).

Valor Total: R$ 30.138,00 (trinta mil, cento e trinta e oito reais).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 08 de julho de 2016.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2015.

Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 09 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1914A644

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2015

Pregão Presencial nº 091/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA – EPP**

Objeto da Ata: Registro de Preços com a finalidade de futura e eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as diversas Secretarias do Município de Guaira - PR

Valor Total: R$ 58.549,47 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: data de sua assinatura e término em 09 de julho de 2016.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88D335F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2015

Pregão Presencial nº 107/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TALITHA A. DA S. GIROTTO - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 165.791,75 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 19 de julho de 2016.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:72582C89

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2015

Pregão Presencial nº 111/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

Objeto da Ata: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de material elétrico (Fios, Cabo de cobre, globo, diversos, disjuntor e conector), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação publica nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total do Fornecedor: R$ 115.772,95 (Cento e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 21 de julho de 2016.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B64B2E77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2015

Pregão Presencial nº 094/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ LONGO & CIA LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 162.611,95 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 21 de julho de 2016.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8445FFB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2015

Pregão Presencial nº 111/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de materiais elétricos diversos (Luminárias e Braços/Poste), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação publica nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total do Fornecedor: R$ 174.492,00 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 21 de julho de 2016.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E8A05C3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2015

Pregão Presencial nº 111/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI –ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de materiais elétricos diversos (Relê fotoelétrico), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação publica nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total do Fornecedor: R$ 65.480,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 21 de julho de 2016.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:61331401

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2015

Pregão Presencial nº 111/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata **PIANA & PIANA LTDA - EPP.**

Objeto da Ata: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de materiais elétricos diversos (Caixas p/ medidores e Ferramentas), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação publica nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.909,80 (Quinze mil novecentos e nove reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 21 de julho de 2016.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F3603277

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2015

Pregão Presencial nº 111/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP**

Objeto da Ata: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de materiais elétricos diversos (Equipamentos, Escadas e EPIS), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação publica nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.059,56 (Quatorze mil, cinqüenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 21 de julho de 2016.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CEC355DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2015

Pregão Presencial nº 112/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **WORLDCOM COMERCIAL LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para a contratação futura de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "iluminação natalina", no Município de Guaira.

Valor Total do Fornecedor: R$ 65.672,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 23 de julho de 2016.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C64A0199

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 226/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 101/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 101/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bonés e chapéus a serem utilizadas pelas secretarias desta municipalidade (publicidade de eventos municipais). À empresa:

ALDOIR PAULO DEITOS - ME, com valor total máximo de **R$ 30.138,00 (trinta mil, cento e trinta e oito reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de julho de 2015.

Guaíra (PR), 09 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44AB76EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 231/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 091/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 091/2015,** que tem como objeto o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as diversas Secretarias do Município de Guaíra - PR. À empresa:

CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA – EPP, com valor total máximo de **R$ 58.549,47 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de julho de 2015.

Guaíra (PR), 10 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C6D97FDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 242/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 107/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 107/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município. Às empresas:

TALITHA A. DA S. GIROTTO - ME, com valor total máximo de **R$ 165.791,75 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos);**

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, com valor total máximo de **R$ 127.815,80 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos);**

CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP, com valor total máximo de **R$ 212.540,75 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos);**

PIANA & PIANA LTDA - EPP, com valor total máximo de **R$ 23.983,80 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);**

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com valor total máximo de **R$ 27.420,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais);**

COMERCIAL DE ACABAMENTO DELFINO LTDA, com valor total máximo de **R$ 95.893,30 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 20 de julho de 2015.

Guaíra (PR), 20 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EC3287B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 247/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 094/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 094/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios municipais. À empresa:

LUIZ LONGO & CIA LTDA - ME, com valor total máximo de **R$ 162.611,95 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 22 de julho de 2015.

Guaíra (PR), 22 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4D822664

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 251/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 111/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 111/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de material elétrico (Fios, Cabo de cobre, globo, diversos, disjuntor e conector), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra. Às empresas:

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, com valor total máximo de **R$ 115.772,95 (Cento e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com valor total máximo de **R$ 174.492,00 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais).**

WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, com valor total máximo de **R$ 65.480,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).**

PIANA & PIANA LTDA - EPP, com valor total máximo de **R$ 15.909,80 (Quinze mil novecentos e nove reais e oitenta centavos).**

CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP, com valor total máximo de **R$ 14.059,56 (Quatorze mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Art. 2º - Declarar cancelados os Lotes 02 e 03 do presente Pregão, conforme parecer e justificativas apresentados pelo pregoeiro no ato da abertura da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 22 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:06F6D982

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 252/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 112/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 112/2015,** que tem como objeto a contratação futura de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "iluminação natalina", no Município de Guaíra. À empresa:

WORLDCOM COMERCIAL LTDA, com valor total máximo de **R$ R$ 65.672,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 24 de julho de 2015.

Guaíra (PR), 24 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CB25E1D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0413.437-60/13 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR – PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE – PAC2 – 3ªETAPA – RECURSOS FGTS

Contratante: **Caixa Econômica Federal**
Contratado: **Município de Guaíra – Estado do Paraná**

Objeto: Pavimentação, Drenagem do Bairro Jardim Internacional (via de ligação com o Bairro São Francisco)

Valor total do contrato: R$ 1.990.291,64 (um milhão, novecentos e noventa mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

Valor do financiamento: R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

Valor da contrapartida municipal: R$ 290.291,64 (duzentos e noventa mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

Garantias: Foram oferecidos como garantia ao pagamento do financiamento ora concedido e das demais obrigações contratuais neste contrato, recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, conforme estabelecido nos artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº1860 de 09/12/2013, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº9945 em 10/12/2013, até o limite do saldo devedor atualizado.

Data da assinatura: 20 de julho de 2015.

Prazo de amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses, contados a partir do mês subsequente ao do término do período de carência.

Período de carência: 09 (nove) meses

Prazo de vigência: 249 (duzentos e quarenta e nove) meses.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:45C8F32C

PROJUR
PORTARIA Nº 267/2015 DATA: 03.08.2015

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 182/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2015000984,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 182/2015, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4229F94E

PROJUR
PORTARIA Nº 268/2015 DATA: 03.08.2015

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos sob os n°s 2013008445, 2014000362, 2014004137,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Aldetinho Aparecido Silva	3.747.490-8 SESP/PR	2014/2015	17.08.2015 a 31.08.2015
Ana Emidio Lopes	4.425.019-5 SESP/PR	2012/2013	03.08.2015 a 01.09.2015
Evanio Elias	3.124.150-2 SESP/PR	2014/2015	03.08.2015 a 01.09.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA77389B

PROJUR
DECRETO Nº 190/2015 DATA: 03.08.2015

Ementa: nomeia Fernanda Rogeria Bialeski Figueira Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013005986,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA,** CI/RG nº 5.305.172-6 SESP/SC, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento, símbolo CC-02, a partir de 03 de agosto de 2015, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 80% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1633DAFA

PROJUR
DECRETO Nº 191/2015 DATA: 03.08.2015

Ementa: nomeia Marcos Luiz Beffa Diretor do Departamento de Obras.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001159,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCOS LUIZ BEFFA**, portador da CI/RG nº 4.213.712-0 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Obras, símbolo CC-02, a partir de 03 de agosto de 2015, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 80 % sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E309FB8F

PROJUR
DECRETO Nº 192/2015 DATA: 03.08.2015

Ementa: nomeia Luis Carlos Lima Diretor do Departamento de Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001159,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIS CARLOS LIMA**, portador da CI/RG nº 5.858.690-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo, símbolo CC-02, a partir de 03 de agosto de 2015, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50 % sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:826A5213

PROJUR
DECRETO Nº 193/2015 DATA: 03.08.2015

Ementa: nomeia Severino Alves da Silva Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013005986,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SEVERINO ALVES DA SILVA**, CI/RG nº 1.437.217-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-03, a partir de 03 de agosto de 2015, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B1F1DEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 054/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Atenção Básica
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 134..... R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Atenção Básica
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos de Terc. – Cód. 133..... R$ 30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B0C7F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 105 /2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor, Valdeir Aparecido da Silva, inscrito no CPF sob n° 6.855.619-8, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Agrícolas pelo período de 03/08/2015 a 31/10/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A3C643F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 106/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga Portaria nº. 137/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 03/08/2015, a Portaria nº. 137/2013, que concede Adicional de Insalubridade o servidor Senhor VALDEIR APARECIDO DA SILVA, inscrito no Registro Geral sob n° 6.855.619-8 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:54649D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 702/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO AO SERVIDOR SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 2311/2015 de 19/06/2015 e considerando:

a) *o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;*

b) *parecer da Assessoria Jurídica;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2015, com base em escala, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO,** ao Servidor **SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 303/2015 de 15/04/2015, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 01 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F64A1478

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 739/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RENATO PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **RENATO PRESSENDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.327.042-1/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 063.772.589-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, nomeado em Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NILVE - I** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente o período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014 a contar de 03/08/2015 a 17/08/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8912C968

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 740/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de julho de 2015, por um período de 01 (UM) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6CAD02D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 741/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de julho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:239FAB53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 742/2015

DESIGNA A SERVIDORA MARLENE FERREIRA BELINI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 03 de agosto de 2015, a Senhora **MARLENE FERREIRA BELINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.417.035-5- SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.048.569-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **TELEFONISTA PABX**, nomeada através da Portaria nº. 076/1993, de 25/03/1993, para exercer Função Gratificada, prevista no Art. 11. Da Lei Municipal nº. 1159/2011 de 1º de julho de 2011 para responder como **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO**, com lotacão no Governo Municipal – Gabinete do Prefeito.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E96DEE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3714/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o funcionário concursado Salvador Paulo Dias, deixando de exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, habilitado pelo CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2011, a partir de 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0F0F759A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3715/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado WILLIAM MEDEIROS DA SILVA, para exercer o cargo de MOTORISTA, em virtude de habilitação em CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2011, a partir de 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ABEAF76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3716/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado SALVADOR PAULO DIAS, para exercer o cargo de MOTORISTA, em virtude de habilitação em CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2011, a partir de 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F4CBCCF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 36/2015, CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUCU, 31 DE JULHO DE 2015

NOMEIA SERVIDOR AO CARGO EM COMISSAO DA CAMARA DE ITAPERUCU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal aplicável,
Resolve:

Art. 1º - Nomear Joel Alves dos Santos, brasileiro, casado, tendo como documentos, RG n.8.310.332-9 SSP/PR e CPF/MF n.029.892.529-08, para ocupar do cargo de Assessor de gabinete, com simbologia CC-03.
I – Consubstanciam-se a referida expressão na Lei Municipal estruturante n. 443/2013.
II – Nos termos da Legislação concede-se 50% de gratificação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 31 de julho de 2015.

PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:2617B913

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO 050/2015

Ato para correção: DECRETO Nº 050/2015, de 31 de julho 2015.
Data da Publicação: 03 de agosto de 2015.
Objetivo: Editar o Art.2º.

Descrição: Onde se Le:

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR

INSC.	NOME	CLASSIF.
015191	JESSICA GOMES CASTRO	10º
012544	WERICA SILVA DE CRISTO	11º

EDUCADOR FÍSICO

INSC.	NOME	CLASSIF.
013453	CIBELLE CAVALI DE ALVARENGA TEIXEIRA	2º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	CLASSIF.
012815	VERONICA NASCIMENTO COSTA	6º

MÉDICO

INSC.	NOME	CLASSIF.
014718	UESLEI ELIAS DE FARIA	6º
015785	KATLYN EMANUELE RIBEIRO PEREIRA	7º

VETERINÁRIO

INSC.	NOME	CLASSIF.
013699	LEANDRO CARDOZO SOKOLOVICZ	10º

Lê-se:

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	CLASSIF.
015191	JESSICA GOMES CASTRO	10º
012544	WERICA SILVA DE CRISTO	11º

EDUCADOR FÍSICO

INSC.	NOME	CLASSIF.
013453	CIBELLE CAVALI DE ALVARENGA TEIXEIRA	2º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	CLASSIF.
012815	VERONICA NASCIMENTO COSTA	6º

MÉDICO

INSC.	NOME	CLASSIF.
014718	UESLEI ELIAS DE FARIA	6º
015785	KATLYN EMANUELE RIBEIRO PEREIRA	7º

VETERINÁRIO

INSC.	NOME	CLASSIF.
013699	LEANDRO CARDOZO SOKOLOVICZ	2º

Itaperuçu, 03 de agosto de 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C7ED7D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº199 /2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Marta Aparecida dos Santos,** portador (a) do RG nº 7.620.087-4PR para o Cargo de **Auxiliar de Farmácia** onde foi aprovado (a) no PSS Nº 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8DA3E780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Silmara de França Paske,** portador (a) do RG nº 6.595.055-3PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.2º- Nomear – **Angela Aparecida Cordeiro,** portador (a) do RG nº 6.296.148-1PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.3º- Nomear – **Tatiane Paula Bacarin** portador (a) do RG nº 9.925.189-1 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.4º- Nomear – **Alexandrina Aparecida de Barros Vanes,** portador (a) do RG nº 5.652.879-2 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.5º- Nomear – **Neusi França Bittencourt de Oliveira,** portador (a) do RG nº 3.696.033-7 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.6º- Nomear – **Eliane de Jesus Martins,** portador (a) do RG nº 7.291.404-0 PR para o cargo de **Professor com curso superior** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F6D618D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Douglas Cardoso Gasparetto,** portador (a) do RG nº 8.781.733-4PR para o Cargo de **Fisioterapeuta** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2C9F4457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Carolina Alves Speltz,** portador (a) do RG nº 7.937.486-5/PR para o Cargo de **Nutricionista** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4640C3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Sabrina Willrich de Oliveira,** portador (a) do RG nº 7.646.142-2PR para o Cargo de **Assistente Social** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D080C777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a pedido a servidora **Mariane do Carmo Vanderlão Falcade Tartaia,** portador (a) do RG 9.561.647-0/PR do Cargo de **Educador Social** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0871C80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Maria de Fátima de Lara,** portador (a) do RG nº 8.973.288-3/PR para o Cargo de **Agente comunitário de saúde** onde foi aprovado (a) no PSS Nº 001/2015.

Art.2º- Nomear – **Josiane da Luz Gonçalves,** portador (a) do RG nº 7.847.048-8/PR para o Cargo de **Agente comunitário de saúde** onde foi aprovado (a) no PSS Nº 001/2015.

Art.3º- Nomear – **Joelma Santos da Silva de Lara,** portador (a) do RG nº 7.573.056-0/PR para o Cargo de **Agente comunitário de saúde** onde foi aprovado (a) no PSS Nº 001/2015.

Art.4º- Nomear – **Marlene Costa Gomes,** portador (a) do RG nº 8.588.539-1/PR para o Cargo de **Agente comunitário de saúde** onde foi aprovado (a) no PSS Nº 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B8CEEE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Amildes da Silva Ferreira,** portador (a) do RG nº 10.703.574-5PR para o Cargo de **Auxiliar de Enfermagem** onde foi aprovado (a) no PSS Nº 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FDB53420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº192 /2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Eros Henrique Corisco Gabardo,** portador (a) do RG nº 8.512.673-3/PR para o Cargo de **Auxiliar Administrativo** onde foi aprovado (a) no concurso Público 001/2015.

Art.2º- Nomear – **Rosilaine Oliveira do Nascimento,** portador (a) do RG nº 12.920.183-5/PR para o Cargo de **Auxiliar Administrativo** onde foi aprovado (a) no concurso Publico 001/2015.

Art.3º- Nomear – **Bruna Karina Alves Juraski,** portador (a) do RG nº 9.689.823-1/PR para o Cargo de **Auxiliar Administrativo** onde foi aprovado (o) no concurso Público 001/2015.

Art.4º- Nomear – **Paola Daiana Santos,** portador (a) do RG nº 10.962.439-0/PR para o Cargo de **Auxiliar Administrativo** onde foi aprovado (a) no concurso Público 001/2015.

Art.5º- Nomear – **Luiz Orção da Luz,** portador (a) do RG nº 13.167.275-6/PR para o Cargo de **Auxiliar Administrativo** onde foi aprovado (a) no concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2E27B868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2015 03 DE AGOSTO 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elineia Ribeiro dos Santos,** portador (a) do RG nº 8.298.761-4/PR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe Divisão Programas de Saúde**, percebendo a remuneração do símbolo CC2.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F2FB7E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 184/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2015

EXTRATO DO CONTRATO 184/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 083/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: 1000 Médic Distribuidora, Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda.
Valor global: R$ 894,10.
VIGÊNCIA: 04.08.2015 a 02.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2015.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
Contratante

1000 MÉDIC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DAC187EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 185/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2015

EXTRATO DO CONTRATO 185/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 084/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: *14 caixas com 12 unidades de cera em pasta incolor de 375 gramas para escolas municipais e capela mortuária.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
Valor unitário: 119,88
Valor global: R$ 1.678,32.
VIGÊNCIA: 04.08.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:62808B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - PROCESSO N° 120/2015

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14 de Agosto de 2015, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 04 de Agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:92D93218

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 883/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 31/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para tratar de assuntos ambientais junto ao o IAPAR e providenciar manutenção nos equipamentos de poda e corte de árvore, na cidade de Londrina-Paraná. Saída as 09h30min e chegada prevista as 15h30min.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B7B7B5EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 884/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 31,35** (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), a favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 31/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para tratar de assuntos ambientais junto ao o IAPAR e providenciar manutenção nos equipamentos de poda e corte de árvore, na cidade de Londrina-Paraná. Saída as 09h30min e chegada prevista as 15h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:820CB8CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 885/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C0B448A7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 886/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D3A7BB60

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 887/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27B8BAC6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 888/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6E4DE333

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 889/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:987B847C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 890/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 06/08/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A1D1D742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º21.462 de 29.07.2015, **Janayna Hornung dos Santos Lima**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Educador Infantil** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10910905-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Leila Aubrift Klenk**, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JANAYNA HORNUNG DOS SANTOS LIMA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:675036FF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º21.463 de 29.07.2015, **Maria Luci Ferreira**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Educador Infantil** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6361405-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Leila Aubrift Klenk**, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARIA LUCI FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:122B10A2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º21.464 de 29.07.2015, **Simone Rosalvo da Silva**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Educador Infantil** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6335138/SC, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Leila Aubrift Klenk**, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SIMONE ROSALVO DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6669DB2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º21.465 de 29.07.2015, **Jucilene Maria Guterville Albanske**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Educador Infantil** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6158294-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Leila Aubrift Klenk**, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39DB7198

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.479 de 31.07.2015, **Helen Cristiane Correa,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 6357312-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

HELEN CRISTIANE CORREA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8208F8D3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º21.461, de 29.07.2015, **Noemy Cristina Moreira Krynski**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Técnico de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7562086-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8408AFE

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade n.º 3707456-0/PR, CPF 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Concurso Público, Edital nº. 01/2011, de 18/07/2011, homologado através do Decreto n.º 17.682 de 21 de novembro de 2011 e prorrogado seu prazo de validade conforme Decreto n° 20255, de 06.11.2013.

CONTRATADO (A): Célia Aparecida Lechinoski Spancerski, CIRG n°8762371-8/PR e CPF n° 044 424 599 59, CTPS nº1191195 Série 001-0/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, Junto a secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de Março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde – Mato Preto**, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 788,00 (Setescentos e oitenta e oito reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos mesmos índices que forem concedidos aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em **03.08.2015**, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa dias), findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 03 de agosto de 2015.

CONTRATANTE: LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CÉLIA AP LECHINOSKI SPANCERSKI
Contratado(a):

Testemunhas:

JOÃO DARDAQUE NETO
3380361-3

SILMARA DE FATIMA R WAGNER
9400795-0

ANA CECILIA L DE ZORZI
6107551-8

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9B67712

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade n.º3707456-0/PR, CPF 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2015, homologado através do Edital n.º01.001/2015 de 07 de janeiro de 2015.

CONTRATADO (A): Leila de Fátima dos Santos Bueno, CIRG n°12826684-4/PR e CPF n°089 710 349 12, CTPS nº2650972 Série 003-0/PR, para exercer as funções de Cozinheira(o), Junto a secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1773/2004, Decreto Municipal nº12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº12.436 de 17 de maio de 2007:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Cozinheira(o)**, com carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Para prestar serviços nas **Escolas** e **CMEIS** do Município – as atribuições do cargo de cozinheira deverão ser seguidas conforme disposto no Anexo I do Edital nº01.001/2015.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), a título de salário a importância de R$ 788,00 (Setescentos e oitenta e oito reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos índices que forem concedidos pelo Governo Federal(salário mínimo) aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em **03.08.2015**, se dará pelo prazo de 12(doze) meses, sendo 90 (noventa dias) a título de experiência, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por igual período no interesse da Administração.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 03 de agosto de 2015.

CONTRATANTE: LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LEILA DE FÁTIMA DOS SANTOS BUENO
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA REGINA MARTINS DA SILVA
CIRG Nº5.211.873-5

ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS
CIRG Nº6.149.586-0

REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO
CIRG Nº3.396.609-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91EB759F

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade n.º3707456-0/PR, CPF 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2015, homologado através do Edital n.º01.001/2015 de 07 de janeiro de 2015.

CONTRATADO (A): Benedita Elzi Bueno Cunha, CIRG n°6594080-9/PR e CPF n°355 678 999 04, CTPS nº07726 Série 00044/PR, para exercer as funções de Cozinheira(o), Junto a secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1773/2004, Decreto Municipal nº12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº12.436 de 17 de maio de 2007:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Cozinheira(o)**, com carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Para prestar serviços nas **Escolas** e **CMEIS** do Município – as atribuições do cargo de cozinheira deverão ser seguidas conforme disposto no Anexo I do Edital nº01.001/2015.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), a título de salário a importância de R$ 788,00 (Setescentos e oitenta e

oito reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos índices que forem concedidos pelo Governo Federal(salário mínimo) aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em **03.08.2015**, se dará pelo prazo de 12(doze) meses, sendo 90 (noventa dias) a título de experiência, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por igual período no interesse da Administração.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 03 de agosto de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Contratado(a):
BENEDITA ELZI BUENO CUNHA

Testemunhas:

ANA REGINA MARTINS DA SILVA – CIRG Nº5.211.873-5

ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS / CIRG Nº6.149.586-0

REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO / CIRG Nº3.396.609-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A08CD9C

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade n.º3707456-0/PR, CPF 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2015, homologado através do Edital n.º01.001/2015 de 07 de janeiro de 2015.

CONTRATADO (A): Edina Slusarz, CIRG n°10107520-6/PR e CPF n°067 890 049 39, CTPS nº8871385 Série 001-0/PR, para exercer as funções de Cozinheira(o), Junto a secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1773/2004, Decreto Municipal nº12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº12.436 de 17 de maio de 2007:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Cozinheira(o)**, com carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Para prestar serviços nas **Escolas** e **CMEIS** do Município – as atribuições do cargo de cozinheira deverão ser seguidas conforme disposto no Anexo I do Edital nº01.001/2015.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), a título de salário a importância de R$ 788,00 (Setescentos e oitenta e oito reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos índices que forem concedidos pelo Governo Federal(salário mínimo) aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em **03.08.2015**, se dará pelo prazo de 12(doze) meses, sendo 90 (noventa dias) a título de experiência, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por igual período no interesse da Administração.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 03 de agosto de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Contratado(a):
EDINA SLUSARZ

Testemunhas:

ANA REGINA MARTINS DA SILVA – CIRG Nº5.211.873-5

ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS / CIRG Nº6.149.586-0

REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO / CIRG Nº3.396.609-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4D4A1CD

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade n.º3707456-0/PR, CPF 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2015, homologado através do Edital n.º01.001/2015 de 07 de janeiro de 2015.

CONTRATADO (A): Rosangela Portes Zela Lima, CIRG n°6830412-1/PR e CPF n°036 776 719 81, CTPS nº69019 Série 00057/PR, para exercer as funções de Cozinheira(o), Junto a secretaria Municipal de Educação.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1773/2004, Decreto Municipal nº12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº12.436 de 17 de maio de 2007:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Cozinheira(o)**, com carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Para prestar serviços nas **Escolas** e **CMEIS** do Município – as atribuições

do cargo de cozinheira deverão ser seguidas conforme disposto no Anexo I do Edital nº01.001/2015.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), a título de salário a importância de R$ 788,00 (Setescentos e oitenta e oito reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos índices que forem concedidos pelo Governo Federal(salário mínimo) aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em **03.08.2015**, se dará pelo prazo de 12(doze) meses, sendo 90 (noventa dias) a título de experiência, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por igual período no interesse da Administração.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 03 de agosto de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Contratado(a):
ROSANGELA PORTES ZELA LIMA

Testemunhas:

ANA REGINA MARTINS DA SILVA – CIRG Nº5.211.873-5

ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS / CIRG Nº6.149.586-0

REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO / CIRG Nº3.396.609-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B58A1213

GABINETE
LEI N° 3104, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente execução do Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – OLARIA II.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 107.653,50 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 – Departamento de Direção Geral de Ação Social	
08.244.0011.2.229 – Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – OLARIA II - Contrato Caixa nº 328.683-95	
3.1.90.13.00.00.1925 – Obrigações Patronais.....	R$ 3.563,30
3.3.90.30.00.00.1925 – Material de Consumo.....	R$ 30.629,94
3.3.90.36.00.00.1925 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física...	R$ 17.816,70
3.3.90.39.00.00.1925–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica..	R$ 30.133,40
4.4.90.52.00.00.1925 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 25.510,16
TOTAL.....	R$107.653,50

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 925, CEF conta nº 246-9.....	R$107.653,50
TOTAL.....	**R$107.653,50**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B6531DC

GABINETE
LEI Nº 3105, DE 30 DE JULHO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lapa, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Lapa, Estado do Paraná tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

LEI Nº 3105, de 30.07.15

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

LEI Nº 3105, de 30.07.15

V - Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.
II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - Cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - Matricialidade sociofamiliar;
V - Territorialização;
VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

LEI Nº 3105, de 30.07.15

VII - Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS NO MUNICÍPIO DE LAPA

SEÇÃO I
DA GESTÃO

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º - O Município de Lapa, Estado do Paraná atuará de forma articulada com as esferas Federal e Estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º - O órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Lapa, Estado do Paraná é a Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Lapa/PR, organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A Proteção Social Básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10 - A Proteção Social Especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Proteção Social Especial De Média Complexidade:
LEI Nº 3105, de 30.07.15

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida
Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11 - As Proteções Sociais Básica e Especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

§ 2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 - As Proteções Sociais, Básica e Especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Proteção Social Especial.

§ 3º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13 - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

LEI Nº 3105, de 30.07.15

I – Territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - Regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14 - As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Lapa, Estado do Paraná, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;

Parágrafo único - As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15 - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

Art. 16 - São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

LEI Nº 3105, de 30.07.15

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 - Compete ao Município de Lapa por meio da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social.
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II - efetuar a concessão do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.
VII - regulamentar:

LEI Nº 3105, de 30.07.15

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:

LEI Nº 3105, de 30.07.15

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

LEI Nº 3105, de 30.07.15

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contra-referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente;

LEI Nº 3105, de 30.07.15

XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da Política de Assistência Social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento Estadual e Federal da Gestão Municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVI- aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social

LEI Nº 3105, de 30.07.15

para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da Política de Assistência Social;
XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

SEÇÃO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Lapa, Estado do Paraná.

§ 1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;

LEI Nº 3105, de 30.07.15

IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - tempo de execução.

§ 2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Lapa, Estado do Paraná criado pela Lei Municipal nº1331/96, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

§ 1º - O CMAS será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 06 (seis) representantes governamentais, sendo:

a) 01 (um) Representante municipal da área de Assistência Social;
b) 01 (um) Representante municipal da área de Saúde;
c) 01 (um) Representante municipal da área de Educação;
d) 01 (um) Representante municipal da área de Finanças;
e) 01 (um) Representante municipal da área de Administração;
f) 01 (um) Representante municipal do Gabinete do Prefeito(a) Municipal;

II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público, sendo:

a) 04 (quatro) Representantes das entidades e organizações de assistência social;
b) 01 (um) Representante dos usuários ou de organizações de usuários;
c) 01 (um) Representante dos trabalhadores do setor.

§ 2º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º - CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20 - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

Parágrafo único - O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21 - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22 - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF, como Instância de Controle Social do Programa, através de Comissão Temática de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil e que integrem representantes das secretarias de assistência social, educação e de saúde,

LEI Nº 3105, de 30.07.15

bem como de usuários, beneficiários do PBF, conforme dispõe a Resolução CNAS Nº 15, de 05 de junho de 2014;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;

LEI Nº 3105, de 30.07.15

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII - registrar em ata as reuniões;
XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

Art. 24 - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§ 1º - O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§ 2º - O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

SEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

Art. 27 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

SEÇÃO III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no conselho e conferência de assistência social.

Art. 29 - O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

SEÇÃO IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 30 - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

§1º - O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§ 2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993, regulamentado por Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social de Lapa/PR.

Parágrafo único - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

LEI Nº 3105, de 30.07.15

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais são estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

Art. 36 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de bens de consumo, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único - O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter temporário, e duração definida de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único - Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana e rural para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

LEI Nº 3105, de 30.07.15

Art. 40 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42 - Ato normativo editado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Lapa/PR disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

Parágrafo único - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

SEÇÃO IV
DOS SERVIÇOS

Art. 44 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SEÇÃO V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

SEÇÃO VI
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

SEÇÃO VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

Art. 49 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;

LEI Nº 3105, de 30.07.15

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

Parágrafo único - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53 - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS criado pela Lei Municipal nº 1331/96, é fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

LEI Nº 3105, de 30.07.15

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º - As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55 - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

LEI Nº 3105, de 30.07.15

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.58 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, em órgão oficial do Município, observando-se as disposições da Lei Federal nº 8742/93, e revogando a Lei Municipal nº 1853, de 16/05/2005 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Julho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FC3A434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA, CNPJ SOB Nº 81.045.981/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSMAR JOSÉ EMPINOTTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO/CJA-03 E CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (CONJUNTOS COM CARTEIRAS E CADEIRAS PARA ALUNOS), PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PARA AS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, LOTE ÚNICO .
VALOR GLOBAL: R$ 139.997,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58A220DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA, CNPJ SOB Nº 81.045.981/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSMAR JOSÉ EMPINOTTI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS REFEITÓRIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A56F9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 075/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB N° 05.795.248/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SOCIA, SRA. NELSI BERVIAN NEVES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A EQUIPE TECNICA E ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL, CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL E EQUIPE TECNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.004,00 (QUATRO MIL E QUATRO REAIS), SENDO O VALOR POR HORA R$ 91,00 (NOVENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL.
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2042- IGD DO SUAS
330:3.3.90.39.0000.1856 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.244.0012.6046- PROGRAMA FNAS GESTÃO DESCENTRALIZADA – BOLSA FAMÍLIA – IGD
361:3.3.90.39.0000.1885 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 20/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EBDF492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 078/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: COPYFAX STORE COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB N° 13.216.294/0001-35, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISELI GRACIA RIBEIRO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.
VALOR GLOBAL: R$ 22.350,00 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR R$ POR CÓPIA R$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 01.05.05 DEPTO. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS; 04.122.0002.2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS; 85:3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE; 14.08 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO; 16.482.0010.2083 MANUTENÇÃO DO DPEARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO; 87: 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
11-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1101-ASSISTÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0030.2058 – TETO SAÚDE MENTAL; 477:3.3.90.39.00.001.495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
11-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1101-ASSISTÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0031.2059 – TAXA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA; 482:3.3.90.39.00.001.510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
11-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1101-ASSISTÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2052 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; 415:3.3.90.39.00.001.495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1101-ASSISTÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0031.2059 – TAXA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA; 468:3.3.90.39.00.001.495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
11-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1101-ASSISTÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0031.2059 – TAXA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA; 482:3.3.90.39.00.001.510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; 10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;08.244.0012.6079.0000 PROGRAMA PBV PISO BÁSICO FIXO – SCFV;365: 3.3.90.39.00.00.1899 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; 10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0012.6046.0000 PROGRAMA FNAS GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA – IGD; 361: 3.3.90.39.00.00.1885 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL; 09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO; 04.122.0038.2029 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL; 207: 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;01.06 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO;01.06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0001.2017.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA; 97:3.3.90.39.001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
DATA: 20/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9585EAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 080/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP, CNPJ SOB N° 03.843.541/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JAIRO ANTONIO ZANATTA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (ITEM 01) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 041/2013 – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI.
VALOR GLOBAL: R$ 2.499,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; 10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 244.0012.2216.0000 – CONVÊNIO N° 041/2013 – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI; 580:3000.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO; 582:3000.4490.5200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 583:3898.4490.5200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
DATA: 22/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:674E01A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 081/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME, CNPJ SOB N° 12.162.386/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SOCIO, SR. LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (ITEM 07) PARA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.560,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
0113 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 011305 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA; 20.606.0023.2074.0000 – MANUT DO DEPTO. DE AGROPECUÁRIA; 535: 4.4.90.52.00.1000 0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA: 22/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E07ED44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 082/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB N° 20.973.477/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SOCIO, SR. MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, ITENS 02 E 04, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 041/2013 – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI.
VALOR GLOBAL: R$ 1.850,00 (HUM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL; 10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 244.0012.2216.0000 – CONVÊNIO N° 041/2013 – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI; 580:3000.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO, 582:3000.4490.5200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 583:3898.4490.5200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
DATA: 22/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FC559B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 34° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 023/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ SOB N° 13.216.294/0001-35, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISELI GRACIA RIBEIRO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: COM OBJETIVO DE ALTERAR O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMOS NO VALOR DE R$ 154,13 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS) CONFORME DISPÕE O ART. 65,§1º DA LEI N° 8666/93.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:466C781C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ SOB Nº 02.351.006/0001-39, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JULIANE GRECA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C CATIÔNICA TIPO RUPTURA MÉDIA, PARA CONFECÇÃO DE LOMBADAS E TAPA BURACOS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7BCE9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

Nome	Cargo
Fabíola Ferreira Machado	Psicólogo

Lapa, 03 de agosto de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0FD5CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2015

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Exonerar a senhora ROSANE SOFIA DUTRA, portadora do CPF/MF sob nº 021.866.709-41021.866.709-41, do cargo em comissão de chefe de Seção – Cultura, símbolo cc – 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (03) três dias do mês de agosto de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4BB01FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 083.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 83/2015 de 24/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0008.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
194 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
227 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
229 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
272 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
281 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
406 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
509 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
513 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
515 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
613 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
617 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
619 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
893 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	103.000,00
898 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
901 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
972 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
977 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
999 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
1009 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			391.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0008.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
192 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
244 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
252 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
407 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
519 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
842 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
851 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
973 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	124.000,00
980 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
		Total Redução:	391.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 24 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Pref. no Exer. da Chefia do Po

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5AB6CB95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 357/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI **CPF/MF:** 072.435.039-00
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Ministério da Integração e Audiência no Gabinete do Dep. Alex Canziani para viabilização de recursos para execução dos serviços a serem realizados na obra de recuperação do emissário Água da Mina, nos dias 21 a 23 de julho/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 357/2015

Loanda – PR, 31 de julho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3690D8AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 337/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RICARDO KAZIKAWA
CPF/MF: 020.462.309-06020.462.309-06
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no Tribunal de Contas, Instituto das Águas, DER, Secretaria de Saúde, COHAPAR e SANEPAR, nos dias 14 a 17 de julho/2015.
.**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 337/2015

Loanda – PR, 31 de julho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BC4B0A4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 356/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: NILSON WANDER SPINARDI **CPF/MF:** 620.573.249-15620.573.249-15
CARGO/FUNÇÃO: VICE PREF. NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Ministério da Integração e Audiência no Gabinete do Dep. Alex Canziani para viabilização de recursos para execução dos serviços a serem realizados na obra de recuperação do emissário Água da Mina, nos dias 21 a 23 de julho/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 356/2015

Loanda – PR, 31 de julho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CC2F2028

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 335/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: NILSON WANDER SPINARDI **CPF/MF:** 620.573.249-15620.573.249-15
CARGO/FUNÇÃO: VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no Tribunal de Contas, Instituto das Águas, DER, Secretaria de Saúde, COHAPAR e SANEPAR, nos dias 14 a 17 de julho/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2015

Loanda – PR, 31 de julho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:73FFDA6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 344/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES **CPF/MF:** 570.714.039-53
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO C
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar documentos de identidade no Instituto de Identificação do Paraná no dia 17/07/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2015

Loanda – PR, 31 de julho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:36310800

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 373/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARILUZ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar os atletas que irão participar dos 58º JAPS - Jogos Abertos do Paraná, nos dias 31 de julho a 01 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 373/2015

Loanda – PR, 31 de julho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2296BCD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 369/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: GRASIELA ALAMINO PETEREIT **CPF/MF:** 029.883.159-73029.883.159-73
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso "Controle Interno em Órgãos Públicos de acordo com a CF/88, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar 131, no dia 06 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 369/2015

Loanda – PR, 31 de julho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:965A5253

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 336/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FERNANDO SMANIOTTO MARINI **CPF/MF:** 035.996.379-03035.996.379-03
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no Tribunal de Contas, Instituto das Águas, DER, Secretaria de Saúde, COHAPAR e SANEPAR, nos dias 14 a 17 de julho/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 336/2015

Loanda – PR, 31 de julho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5C0A11D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 370/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 890.857.011-04890.857.011-04
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DESTINO: MARILUZ - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar dos 58º JAPS - Jogos Abertos do Paraná, como chefe de Delegação do Município, nos dias 31 de julho a 02 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2015

Loanda – PR, 31 de julho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CF7B41ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 372/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: EDENILSON VIEIRA NETO **CPF/MF:** 752.494.729-15752.494.729-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARILUZ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar os atletas que irão participar dos 58º JAPS - Jogos Abertos do Paraná, nos dias 31 de julho a 01 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 372/2015

Loanda – PR, 31 de julho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1288E57D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 359/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: CLEIDE APARECIDA FAGOTTI **CPF/MF:** 005.520.319-17
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da 4ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, no dia 22 de julho/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 359/2015

Loanda – PR, 31 de julho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E64699B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 371/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (meia) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no GIGOV e no DER, no dia 31 de julho de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 371/2015

Loanda – PR, 31 de julho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:239B67D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CC 010/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 10/2015-PML
PROCESSO Nº. 090/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Produtos.

ABERTURA: 04 de setembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 572.775,00 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20D774D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 059/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *59/2015*-PML
PROCESSO 87/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo tipo automóvel de passeio, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de agosto de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EA32F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 058/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *58/2015*-PML
PROCESSO 86/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada, para eventual fornecimento de peças originais, novas de reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços mecânicos em bombas injetoras e compelmentos dos caminhões, ônibus, microônibus, âmbulancias, vans, camionetes e máquinas da frota de veículos do Município de Loanda,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de agosto de 2015, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 437.092,80 (quatrocentos e trinta e sete mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40B7BE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 060/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *60/2015*-PML
PROCESSO 88/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano e eventual recargas para extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Turismo e Lazer, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de agosto de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 39.570,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9A1229F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 061/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *61/2015*-PML
PROCESSO 89/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de agosto de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 135.385,82 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41EA913C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 006/2015

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 006/2015-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de readequação de galerias de águas pluviais, em diversas vias do Município de Loanda, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia 06 de agosto de 2015, às 09h00min.

Loanda-PR, 03 de agosto de 2015.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D62A141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº433/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2.6472015, de 29/07/2015;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DONIZETE DERCIVAL FERRI,** matrícula nº. 61571, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/07/2013 a 30/06/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 29/07/2014, devendo retornar em atividade em 28/08/2015.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
Em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FCA79C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 70/2015

Súmula*: Compõe o Conselho Municipal de Saúde deste Município.*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Saúde, nas pessoas a seguir relacionadas, bem como as organizações a que representam:

Representantes dos Usuários: Entidades Religiosas	
Titular:	**Suplente:**
Helio Anselmo (Igreja Católica)	Paulo Ap.Domingos(Igrejas Evangélicas)
Representantes dos Usuários: Associação dos Produtores Rurais	
Titular:	**Suplente:**
Ariovaldo Lino dos Santos	Maria Moraes dos Santos
Representantes dos Usuários: Trabalhadores Rurais	
Titular:	**Suplente:**
Edear Malacrida	João Beloto
Representantes dos Usuários: Associação Comercial de Lupionópolis	
Titular:	**Suplente:**
Edilene Maria Moreira	Marcelli Fabiane Turossi Garbulha
Representantes dos Trabalhadores de Saúde: Conselho Regional de Enfermagem – COREN	
Titular:	**Suplente:**
Luciane Nunes	Ednéia Pedrosa
Representantes dos Trabalhadores de Saúde: Sindicato dos Servidores Públicos de Lupionópolis	
Titular:	**Suplente:**
Helena Ferreira dos Santos Souza	Maria Aparecida Gouveia
Prestador de Serviços: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	
Titular:	**Suplente:**
Suellen Mayara De Souza Savio	Merylin Janazze Garcia
Representante do Gestor Municipal	
Titular:	**Suplente:**
Natal Garbulha Junior	Rosangela Maria Galera Turozi

Art 2º Os trabalhos do Conselho serão gratuitos e considerando relevantes serviços prestados à comunidade.
Art 3º Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.
Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16/2014.

Lupionópolis, 31 de julho de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A1A6EE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 109/2015

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ANA LUIZA PEPLER, CPF 943.748.999-87.
DOMICILIO: Rua Eugenio Grabowski, nº 148, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de profissional da área farmacêutica, em caráter emergencial, para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.363,39 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)** por mês, totalizando o valor de **R$ 14.180,34 (catorze mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos)** pelo período de 06 (seis) meses.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9DE22256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 110/2015

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: JOÃO MATOS CPF 932.549.709-34.
DOMICILIO: Rua José M. Araújo, nº 86, Centro, em Porto União, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para atuar como instrutores no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** pela hora realizada, totalizando o montante de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** pelo curso completo.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **10 (dez) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:70C3B39B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 111/2015

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME, CNPJ 75.225.011/0001-79.
DOMICILIO: Rua João Parolin, nº 1.375, Bairro Prado Velho, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de serviço de diária em casas de apoio (pousadas) no município de Curitiba/PR para pacientes com vulnerabilidade socioeconômica que necessitem de tratamento quimioterápico e procedimentos cirúrgicos, mediante parecer social emitido por profissional responsável, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 43,00 (quarenta e três reais)** pela diária, perfazendo **R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)** pela totalidade do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A3862170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 112/2015

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: LEILA APARECIDA DA ROCHA – ME, CNPJ 21.918.061/0001-02.
DOMICILIO: Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 1.125, Bairro Jardim Botânico, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de serviço de diária em casas de apoio (pousadas) no município de Curitiba/PR para pacientes com vulnerabilidade socioeconômica que necessitem de tratamento quimioterápico e procedimentos cirúrgicos, mediante parecer social emitido por profissional responsável, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 46,00 (quarenta e seis reais)** pela diária, perfazendo **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** pela totalidade do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C9358F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 113/2015

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME, CNPJ 11.565.492/0001-89.
DOMICILIO: Rua Major Estevão, nº 380, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Agentes de Segurança de Bens Municipais (Defesa Civil) e às crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar deste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 52.587,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)** pelo fornecimento dos itens, conforme tabela abaixo.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BE48FCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 114/2015

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – ME, CNPJ 03.517.560/0001-06.
DOMICILIO: Rua Pacifico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Agentes de Segurança de Bens Municipais (Defesa Civil) e às crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar deste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 40.476,60 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)** pelo fornecimento dos itens, conforme tabela abaixo.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:13A408B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 115/2015

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: T M DE ARAUJO – ME, CNPJ 19.988.744/0001-94.
DOMICILIO: Rua Javert de Paula Ribas, nº 856, Bairro Bonsucesso, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Agentes de Segurança de Bens Municipais (Defesa Civil) e às crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar deste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 15.272,90 (quinze mil, duzentos e setenta e dois mil e noventa centavos)** pelo fornecimento dos itens, conforme tabela abaixo.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:16C9881E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PROJETOS ANTONIOS LTDA - ME, CNPJ: 21.152.918/0001-26**, domiciliado a Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 372, Centro, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** referentes à **apresentação de planetário móvel para os alunos da rede pública de ensino do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de agosto de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EBE8868D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FALK FERRAMENTAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.184.517/0001-03**, domiciliado a Rua D. Pedro II, nº 588, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.212,30 (quatro mil, duzentos e doze reais e trinta centavos)** referentes à **aquisição de materiais de solda para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de agosto de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:818E9A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 18/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 18/2015-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 9.925,00 (nine
Thousand nine hundred twenty-five and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
349 - 4.4.90.52.00.00	33127	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.925,00
		Total Suplementação:	9.925,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:
33127 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 18 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:B56C9FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 009/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

O Prefeito Municipal de Miraselva, João Marcos Ferrer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Lourenço nº. 20, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº. 3.870.229-7 SSP-PR e do CPF 365.867.819-49, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2013, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 20 de Agosto de 2015, conforme relação abaixo:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
6	ERCILIA ZULMIRA DA COSTA	4.347.142-2	40,0
7	ADRIANA APARECIDA MOREIRA RISSI	9.500.969-7	40,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 03 de Agosto de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E6150A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2947/2015

Objeto:AQUISIÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO MEDINDO 25 X 15 X 5 cm,COM DOIS PINOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO.COLA PARA TACHÃO EMBALAGEM COM 5 KG.. A abertura deu-se no dia 28 de julho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação:Departamento de Segurança e Trânsito.
Dotação Orçamentária: 13003061830032210433903000000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: MATTOS & MATTOS SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, portadora do CNPJ:04.996.705/0001-61 com o valor total de R$ 3.957,20(três mil novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E9075AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.74/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2947/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO MEDINDO 25 X 15 X 5 cm,COM DOIS PINOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO.COLA PARA TACHÃO EMBALAGEM COM 5 KG.

Dotação
13003061830032210433903000000
Empresa Vencedora: MATTOS & MATTOS SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, portadora do CNPJ: 04.996.705/0001-61 com o valor total de R$ 3.957,20 (três mil novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos). Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

03 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C6085796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.74/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2947/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO MEDINDO 25 X 15 X 5 cm,COM DOIS PINOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO.COLA PARA TACHÃO EMBALAGEM COM 5 KG.
Empresa Vencedora: MATTOS & MATTOS SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, portadora do CNPJ:04.996.705/0001-61 com o valor total de R$ 3.957,20 (três mil novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

03 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8D653454

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 320 DE 03/08/2015 - NOMEAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 320 de 03/08/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 16 de Novembro de 2014, homologado por meio da Portaria n.º 273 de 12/12/2014.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, Jordy Malaquias de Paula, portador do R.G. nº 12.554.894-6 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.880.459-88, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado na Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a partir de 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/08/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6184D471

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 3.933 DE 03/08/2015 - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITOS NÃO-TRIBUTÁRIOS PERANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Os créditos decorrentes de débitos imputados e inscritos em dívida ativa do Município, ajuizados ou não, que constituírem crédito do Tesouro Municipal, poderão ser quitados à vista ou parceladamente em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme o disposto nesta lei.
§ 1º Para a hipótese única de quitação à vista, o sujeito passivo da obrigação não tributária terá o benefício da dispensa de 100% (cem por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas incidentes sobre a mesma.
§ 2º Para a hipótese de quitação através de parcelamento, o crédito não tributário compreenderá o principal, atualização monetária e demais acréscimos legais previstos em lei, calculados até a data do parcelamento, observando-se, no que couberem, os índices praticados para créditos tributários Municipais.
Art. 2º O pedido de quitação, à vista ou pelo parcelamento, deverá ser protocolizado pelo sujeito passivo da obrigação não tributária ou representante legal, através de requerimento específico endereçado ao Prefeito Municipal.
§ 1º O sujeito passivo informará no requerimento a origem do crédito, bem como o número de parcelas em que pretende buscar a quitação do mesmo.
§ 2º Tratando-se de crédito inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o pedido de quitação em qualquer das hipóteses previstas nesta lei deverá, ainda, ser instruído com o comprovante do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, suspendendo-se a execução, por solicitação do Município, até a quitação do parcelamento.
§ 3º O pedido de quitação da obrigação implica no reconhecimento incondicional dos débitos, por ele apurados.
Art. 3º Desde que atendidos todos os requisitos genéricos e específicos mencionados na presente Lei, o sujeito passivo fará jus ao respectivo parcelamento ou quitação, nos limites da decisão do Chefe do Poder Executivo, com base no que está preceituado nesta Lei.
§ 1º O valor a parcelar não poderá ser inferior a dez Unidades de Referência do Município, vigentes no mês do pedido.
§ 2º O pagamento da parcela inicial será realizado por ocasião da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, sendo a este anexada uma via de recolhimento.
§ 3º Caso o sujeito passivo da obrigação, no prazo de trinta dias, não comparecer para assinar o Termo de Acordo de Parcelamento, considerar-se-á consumada a sua renúncia ao pedido, dando-se imediatamente prosseguimento ou início à cobrança executiva.
§ 4º O pagamento à vista da obrigação dar-se-á mediante assinatura do Termo de aceite, declaração e confissão de dívida, que discriminará quais os débitos por esta abrangidos e consolidados.
Art. 4º No caso de parcelamento, a falta de pagamento de (06) seis parcelas consecutivas, devidamente comprovada pela Coordenadoria de Divida Ativa do Município acarretará a rescisão.
Art. 5º Deferido o pedido de quitação, à vista ou pelo parcelamento, nos casos de débitos devidamente ajuizados, compete à Secretaria da Fazenda Município comunicar a Procuradoria Geral do Município para as medidas judiciais cabíveis.
Art. 6º Aplicam-se os efeitos desta Lei aos débitos imputados às pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia plena por 60 (sessenta dias) a contar desta data, quando cessarão automaticamente seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:417CF0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.832 DE 03/08/2015 - DESIGNA NILTON ANTONIO WENDLER COMO LEILOEIRO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e considerando o disposto no artigo 53, da Lei 8666, de 22/06/93, considerando ainda processo protocolado sob nº 4037 de 06/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designado o **Srº Nilton Antonio Wendler**, portador do CPF/MF sob o nº 337.960.339-20, como Leiloeiro Oficial, para efetuar Leilão Público referente ao Edital de Leilão a ser aberto, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.900 de 25/06/2015, que autoriza o Poder Executivo a promover Leilão Público com a finalidade de alienar veículos inservíveis pertencentes ao Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7E2729B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.831 DE 03/08/2015 - NOMEIA JOSIEL JACOB CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e por força do artigo 76, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado o servidor **Josiel Jacob Caldas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação Física, Padrão H, portador do C.I./R.G. nº 3.922.338-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.824.259-15, para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Símbolo CC-01, a partir desta data.

Artigo 2º Em virtude da nomeação conferida pelo artigo primeiro, fica o servidor afastado do cargo efetivo, aplicando-se ao caso as seguintes disposições:

I - contagem de tempo de serviço no cargo, para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
II - para efeito de benefício previdenciário os valores serão determinados como se no exercício estivesse observando-se o § 2º do artigo 36 da Lei nº 3.511, *de 01 de agosto de 2013*.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:561ABD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: **Marineusi Caldas Bordignon**
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 959,00 (novecentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência: 04/08/2015 à 18/12/2015.
Data: 04/08/2015.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:66BDE4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.370 DE 03/08/2015 - TRANSFERE A SERVIDORA ARIANE CRISTINE DA SILVA, DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO PARA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional e funcional das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos no Município e ainda solicitação da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo,

Resolve:

Transferir a servidora **Ariane Cristine da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Departamento de Industria Comércio e Turismo, para Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Licitação, Contratos e Patrimônio, a partir de 05/08/2015.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B10B903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.369 DE 03/08/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3339/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.632.089-04*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:8618E1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.368 DE 03/08/2015 - DIÁRIA, MARCOS LEVANDOSKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3390/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 06 e 07 de Agosto de 2015, em Brasília.

a) **Marcos Levandoski** – Vice-Prefeito do Município de Palmeira – CPF – 026.874.499-89, no valor de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:71501AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 032/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015
OBJETO: Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ABERTURA: 24/08/2015 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 6.554.126,40 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-2960.

PARANAGUÁ, 03 DE AGOSTO DE 2015

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:45034360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.914

"Atribui ao servidor João Ricardo de Castilho Pereira Filho a percepção de 80% (oitenta por cento) do valor do subsídio do cargo de Agente Político, Símbolo AP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.750/2014, e de acordo o inciso I do art. 75, da Lei Complementar nº 046/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 114/2009, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO, matrícula 0010, Técnico em Administração, o direito a percepção da gratificação de 80% (oitenta por cento) do valor do subsídio do cargo de Agente Político, Símbolo AP.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 451, de 07 de outubro de 1993.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:34474476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.915

"Atribui a servidora Ivete Ramos da Silva a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-6."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.386/2014, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora IVETE RAMOS DA SILVA, matrícula 7190, Professor de 1ª a 4ª Séries, o direito a incorporação da gratificação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Coordenador Educacional, Símbolo FG-6

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:30CD4127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.916

"Atribui a servidora Rosilene Domingues a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-E-5."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.832/2014, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora ROSILENE DOMINGUES, matrícula 7049, Auxiliar Administrativo, o direito a incorporação da gratificação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-E5.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:49FF25C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.917

"Atribui a servidora Gisele Cristina da Silva a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-E-5."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.716/2014, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula 4278, Técnico em Administração, o direito a incorporação da gratificação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-E5.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:57BF62D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.918

"Atribui a servidora Yona Tayse Santos a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.376/2014, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora YONA TAYSE SANTOS, matrícula 4244, Enfermeiro, o direito a incorporação da gratificação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Chefe de Unidade de Saúde 24 horas, Símbolo FG-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BEC1209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.919

"Considera Deserto a Chamada Pública nº 001/2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86.187/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO a Chamada Pública nº 001/2015, Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar, destinada ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9EBFA21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.920

"Nomeia Marcela Martins Matoso para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELA MARTINS MATOSO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Edificações, Símbolo DAS-5, do Departamento de Edificações e Obras, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:613B1C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.082

"'Designa a servidora Izaura do Rocio Serafim da Cruz para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 2.886, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

I – Designar a servidora IZAURA DO ROCIO SERAFIM DA CRUZ, matrícula 7048, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:81FA13C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.083

"Designa a servidora Caroline Deres Cordeiro para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 912, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

I – Designar a servidora CAROLINE DERES CORDEIRO, matrícula 11349, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3, da Secretaria do Governo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:578A5CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.084

"Exonera, a pedido, a servidora Kim Gisele de Souza Tosini Costa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 25.911/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA, matrícula 9494, do cargo efetivo de Administrador de Banco de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2D707EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326 DE 30 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº: 23134/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** o servidor VALMIR FERREIRA DA SILVA, matricula 5151, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data,com efeito retroativo a 01 de junho do corrente.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2495C939

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV

TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUA, e KLABIN S/A.

Pelo presente instrumento, na forma do art. 84, §2º do inciso VIII da Lei Complementar nº 60/2007, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, por meio da Secretária Municipal de Urbanismo infra-assinado, no exercício de suas atribuições, doravante denominado *tomador do compromisso* e de outro lado, *denominado compromissário*, **KLABIN S/A**, CNPJ/MF: 89.637.490/0165-72, com sede na Av. Fazenda Apucarana Grande, s/n° Distrito de Natingui, Ortigueira - PR, CEP.: 84.350-000, neste ato representado por **Roberto de Camargo Bisogni**, brasileiro, divorciado, engenheiro de alimentos, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 26.119.753-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 285.419.338-57 e por **Ana Paula Soares Trilho**, brasileir**a,** portadora da Carteira de Identidade Civil RG n° 07963334-3/IFP, inscrita no CPF/MF sob n° 006.441.267-12 ambos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima nº3.600, 4º andar – São Paulo – SP.

CONSIDERANDO o constante no art. 182, "caput", da CF, bem como os princípios urbanísticos vigentes decorrentes do art. 2º da Lei 10.257/01, dentre os quais o urbanismo é função pública, a função social da propriedade, da justa distribuição dos benefícios e ônus da atividade urbanística (art. 2º, IX, Estatuto da Cidade – Lei 10.257/01), planejamento e participação popular, além do constante nos no art. 2º, VI, "d" e "g" e XII, ambos do Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o art. 36 do Estatuto da Cidade – Lei 10.257/01 estabelece que a lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 ao 86 do Plano Diretor do Município de Paranaguá – LC nº60/2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 2822/2007- que "DISPÕE SOBRE O ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO que o EIV, como expressão do princípio da precaução, avaliará os efeitos positivos e negativos dos empreendimentos e atividades, e, nessa condição, identificará medidas mitigadoras e compensatórias para implantação do empreendimento e, até mesmo, identificar incompatibilidades não mitigáveis;

CONSIDERANDO que o empreendedor apresentou o Estudo de Impacto de Vizinhança de conformidade com o disposto na Lei Ordinária nº 2822/2007, e Decreto Municipal n° 544/2013;

CONSIDERANDO que o foi dado ampla publicidade dos documentos integrantes do EIV;

CONSIDERANDO que o EIV foi levado ao conhecimento da população, através de audiência pública, na qual foi facilitada a compreensão por linguagem acessível e ilustrada, de modo a possibilitar o entendimento das vantagens e desvantagens, bem como as conseqüências da implantação do empreendimento, bem como possibilitou a população a apresentação de críticas, sugestões e reivindicações;

CONSIDERANDO que após a audiência pública, os autos do licenciamento foram encaminhados ao Conselho Municipal do Plano Diretor, e que o conselho emitiu parecer favorável acerca da aprovação do empreendimento, com condicionantes a serem apresentados no relatório final do EIV a ser elaborado pela equipe técnica que analisa o EIV;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica que analisa o EIV emitiu relatório final do EIV, com parecer favorável ao empreendimento, com condicionantes.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Urbanismo - CMU homologou o relatório final do EIV em reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos estabelecidos na Lei Ordinária nº 2822/2007 e Decreto Municipal n° 544/2013, quanto ao Estudo de Impacto de Vizinhança.

RESOLVEM

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV**, com fulcro no § 2º do art. 84, da Lei Complementar nº 60/2007, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente compromisso visa à realização e aplicação das condicionantes, medidas compensatórias e medidas mitigadoras do empreendimento denominado Unidade Logística de Papel e Celulose, localizado em área urbana do Município de Paranaguá, na BR 277 Km 5 esquina da Av. Ford, definidas com base no relatório final do EIV elaborado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO URBANÍSTICO

2.1 Para a implementação do presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO, fica o MUNICÍPIO obrigado ao seguinte:

a - Emitir o Alvará de Construção do empreendimento.
Prazo: No máximo 15 dias após apresentação dos documentos necessários para aprovação de Projeto e emissão de Alvará de Construção conforme disposto no artigo 27 do Código de Obras do Município e cumprimento deste Termo;

b - Emitir Certidão de Licenciamento Urbanístico – EIV
Prazo: 5 dias após assinatura do presente Termo de Compromisso mediante solicitação do compromissário.

c- Emitir o Certificado de Conclusão da Obra e/ou o Laudo de Vistoria Técnica.
Prazo: 30 dias após solicitação do compromissário, mediante apresentação de comprovação da conclusão da obra, apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, Certidão de débitos municipais, e comprovação do cumprimento do presente Termo de Compromisso.

2.2 Para a implementação do presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO, fica o compromissário obrigado ao seguinte:

a) Apresentar declaração expressa prevista no parágrafo 2º do art. 27 da Lei Complementar nº 67/2007;
Prazo: Condicionado à emissão do Alvará de Construção.

b) Apresentar matricula comprovando a titularidade do imóvel e a unificação dos lotes;
Prazo: Condicionado à emissão do Laudo de Vistoria Técnica – HABITE-SE.

c) Apresentar projeto arquitetônico atendendo a área não edificante no "gate" de entrada e saída, e a altura máxima da edificação de 20,00m;
Prazo: Condicionado à emissão do Alvará de Construção.

d) Apresentar projeto arquitetônico atendendo ao disposto no art.375 da Lei complementar nº 67/2007 com a apresentação de 1 vaga para cada 50,00 (cinqüenta) m² de área de atendimento ao público; 1 vaga para cada 100,00 (cem) m² de área destinada à administração; 1 vaga a cada 500,00 (quinhentos) m² de área destinada a depósito e armazenagem;
Prazo: Condicionado à emissão do Alvará de Construção.

e) Apresentar Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
Prazo: Condicionado à emissão do Alvará de Construção.

f) Apresentar soluções junto ao condomínio industrial da SEPF melhorias no sistema de iluminação das vias internas às suas expensas;
Prazo: 180 dias após assinatura do presente termo.

g) Apresentar projeto para melhoria dos pontos de espera dos ônibus a ser definido em conjunto entre a SEMSU às suas expensas;
Prazo: 180 dias após assinatura do presente termo.

h) Apresentar Plano de Adequação do empreendimento em atendimento a Lei Ordinária nº1912/1995;
Prazo: Condicionado à emissão do Alvará de Localização e Funcionamento;

i) Apresentar, aprovar e executar Projeto Paisagístico conforme disposto no artigo 136 da Lei Complementar nº 95/2008 - Código Ambiental do Município de Paranaguá:

Obs. O projeto paisagístico deverá contemplar melhorias na ciclovia e detalhamento de calçadas. A implantação de espécies no cinturão verde, tratamento paisagístico, passeio, ciclovia, vagas de estacionamento e outros devem atender às exigências para supressão de vegetação determinadas pela SEMMA, e a implantação desses itens devem ser comprovados pela SEMMA;
Prazo: Condicionado à emissão do Alvará de Localização e Funcionamento.

j) Apresentar Parecer Técnico da CAGEPAR quanto ao abastecimento de água potável, sistema de esgoto sanitário e drenagem urbana;
Prazo: Condicionado à emissão do Laudo de Vistoria Técnica.

k) Apresentar parecer técnico do DEMUTRAN quanto ao sistema viário no entorno do empreendimento, e no caso de necessidade de intervenções, executar as obras às suas expensas;
Prazo: Condicionado à emissão do Laudo de Vistoria Técnica.

l) Apresentar parecer técnico do COLIT quanto à instalação do empreendimento no município de Paranaguá;
Prazo: Condicionado à emissão do Laudo de Vistoria Técnica.

m) Apresentar estudo conclusivo em parceria com a ALL e demais órgãos competentes, quanto à viabilidade técnica para instalação de passagem em desnível, instalação de passarela ou alternativas tecnológicas que solucionem os problemas de mobilidade na localidade com apresentação de projeto executivo que contemple no mínimo projetos técnicos e orçamento, à suas expensas;
Prazo: 1 (um) ano após assinatura do presente termo.

n) Apresentar solução definitiva junto a SEMOP quanto ao lançamento das águas pluviais em rede pública de forma a não potencializar os problemas já existentes no entorno do empreendimento, e cronograma de execução de obras, ficando a execução das obras às suas expensas;
Prazo: 90 (noventa) dias após assinatura do presente termo.

o) Apresentar Plano para:

I - Realocação dos equipamentos públicos: Escola Municipal Berta Rodrigues, Lar das Meninas e Albergue Anibal Roque; ou
II - Readequação da Escola Municipal Berta Rodrigues, Realocação do Lar das Meninas e readequação das instalações existentes do Albergue Anibal Roque para instalação de CMEI (creche).
Obs. Todos os custos de projeto implantação, aquisição de área e execução das obras serão de responsabilidade do compromissário.
Prazo: 90 (noventa) dias após assinatura do presente termo para apresentar projeto executivo, orçamento e cronograma das obras, e para execução das obras de acordo com o cronograma a ser apresentado
Obs. Para aceite da opção II, o requerente deverá apresentar Laudo Técnico de avaliação ambiental quanto à pressão sonora (níveis de ruído) e de particulados, e parecer de Médico especialista no assunto baseado nos aspectos técnicos comprovando que os níveis de ruído e particulados não causarão danos aos usuários da Escola Municipal Berta Rodrigues e do CMEI em tempo algum.

p) Cumprir integralmente as conclusões do EIV, executar e manter todas as medidas mitigadoras, os Planos e Programas de Monitoramento apresentados no EIV.
Prazo: conforme cronograma de execução das intervenções necessárias e previstas no EIV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO

Descumprida pelo COMPROMISSÁRIO a obrigação contida na cláusula 2.2 incidirá no seguinte: multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), que incidirá cumulativamente sobre cada item não cumprido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO

4.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO URBANISTICO não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização, monitoramento por parte do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, não o impedindo de adotar todas e quaisquer medidas cabíveis, em decorrência de eventuais irregularidades contratadas;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO JUDICIAL

5.1 A inexecução total ou parcial do presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO ensejará a execução judicial das obrigações do documento como título executivo extrajudicial, sem prejuízos de outras medidas.

5.2 Considera-se O COMPROMISSÁRIO inadimplente, total ou parcialmente, a partir do dia seguinte àquele em que deveria ter cumprido a obrigação, independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paranaguá é o competente para dirimir as questões decorrentes deste TERMO;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Obrigam-se os COMPROMISSÁRIOS a publicar o presente instrumento, em sua íntegra, em jornal de grande circulação local.

E por atestarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus efeitos jurídicos.

Paranaguá, 28 de julho de 2015.

Município de Paranaguá
ALINE CARLA DE LIMA DIAS COSTA
Secretária Municipal de Urbanismo
SEMUR.

Klabin S/A
CNPJ/MF: 08.980.418/0001-14
ROBERTO DE CAMARGO BISOGNI
CPF: 285.419.338-57
RG: 26.119.753-8 SSP-SP

Klabin S/A
CNPJ/MF: 08.980.418/0001-14
ANA PAULA SOARES TRILHO
CPF: 006.414.267-12
RG: 07963334-3/IFP

João Paulo do Prado Castilho Pereira
CPF.: 034.293.599-29
RG: 8.080.272-2/SSP-PR
Testemunha

Koiti Claudio Takiguti
CPF: 484.887.719-91
RG: 2,082.382-8/SSP-PR
Testemunha

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:5BCFF6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 077/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ 18.558.104/0001-81
OBJETO: Aquisição de Software Antivírus, para 100 (cem) licenças com 12 meses de garantia, para computadores da Municipalidade.
VALOR Total: R$ 4.559,00.
VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO: 0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (41) Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.

Paula Freitas, 03 de agosto de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ARTUR MARCOS PAVAN
Pavan Soluções de Informática LTDA - ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:732F19D9

GOVERNO MUNICIPAL
DISTRATO CONTRATO N.º 130/2013

REFERENTE: Licitação N.° 071/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial n.° 058/2013
CONTRATO N.º 130/2013

De um lado o Município de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR., representado por seu Prefeito Municipal Senhor Mauro Feliz dos Santos, e de outro lado a Sra. **P**AMELA THAYNÁ BAGNHUK, inscrita no CPF sob n.º 062.784.319-04, e CREF n.º 019022-G/PR, RESOLVEM Rescindir o Contrato n.º 130/2013 assinado em 22 de novembro de 2013, cujo objeto é a Prestação de serviços na área de Educação Física, para atuar no Programa Academia da Saúde, em atendimento à Portaria n.º 1.402/2011 do Ministério da Saúde – 40 horas semanais. Referente a Licitação n.º 071/2013 – Modalidade Pregão Presencial n.º 058/2013, pôr conveniência para ambas as partes, sem aplicação das multas previstas na legislação específica, de acordo com o art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
E assim pôr estarem acertados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Paula Freitas, 31 de julho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

PÂMELA THAYNÁ BAGNHUK

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:8F6CFA91

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Paula Freitas-PR., convida a todos os munícipes a participarem da audiência pública, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, sita à Av. Agostinho de Souza n.º 600, centro - Paula Freitas - PR., no dia 11 de agosto de 2015, as 9h, onde serão tratados assuntos referentes ao processo de elaboração e apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO-2016.

Paula Freitas, 03 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:6A5B3C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada a Senhora MARLENE CORDEIRO, portadora da carteira de identidade RG nº 5.421.145-7-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Cozinheira, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:ECE56DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada a Senhora ROSELY SUDA, portadora da carteira de identidade RG nº 4.299.999-7-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Zeladora, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 031/2012 de 02 de abril de 2012.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:85FFB504

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado o Senhor MARIO JOSE GRUBA, portador da carteira de identidade RG nº 8.658.597-9-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:104050E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 037/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado o Senhor LEANDRO JOSE STASSARSKI, portador da carteira de identidade RG nº 9.562.940-7-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:24A83D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado o Senhor MARLON FERNANDO JENSEN, portador da carteira de identidade RG nº 8.210.094-6-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A3B7AA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada a Senhora CLAUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI, portadora da carteira de identidade RG nº 10.736.073-5-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Professor anos Iniciais - EFI, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:17FFD2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada a Senhora ROBERTA JULIANA CAMPOS, portadora da carteira de identidade RG nº 10.083.504-5-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Educador Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DD8E1DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado o Senhor JOÃO PAULO CARVALHO ROCHA, portador da carteira de identidade RG nº 9.644.015-4-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Educador Físico, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A36C1BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada a Senhora KELLY ADRIANE FERSCH LEVANDOSKI, portadora da carteira de identidade RG nº 12.592.648-7-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Professor de Arte, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:96633A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada a Senhora PAMELA THAYNA BAGNHUK SIDOLI, portadora da carteira de identidade RG nº 10.051.722-1-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5EF74F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada a Senhora DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ, portadora da carteira de identidade RG nº 8.433.586-0-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Assistente Social, no horário de trabalho estabelecido de 30h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FF11FD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 108, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia Comissão Organizadora da Assembléia de Escolha dos Conselheiros não governamentais PARA Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2015-2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora da Assembléia de Escolha dos Conselheiros não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, biênio 2015-2017, constituída dos seguintes membros:
I – Danielli dos Santos;
II – Tatiane Andreza Katzer;
III – Kátia Rejane Nenevê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8ED8F57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2015 - CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº. 1.187, de 02 de dezembro de 2013**, CONVOCA as entidades não governamentais,** legalmente constituídas e em funcionamento, **para Assembleia de Escolha dos 4 (quatro) Conselheiros não governamentais, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**

Adolescente - CMDCA – biênio 2015/2017, que acontecerá no dia 24 de agosto de 2015, das 13h30min às 14h30min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua Campo Grande, n° 36, Avencal - Piên – PR.

1. PROGRAMAÇÃO
13h30min: Abertura
13h45min: Apresentação dos candidatos
14h00min: Votação
14h15min: Apuração dos votos
14h30min: Homologação do resultado pela assembleia/encerramento

2. INSCRIÇÕES
As inscrições serão efetuadas no período de **05 a 19 de agosto de 2015**, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua Campo Grande, n° 36, Avencal - Piên – PR - Fone: 3632-1137.

2.1. Do Delegado Representante de Entidades Não Governamental
As Entidades Não Governamentais que tenham programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente, Associação de Pais, Professores e Servidores e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade poderão participar do Processo de Escolha dos Conselheiros, na qualidade de eleitores, inscrevendo um delegado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando o nome e número do documento de identidade do Delegado;
b) Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria;
c) Cópia do Cartão do CNPJ – ativo e atualizado.

2.2. Dos Candidatos à vaga de Conselheiros de Direitos
Poderão candidatar-se à vaga de Conselheiro de Direito:
a) Entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente que estejam registradas e tenham os seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA;
b) Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privada;
c) Organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente.
Para concorrer às vagas, as Entidades Não Governamentais deverão apresentar:
a) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando o candidato titular e suplente com o respectivo número do documento de identidade;
b) Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria;
c) Cópia do Cartão do CNPJ – ativo e atualizado;
d) Cópia do documento de identidade dos candidatos.

3. COMPETÊNCIA DO CONSELHEIRO:
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações inerentes à política municipal dos direitos da criança e do adolescente, cabendo ao Conselheiro as ações previstas na Lei nº. 1.187, de 02 de dezembro de 2013 e a participação em reuniões ordinárias e extraordinárias. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

4. CRITÉRIOS ORIENTADORES
4.1. A verificação da documentação exigida nos itens 2.1 e 2.2 deste edital será feita pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto 108/2015, que também analisará os casos omissos a serem homologados pela assembleia.

4.2. Não havendo número suficiente de candidatos e/ou delegados, caberá à assembleia decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha.

4.3. Não serão aceitos credenciamentos de Candidatos e Delegados após as 17h00min, do dia 19 de agosto de 2015, salvo se não houver número suficiente de candidatos, passando à Assembleia o poder de decisão.

4.4. O delegado previamente credenciado participará do Processo de Escolha, mediante apresentação do seu documento de identidade.

Piên, 03 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5D1EE566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS NOS 001/2015 À 008/2015 ÀS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Normativas a seguir descritas, de autoria da Coordenadoria de Controle Interno deste Município, acerca de rotinas e procedimentos a serem adotados pelas Secretarias e Departamentos Municipais, como forma de controle prévio ou preventivo:
I – Instrução Normativa nº 1, de 26 de maio de 2015, que "Recomenda procedimentos para o Departamento de Tesouraria e Contabilidade da Administração Direta e Indireta";
II – Instrução Normativa nº 2, de 26 de maio de 2015, que "Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de Educação";
II - Instrução Normativa nº 3, de 26 de maio de 2015, que "Recomenda procedimentos para o Departamento de Obras e Edificações e Departamento de Urbanismo";
IV - Instrução Normativa nº 4, de 26 de maio de 2015, que "Recomenda procedimentos para o Departamento de Recursos Humanos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta";
V - Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2015, que "Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de Saúde";
VI - Instrução Normativa nº 6, de 26 de maio de 2015, que "Recomenda procedimentos para o Departamento de Receitas";
VII - Instrução Normativa nº 7, de 26 de maio de 2015, que "Recomenda procedimentos para o Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta";
VIII - Instrução Normativa nº 8, de 26 de maio de 2015, que "Recomenda procedimentos para o Departamento de Licitações e Compras dos Órgãos da Administração Direta e Indireta".

Art. 2º Caberá as Secretarias Municipais a observância das Instruções Normativas, e à Coordenadoria de Controle Interno a fiscalização do cumprimento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Versão: 01
Aprovação em: 03/08/2015 (Decreto nº 109/2015)
Unidade Responsável: Coordenadoria de Controle Interno

RECOMENDA PROCEDIMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

A Coordenadora do Controle Interno no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei nº 1.151, de 30 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a presente Instrução Normativa que **institui normas e procedimentos a serem observados pelo Departamento de Contabilidade e Departamento Tesouraria para prática de suas funções.**

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, a Coordenadoria de Controle Interno recomenda à Contabilidade a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
1. Elaborar relatórios que ofereçam subsídios, dados e informações para auxiliar o Executivo Municipal na elaboração dos instrumentos de planejamento, com ênfase no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
2. Manter controle do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em especial no que se referem a subvenções, suplementações e grau de endividamento;
3. Manter controle sempre que possível da execução das metas do Plano Plurianual;
4. Manter escrituração simultânea nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
5. Elaborar, publicar e acompanhar o cumprimento do quadro de cotas nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (cronograma de desembolso);
6. Manter controle sobre os créditos adicionais, inclusive se certificar da publicação dos Decretos;
7. Escriturar em livros próprios o Diário e Razão nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado;
8. Manter controle sobre a correta classificação das receitas, obedecendo as normas vigentes do STN;
9. Manter controle sobre as aplicações financeiras, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
10. Manter controle do excesso de arrecadação e sua utilização para efeito de suplementação;
11. Manter controle no empenho, evidenciando números e modalidades de licitações, contratos, convênios, ordem cronológica, bem como demais dados exigidos por layout de importação disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado;
12. Analisar processo de pagamento e prestação de contas das subvenções sociais;
13. Manter controle dos restos a pagar;
14. Manter controle sobre a dívida fundada interna;
15. Manter controle contábil sobre o patrimônio do Município;
16. Acompanhar e elaborar prestações de contas dos convênios em geral;
17. Prestar orientação na retenção e contabilização do INSS dos prestadores de serviços e servidores, fazendo incluir seus nomes nas GFIPs;
18. Verificar a retenção do IRRF e ISS dos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, comunicando ao fisco a sua retenção;
19. Elaborar bimestralmente os relatórios resumidos da execução orçamentária, gastos com pessoal, gastos com a manutenção das atividades do ensino e saúde, bem como os demais relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
20. Elaborar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos da LRF;
21. Elaborar documento de impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da LRF, nos casos de geração de novas despesas ou quando as dotações apresentarem saldos insuficientes para o custeio da despesa;
22. Orientar a organização das pastas contendo os comprovantes de despesas e receitas em obediência às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado;
23. Manter controle da abertura dos créditos suplementares e especiais e suas respectivas anulações;
24. Manter controle dos recursos oriundos dos adiantamentos e acompanhar suas respectivas prestações de contas, bem como proceder o registro contábil pelo pagamento e baixa pela prestação de contas;
25. Informar o setor de recursos humanos quanto eventuais adiantamentos não prestados contas, para fins de desconto em folha de pagamento do servidor responsável;
26. Controlar os recursos orçamentário e financeiro segundo suas respectivas fontes de recursos;
27. Prestar informações ao Tribunal de Contas através do SIM-AM nos prazos estabelecidos por aquela Corte de Contas;
28. Cumprir os demais itens de acordo com a agenda de obrigações do TCE/PR editadas anualmente através de instrução normativa.

Art. 3º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, a Coordenadoria de Controle Interno recomenda à Tesouraria adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa para a prática de suas atividades:
1. Manter a movimentação financeira do Município em instituição financeira oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal;
2. Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a manter a suficiência de saldos por fontes de recursos, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
3. O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio da unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56, da Lei Federal nº 4320/64;
4. Os pagamentos de despesas deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante ordem de pagamentos através de estabelecimentos bancários credenciados;
5. Efetuar a escrituração diária do livro de tesouraria com fechamento de saldos (recomenda-se sistemas informatizados);
6. Escrituração dos livros de contas correntes (recomenda-se sistemas informatizados);
7. Emissão de boletim diário de caixa;
8. Elaboração de fluxo de caixa, com exposição ao prefeito;
9. Observar os estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento;
10. Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento;
11. Realizar conciliações bancárias;
12. Adotar programação de pagamento de fornecedores em dias alternados;
13. Não efetuar pagamento sem a existência do empenho, liquidação e documentos fiscais comprobatórios;
14. Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento;
15. Revisar os documentos comprobatórios no que se refere a cálculos, somas e pagamentos;
16. Efetuar os depósitos em tempo hábil em contas bancárias de valores recebidos pela tesouraria;
17. Manter controle da arrecadação dos tributos;
18. Comparar as guias de recebimentos bancários com as guias de arrecadação;
19. Anexar cópia do depósito bancário junto com a documentação da contabilidade;
20. Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis;
21. Manter depositado em contas bancárias específicas recursos destinados à manutenção do ensino, saúde, fundos, convênios, programas, auxílios, alienação de bens, enfim os recursos disponíveis devem controlados por contas bancárias segundo suas fontes de recursos, estabelecidas pelo art. 8, da LRF.

Piên/PR, 26 de maio de 2015.

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadora de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Versão: 01
Aprovação em: 03/08/2015 (Decreto nº 109/2015)
Unidade Responsável: Coordenadoria de Controle Interno

RECOMENDA PROCEDIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Coordenadora do Controle Interno no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei nº 1.151, de 30 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a presente Instrução Normativa que **institui normas e procedimentos a serem observados pela Secretaria Municipal de Educação para prática de suas funções.**

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, a Coordenadoria de Controle Interno recomenda a Secretaria Municipal de Educação adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
1. Viabilizar o planejamento, a direção, a organização, a execução e o controle das políticas municipais dirigidas ao ensino;
2. Garantir, o ensino fundamental, planejando suas ações embasadas nas determinações das Leis nº 9.394/96, 11.494/08 e 12.796/2013;
3. Solicitar a abertura de contas bancárias específicas para movimentação financeira e requisitar que os recursos garantidos por Lei sejam repassados ao Órgão responsável pela Educação;
4. Implantar plano de carreira específico para o magistério;
5. Certificar se as despesas do ensino estão corretamente classificadas;
6. Acompanhar o recebimento e aplicação dos recursos do FUNDEB, emitindo relatório e apresentando-o ao respectivo Conselho;
7. Submeter à apreciação do Conselho Municipal do FUNDEB a prestação de contas mensal e anual;
8. Acompanhamento mensal dos recursos aplicados no ensino demonstrando receitas e despesas;
9. Manter controles específicos de convênios da educação;
10. Manter controle e acompanhamento da aplicação do percentual mínimo estabelecido pela C.F. na manutenção do ensino;
11. Assessorar os Conselhos Municipais em assuntos pertinentes à Educação;
12. Determinar vistorias regulares nos veículos de transporte escolar, visando a segurança e integridade dos alunos;
13. Verificar a qualidade da merenda escolar que está sendo servida na rede municipal de ensino, mediante relatório emitido por nutricionistas.

Art. 3º A Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o gerenciamento do ensino municipal seja responsabilidade do Secretário Municipal de Educação, submetendo ao Administrador o plano da educação para o período de gestão, para apreciação a aprovação.
1. O plano de educação deve envolver o recenseamento anual, os recursos materiais, investimentos necessários para atender adequadamente a demanda e o quadro de pessoal corretamente dimensionado, devendo fazer constar do Plano Plurianual todas as obras necessárias para o atendimento do setor;
2. Deverá o Secretário Municipal de Educação prestar informações atualizadas à Coordenadoria de Controle Interno e à Contabilidade Geral sobre o controle dos convênios e programas de sua Secretaria com execução de programas tais como: merenda escolar, informando o número de alunos atendidos, documentação pertinente, valores envolvidos na execução, plano de trabalho e outros;
3. Manter controle geral das escolas municipais, tais como: dados dos alunos, nome das escolas, distância da sede, localidade, número de professores e servidores especificando cargos e situação funcional;
4. Manter em arquivo próprio todas as leis e demais atos administrativos pertinentes ao ensino municipal;
5. Manter atualizado o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;
6. Manter o controle sobre os bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação;
7. Determinar avaliação de desempenho pertinente aos servidores e professores do ensino municipal;
8. Manter o controle sobre viagens dos professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
9. Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes à Secretaria Municipal de Educação;

Piên/PR, 26 de maio de 2015.

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadora de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Versão: 01
Aprovação em: 03/08/2015 (Decreto nº 109/2015)
Unidade Responsável: Coordenadoria de Controle Interno

RECOMENDA PROCEDIMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES E DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

A Coordenadora do Controle Interno no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei nº 1.151, de 30 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a presente Instrução Normativa que **institui normas e procedimentos a serem observados pelo Departamento de Obras e Edificações e Departamento de Urbanismo para prática de suas funções.**

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, a Coordenadoria de Controle Interno recomenda ao Departamento de Obras e Edificações a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
1. Após início das obras públicas, o setor de engenharia deverá manter arquivo atualizado conforme determina IN 89/2013 do TCE/PR contendo:
1.1 Capa com informações principais da obra;
1.2 Edital da Licitação;
1.3 Contrato;
1.4 Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do contrato;
1.5 Ordem de serviço ou nota de requisição de empenho;
1.6 ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto;
1.7 ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica do Orçamento;
1.8 ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica da fiscalização;
1.9 ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica da execução;
1.10 Alvará de construção;
1.11 Matricula CEI do INSS;
1.12 Medições;
1.13 Ofícios, quando for o caso;
1.14 Aditivos, quando for o caso;
1.15 Relatório Fotográfico;
1.16 Termo de recebimento provisório e/ou definitivo da obra.
2. Arquivos de projetos das obras públicas a serem executadas pela municipalidade composto de:
2.1 Projeto Arquitetônico;
2.2 Serviços de sondagens;
2.3 Projeto de terraplanagem;
2.4 Projeto estrutural;
2.5 Projeto de instalações elétricas e lógica;
2.6 Projeto de instalações hidro sanitárias e especiais;
2.7 Projetos de serviços complementares;
2.8 Estudo de impacto ambiental.
3. Exigir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, alertando que o descumprimento dessas incorre penalizações, como multa conforme legislação trabalhista e previdenciária.
4. Exigir que as obras possuam Diário de Obras (Lei nº 8.666/93, art. 67, § 1º);

5. Na execução do projeto de obras públicas recomenda-se verificar previamente:
5.1 Politica e desenvolvimento urbano para o Município;
5.2 Legislação relacionada a parcelamento, uso e ocupação do solo;
5.3 Fiscalização das edificações e instalações urbanas e posturas municipais;
5.4 Compatibilidade das obras com a legislação urbanística e realidade do município.

Art. 3º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, a Coordenadoria de Controle Interno recomenda ao Departamento de Urbanismo a adoção dos seguintes procedimentos na prática de suas atividades:
1. Oferecer suporte técnico aos órgãos competentes no cumprimento da legislação urbanística do município no que se refere:
1.1 Aprovação da construção;
1.2 Autorização para habitar;
1.3 Autorização para demolir;
1.4 Licença para desaterro;
1.5 Autorização para reforma;
1.6 Alvará de habite-se;
1.7 Certidão de alinhamento e nivelamento;
1.8 Aprovação de projetos;
1.9 Elaboração e/ou aprovação de serviço de topografia necessário ao desenvolvimento de suas atividades;
2. Desenvolvimento de projetos urbanísticos e seus orçamentos quando de interesse do Município obedecendo às diretrizes do desenvolvimento urbano;
3. Elaborar e/ou aprovar projetos arquitetônicos para unidades educacionais, áreas recreativas e programas habitacionais;
4. Elaborar e/ou aprovar projetos arquitetônicos para unidades educacionais, áreas recreativas e programas habitacionais;
5. Elaborar e/ou aprovar projetos paisagísticos e ambientais para parques e praças;
6. Realizar atividades em harmonia com a fiscalização de posturas da municipalidade.

Piên/PR, 26 de maio de 2015.

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadora de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Versão: 01
Aprovação em: 03/08/2015 (Decreto nº 109/2015)
Unidade Responsável: Coordenadoria de Controle Interno

RECOMENDA PROCEDIMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

A Coordenadora do Controle Interno no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei nº 1.151, de 30 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a presente Instrução Normativa que **institui normas e procedimentos a serem observados pelo Departamento de Recursos Humanos para prática de suas funções.**

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, na Lei do Plano de Cargos e Salários, a Coordenadoria de Controle Interno recomenda ao Departamento de Recursos Humanos a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
1. Confecção individual de pasta funcional dos servidores;
2. Manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como Estatuto dos Servidores, Lei Municipais de Reajuste e Revisão Geral, Tabelas e Instruções do INSS, Pareceres Jurídicos, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
3. Manter controle mensal das informações ao Regime Previdenciário;
4. Manter controle da admissão e demissão dos servidores municipais;
5. Manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;
6. Conforme determina IN 89/2013 o setor de pessoal deverá manter arquivos, em meio magnético e impresso, das listagens com os valores transferidos para crédito na conta corrente bancária de seus servidores e empregados, em consistência com os registros contábeis dos empenhos da despesa das folhas de pagamento respectivas. As listagens deverão conter número do CPF do servidor ou empregado, os códigos da agência e do banco, o número da conta corrente bancária destinatária e o valor da remuneração creditada;
7. Manter pesquisa de assiduidade do servidor através de modelo específico;
8. Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos;
9. Manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;
10. Manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefício previdenciário;
11. Manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;
12. Programar sistema de avaliação periódica do Servidor Público Municipal nos termos do Inciso III, § 1º, do art. 41 da Constituição Federal;
13. Incentivar o programa de reciclagem e treinamento permanente do servidor público municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;
14. Manter controle e elaboração da folha de pagamento mensal, vistando todas as folhas, anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de setores atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;
15. Manter controle da folha dos agentes políticos;
16. Manter acompanhamento dos gastos com pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;
17. Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e fazendo constar nas GFIPs os nomes dos prestadores de serviços que tiverem retenção de INSS sobre prestações de serviços;
18. Manter controle sobre o passivo trabalhista, tais como: INSS, FGTS, Precatórios e outros;
19. Manter controle de todos os contratos de parcelamento com documentação pertinente, tais como: acordos, programas de demissão voluntária, parcelamentos de débitos junto ao INSS e FGTS;
20. Prestar informações ao Sistema de Controle Interno referente à irregularidades constatadas no Departamento;
21. Calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamento;
22. Manter a contabilidade geral informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos;
23. Como medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores da administração em lugar seguro, fora das dependências da área;
24. Manter cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretarias e por unidades orçamentárias;
25. Despachar o contrato administrativo à Procuradoria Jurídica para manifestação de sua legalidade e anuência, emitindo parecer escrito ou sugerindo modelo de instrumento de contrato administrativo;
26. Recomendar que os trabalhos do contratado iniciem somente após assinatura do contrato administrativo, sendo atribuída ao Secretário da área a responsabilidade de fiscalização e controle;
27. Providenciar controle dos contratos administrativos, ordenados em pasta própria e relacionados por unidades administrativas e por sequencia numérica;
28. Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito a benefícios trabalhistas, tais como férias e gratificação natalina.
29. Permitir a nomeação de servidores concursados se obedecida rigorosamente ordem de classificação de cada cargo;
30. Promover as inclusões e exclusões de verbas remuneratórias, tais como: quinquênios, triênios, gratificação natalina, faltas, férias, e outras, se aprovadas pelo Secretário da pasta e assinado sempre em conjunto com o Chefe do Departamento de Recursos Humanos, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões e exclusões;

31. Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro, folha de ponto ou frequência ou marcação de ponto eletrônico a todos os servidores da administração;
32. Exigir que o quadro de apuração de frequência, seja preenchido por ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;
33. A concessão de licença a servidores, só deverá ser aceita pelo Departamento de Recursos Humanos se acompanhada com parecer favorável do Secretário da área atestando que a licença não acarretará prejuízos para o bom desempenho dos trabalhos;
34. As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 15 dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional credenciado pelo Município;
35. Nos afastamentos superiores há 15 dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do instituto de previdência ou INSS.
36. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar, anualmente no período de janeiro a fevereiro, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a ser preenchido pelo servidor e devolvido ao Departamento;
37. Elaborar quadro de férias regulamentares dos servidores, que devem ser previamente marcadas, com o preenchimento do quadro de férias, a ser enviado a todas as Secretarias até o dia primeiro de dezembro de cada ano;
38. Os Chefes deverão analisar o quadro de férias e aprová-lo, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor;
39. Deverão ter prioridade na marcação de férias durante o período escolar (janeiro, fevereiro e julho), os servidores com filhos em idade escolar, resguardado o direito de administração em conceder férias de acordo com a conveniência do trabalho;
40. Não permitir fracionamento de férias, senão em benefício da administração, com a devida aprovação e justificativa da chefia imediata e do Secretário da pasta, além da marcação do novo período, salvo disposição contrária no plano de cargos e salários ou Lei específica;
41. Elaborar e encaminhar os dados eletrônicos do Sistema de Atos de Pessoal – SIM-AP, ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos estabelecidos por aquela Corte de Contas;
42. Encaminhar as informações do CAGED ao Ministério do Trabalho, seguindo os prazos estabelecidos em regulamentos sobre a matéria;
43. Encaminhar as informações mensais da GFIP para a Caixa Econômica Federal;
44. Declarar os dados de retenções de imposto de renda, através da DIRF, em observância aos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil;
45. Apresentar informações ao Ministério da Previdência sobre as receitas, despesas e demais informações atinentes ao RPPS.
46. Recomendar observância da legislação de previdência social IN 78/2002 – que estabelece regras para as entidades e empresas empregadoras. Passou a ser obrigatória a adoção dos programas: PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de trabalho, PPP – Perfil Profissiogrático Previdenciário.
47. Os laudos deverão ser emitidos por profissionais habilitados, que avaliem as condições de trabalho e registrem os agentes nocivos a saúde dos servidores e relatem as prevenções a serem adotadas, que serão informadas ao INSS.

Piên/PR, 26 de maio de 2015.

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadoria de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, 26 DE MAIO DE 2015.

Versão: 01
Aprovação em: 03/08/2015 (Decreto nº 109/2015)
Unidade Responsável: Coordenadoria de Controle Interno

RECOMENDA PROCEDIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Coordenadora do Controle Interno no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei nº 1.151, de 30 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a presente Instrução Normativa que **institui normas e procedimentos a serem observados pela Secretaria de Saúde para prática de suas funções.**

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, a Coordenadoria de Controle Interno recomenda a Secretaria Municipal de Saúde adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
1. O Secretário de Saúde deverá obter delegação de competência do prefeito para ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias dos recursos de saúde em conjunto com o tesoureiro;
2. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde manter controles específicos dos programas de saúde;
3. Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
4. Promover a reestruturação da Secretaria no sentido de melhorar a operacionalização da saúde no Município;
5. Recomenda-se elaboração de programas e projetos relativos a:
6. Prestação de serviço de Atenção Primária a Saúde à população do Município;
7. Realizar ações para desenvolvimento do PSE – Programa de Saúde na Escola em conjunto com a Secretaria de Educação;
8. Atividades de controle de zoonoses que impliquem risco para a saúde da população;
9. Organização de campanhas de saúde pública no âmbito do Município;
10. Implantação de controle de movimentação e utilização da frota de veículos em uso na Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa de Frotas nº 1/2014;
11. Elaborar um relatório de despesas da Secretaria mensalmente, com cópia para o Prefeito e para o Controle Interno.
12. Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
13. Controle de validade dos medicamentos e materiais hospitalares;
14. Manter ficha cadastral do pessoal atualizada do setor: Secretário, Chefe de Departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras, faxineiras e auxiliares;
15. Implantação de controle de solicitação de requisições, que deverão ser assinadas por servidor competente;
16. Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde (verificar que controles são implantados);
17. Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado do setor;
18. Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de: Atas, estatuto, leis, fichas e demais documentos;
19. Manter controle dos convênios e contribuições repassados ao Município para área de saúde;
20. Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;
21. Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;
22. Recomenda-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público.

Piên/PR, 26 de maio de 2015.

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadoria de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Versão: 01
Aprovação em: 03/08/2015 (Decreto nº 109/2015)
Unidade Responsável: Coordenadoria de Controle Interno

RECOMENDA PROCEDIMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE RECEITAS.

A Coordenadora do Controle Interno no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei nº 1.151, de 30 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a presente Instrução Normativa que **institui normas e procedimentos a serem observados pelo Departamento de Receitas para prática de suas funções.**

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, a Coordenadoria de Controle Interno recomenda ao Departamento de Receitas adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
1. Manter cadastro informatizado e atualizado dos contribuintes;
2. Expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multas;
3. Executar a política tributária do Município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no código tributário municipal;
4. Promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;
5. Controlar a legalidade dos créditos tributários municipais;
6. Inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em tempo hábil;
7. Remeter à Procuradoria Jurídica, para ajuizar os créditos inscritos em dívida ativa promovendo seu acompanhamento;
8. Manter atualizada legislação tributária municipal, realizando ou propondo modificações de interesse tributário ou fiscal encarregando-se da orientação aos contribuintes sobre sua correta aplicação;
9. Conceder e controlar o parcelamento de créditos tributários e fiscais, bem como, sua restituição, quando cobrados indevidamente pelo Município;
10. Promover a baixa dos débitos já quitados;
11. Manter controle das cobranças administrativas;
12. Manter controle de cobranças judiciais;
13. Manter controle sobre o prazo prescricional;
14. Manter controle das operações de crédito (que geram contribuição de melhorias);
15. Emitir carnês e proceder ao lançamento dos tributos municipais em observância aos prazos legais;
16. Informar anualmente o controle interno sobre o volume de débitos em fase de prescrição ou não;
17. Elaborar o diário de arrecadação para atender exigências do tribunal de contas de acordo com a agenda instituída por aquela corte de contas;
18. Fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante o fisco municipal;
19. Efetuar registros de transferências de propriedades de imóveis;
20. Organizar a manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviço e profissionais liberais, sujeitos a pagamentos de tributos municipais;
21. Concessão de alvará de funcionamento e localização de acordo com código tributário art. 286, 287 e 288.

Piên/PR, 26 de maio de 2015

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadoria de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Versão: 01
Aprovação em: 03/08/2015 (Decreto nº 109/2015)
Unidade Responsável: Coordenadoria de Controle Interno

RECOMENDA PROCEDIMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

A Coordenadora do Controle Interno no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei nº 1.151, de 30 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a presente Instrução Normativa que **institui normas e procedimentos a serem observados pelo Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas para prática de suas funções.**

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Patrimônio a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
1. Implantação de sistema para atualização e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente, observando o disposto nos incisos I e II, do art. 106 da Lei nº 4320/64;
2. Implantação de controle dos bens, direitos e haveres, por fichas manuais ou através de sistema informatizado, recomenda-se fazer para cada secretaria denominando o responsável;
3. Implantação de registro analítico individual dos bens de caráter permanente;
4. Implantação de arquivo próprio da documentação pertinente aos bens móveis e imóveis;
5. Afixação de plaquetas de identificação nos bens móveis;
6. Implantação de controle de movimentação patrimonial (relação carga);
7. Colher assinatura em termo de responsabilidade de bens móveis;
8. Manter a contabilidade geral informada de todas as ações do patrimônio;
9. Elaboração de atos próprios para as incorporações e desincorporações;
10. Manter o inventário analítico dos bens atualizado sugere-se uma vez por ano;
11. Confecção dos termos de guarda e de responsabilidade dos bens de natureza móvel;
12. Determinar o adesivamento ou pintura identificando a logomarca do Poder Executivo nos veículos e máquinas a serviço do Município;
13. Manter inventário atualizado dos bens de domínio público, visando atender os novos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade voltadas ao Setor Público.

Art. 3º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Almoxarifado a adoção dos procedimentos constantes abaixo na prática de suas atividades:
1. Definir os materiais que estão sujeitos ao controle de estoque através do almoxarifado central e os que podem ser controlados diretamente pela unidade responsável pelo consumo;
2. Estabelecer regras específicas para o armazenamento de materiais, inclusive os especiais (combustíveis, medicamentos, alimentos, produtos químicos, corrosivos, explosivos, deterioráveis, materiais de valor elevado, etc.);
3. Estabelecer regras de proteção física dos estoques, quanto ao acesso de pessoas, furtos, incêndios, deterioração, etc.
4. Estabelecer regras específicas para o fornecimento de materiais, inclusive combustíveis, medicamentos, produtos hospitalares e de laboratórios, e outros que requeiram controles especiais;
5. Estabelecer o formato e conteúdo da requisição de materiais, por via documental ou com recursos da tecnologia da informação-TI;
6. Definir os níveis hierárquicos competentes para assinar a requisição de materiais ou liberar a requisição através de TI;
7. Definir os níveis de acesso ao sistema de controle de estoque;
8. Definir a frequência e abrangência dos inventários periódicos, dos procedimentos a serem adotados, dos critérios de amostragem, e dos registros a serem gerados.

Piên/PR, 26 de maio de 2015.

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadoria de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Versão: 01
Aprovação em: 03/08/2015 (Decreto nº 109/2015)
Unidade Responsável: Coordenadoria de Controle Interno

RECOMENDA PROCEDIMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

A Coordenadora do Controle Interno no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei nº 1.151, de 30 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a presente Instrução Normativa que **institui normas e procedimentos a serem observados pelo Departamento de Licitações e Compras para prática de suas funções.**

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, a Coordenadoria de Controle Interno recomenda ao Departamento de Licitações e Compras a adoção dos procedimentos constantes deste Manual de Procedimentos na prática de suas atividades.
1. Implantação de cadastro de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;
2. Criar registro cadastral ou aperfeiçoá-lo para efeito de habilitação, com emissão de certificado de registro cadastral com validade de, no máximo, um ano.
3. Solicitar a expedição de decreto municipal regulamentando o registro de preços nos termos do § 3º art. 15 da Lei de Licitações, se ainda não houver;
4. Não permitir que nenhum processo de compra seja iniciado ou realizado sem a observância do disposto nesta Instrução e do que dispõe a legislação vigente;
5. As aquisições de bens ou serviços devem ser iniciadas com a abertura de processo regular, mediante solicitações ao Chefe do Executivo onde se discriminem:
5.1 A área requisitante;
5.2 O objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie;
5.3 Estimativa de valor, se possível, apresentação de três orçamentos prévios;
5.4 Informar a dotação orçamentária específica com saldo suficiente e a fonte de recursos que custeará a despesa;
5.5 Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante;
5.6 A solicitação de aquisição de bens ou serviços deverá ser feita com espaço reservado para o deferimento do Prefeito e protocolo do Departamento de Compras;
5.7 Quando se tratar de compras custeadas com recursos de convênios, deverá observar o disposto no instrumento legal juntando cópia do mesmo à requisição;
6. Ao receber a requisição, o Departamento de Compras deverá adotar os seguintes procedimentos:
6.1 Consultar o estoque para verificar a existência do material requisitado, quando for necessário;
6.2 Efetuar o levantamento prévio dos custos do material solicitado, através de, no mínimo três cotações de preços diferenciadas, caso não esteja anexado à solicitação;
6.3 Averiguar a necessidade do processo licitatório, colocando na requisição o seu número e proceder ao início do processo, conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;
6.4 Observar as exigências do art. 55 da Lei nº 8.666/93 quanto à elaboração de contratos;
6.5 Solicitar ao Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face à despesa, nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar 101, solicitando, quando for o caso , o impacto orçamentário-financeiro;
6.6 O Departamento de Licitações e Compras, ao receber os despachos do Chefe do Executivo, determinando a abertura de processo licitatório, deverá acionar a Comissão Permanente de Licitação ou o responsável pelo processo licitatório e tomar as seguintes providências:
7. Verificar se o processo já se encontra numerado, se possui capa padronizada, trazendo as informações que facilitem a sua identificação, tais como:
7.1 Objeto;
7.2 Número do processo administrativo;
7.3 Unidade solicitante;
7.4 Modalidade de licitação;
7.5 Tipo da licitação;
7.6 Histórico do objeto;
7.7 Dotação orçamentária;
8. Anexar cópia do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (portaria, decreto);
9. Solicitação de compra ou requisição do setor interessado;
10. Cópia do projeto básico (no caso de obras e serviços);
11. Verificar o orçamento e a planilha de custos preços unitário detalhado (no caso de obras e serviços);
12. Cronograma físico-financeiro, programação de desembolso (em caso de obra oriunda de convênio; anexar cópia do instrumento assinado);
13. Manifestação da autoridade competente autorizando a abertura do processo administrativo de licitação;
14. Despacho para o Departamento de Contabilidade para a emissão de certidão de reserva de saldo orçamentário-financeiro;
15. Despacho a Secretaria de Finanças para certificar a existência de recursos financeiros;
16. Elaborar a minuta do ato convocatório (edital) e suas peças básicas (projeto básico, minuta de contrato, declarações.);
17. Elaborar formulário padronizado ou modelo de proposta;
18. Despacho à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer prévio relativo a modalidade e aprovando o ato convocatório (edital e minuta de contrato);
19. Publicar o edital e anexar cópia da publicação.

Art. 3º Especificamente em relação à fase de habilitação:
1. Garantir o cumprimento do prazo para impugnação do edital;
2. Quando ocorrer interposição de recursos, promover a resposta à impugnação ao edital;
3. Verificada a inconsistência, providenciar a modificação dos termos do edital;
4. Fazer publicar a decisão sobre a impugnação;
5. Receber os envelopes, protocolando dia e hora;
6. Iniciar sessão de abertura do envelope 1 - documentos de habilitação (exceto no pregão);
7. Efetuar a análise dos documentos de habilitação solicitados no edital;
8. Atestar as cópias de documentos devidamente com *"confere com o original";*
9. Iniciar o julgamento da fase de habilitação, mediante a lavratura de ata;
10. Submeter para assinatura o termo de renúncia de interposição de recursos (*se todos estiverem presentes);*
11. Leitura e aprovação da ata de abertura dos envelopes de habilitação;
12. Fazer publicar extrato da ata (Lei nº 8.666/93, art. 109, § 1º);
13. Quando não houver desistência expressa do prazo para interposição de recurso, aguardar o prazo nos termos da lei de licitações;
14. Apurar alegações decorrentes de argumento constante do recurso;
15. Apreciação do recurso pela comissão de licitação, com manutenção ou reforma da decisão anterior;
16. Remessa do processo à autoridade superior para análise do recurso e da decisão da comissão;
17. Reforma de decisão da comissão pela autoridade superior;
18. Fazer publicar a decisão da comissão;
19. Fazer juntar ao processo cópia da certidão da publicação.

Art. 4º Especificamente em relação à fase de julgamento das propostas:
1. Promover a abertura dos envelopes;
2. Assinar os envelopes e documentos de propostas;
3. Promover a análise de amostras, conforme edital (se for o caso);
4. Lavrar o mapa de apuração das propostas;
5. Realizar o julgamento das propostas de preços ou técnica;
6. Fazer publicar a decisão em sessão, com ou sem a presença de todos os licitantes;
7. Submeter para assinatura o termo de renúncia ao direito de recorrer do julgamento das propostas (se todos estiverem presentes inclusive o vencedor);
8. Determinar a lavratura da ata e colocar em votação, devendo assiná-la a comissão e demais presentes;
9. Declarar na ata da comissão quanto ao vencedor do certame;
10. Fazer remessa do processo à autoridade superior para adjudicação e homologação:

11. Fazer juntar ao processo a adjudicação (pela autoridade superior) podendo *"aprová-lo", "anulá-lo" ou "revogá-lo";*
12. Fazer juntar ao processo a homologação e a prova a sua publicação;
13. Fazer despacho circunstanciado de anulação ou revogação e prova de publicação (se for o caso);
14. Submeter o contrato administrativo às partes para que seja assinado;
15. Fazer publicar o extrato do contrato administrativo e prova de sua publicação em 20 dias (Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único);
16. Proceder com a emissão de ordem de compra ou ordem de serviço, e posterior nota de empenho;
17. Fazer a juntada de outros documentos de relevância para a relação jurídica iniciada com o contrato administrativo;
18. Numerar as páginas de todos os processos licitatórios;
19. Proceder com arquivos de todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, mantendo-os em boa ordem e organizados;
20. Os atos que compõem a fase interna (até a publicação do instrumento convocatório) não se sujeitam a uma sequência legal. O importante é que sejam realizados oportunamente, à luz da lógica e da razoabilidade.

Art. 5º Especificamente em relação às demais fases:
1. Promover a centralização das compras, após o processo de licitação homologado, contratos ou atas de registros de preços assinados pelas duas partes;
2. Promover o planejamento das compras;
3. Emitir as requisições de compra de acordo com o processo licitatório, conferindo preços, descrição e dotação orçamentária;
3.1 No caso de inconsistência de dotação orçamentária, confirmar a mesma com o Departamento de Contabilidade e receitas;
4. Emitir pré-empenho, ou requisição de empenho;
5. Depois de emitidas as requisições de compra encaminhar ao fornecedor as respectivas requisições de compra;
6. Acompanhar o prazo de entrega dos itens solicitados, bem como o prazo de execução dos serviços também solicitados, exceto obras e serviços de engenharia.
6.1 No caso de atraso do fornecedor encaminhar comunicado ao Departamento de Almoxarifado para que o mesmo tome as devidas providências de notificação e posteriores penalizações de acordo com edital, contrato ou ata de registro de preços.
7. Conferir as notas fiscais que vem do Departamento de Almoxarifado, das Secretarias, se são de competência do Município, anexar requisição de compra, requisição de empenho, nota de empenho e encaminhar ao Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade.

Piên/PR, 26 de maio de 2015.

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadoria de Controle Interno

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3B469673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2015, QUE REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO CURSO DE LICITAÇÕES E/OU EXECUÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 9/2015, de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, que regulamenta o Processo Administrativo Apuratório de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o município de Piên para aplicação de sansões administrativas e inscrição de licitantes e contratados no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Administração e Finanças a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piên/PR, 03 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 9, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Versão: 01
Aprovação em: 03/08/2015 (Decreto nº 110/2015)
Unidade Responsável: Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações e Compras

REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO CURSO DE LICITAÇÕES E/OU EXECUÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Finanças no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Piên e o art. 18 da Lei nº 1.151, de 30 de janeiro de 2013, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo administrativo célere e eficiente, que possibilite um controle de qualidade efetivo sobre os contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Piên, bem como a avaliação criteriosa e justa de fornecedores,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Instrução Normativa estabelece normas procedimentais para a apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o Município de Piên e aplicação das respectivas sanções previstas na Lei Federal n° 8.666, de 1993, na Lei Federal n° 10.520, de 2002, aos fornecedores, licitantes e contratados e, se for o caso, para inscrição dos mesmos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Art. 2° O processo administrativo apuratório será informado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.

Parágrafo único. O processo administrativo apuratório é um instrumento destinado a apurar a responsabilidade do fornecedor,

licitante ou contratado, bem como lhe oferecer oportunidade de provar sua inocência.

Art. 3° É obrigatória a instauração do processo administrativo apuratório, quando qualquer autoridade, no âmbito do Município de Piên, constatar que determinado fornecedor, licitante ou contratado:
I – deixou de entregar ou entregou falsa documentação exigida para o certame;
II – tenha praticado ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação
III – convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrou o contrato;
IV – não manteve a proposta apresentada;
V – deu ensejo ao retardamento da execução do objeto do contrato;
VI – descumpriu, total ou parcialmente, obrigação decorrente do contrato firmado com o Município de Piên;
VII – praticou quaisquer das condutas elencadas nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666, de 1993;
VIII – praticou quaisquer das condutas elencadas no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 2002;
IX - fraudou a execução do contrato;
X – demonstrou não possuir idoneidade para contratar em virtude de ato ilícito praticado perante o Município de Piên;
XI – sofreu condenação definitiva por praticar, por ato doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Art. 4° São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento, total ou parcial, de obrigação contratual a que se refere o inciso VI do artigo anterior, dentre outras:
I – não atendimento às especificações técnicas relativas à bens, serviços ou obras, previstas em contrato ou instrumento equivalente;
II – retardamento imotivado de fornecimento de bens ou de execução de obra, serviço ou de suas parcelas;
III – paralisação de obras, serviços ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Piên;
IV – entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
V – alteração de substância, qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos;
VI – prestação de serviço de baixa qualidade;
VII – não assinatura do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nos prazos estabelecidos em edital, frustrando ou retardando o fornecimento ou execução.

Art. 5° A Comissão de Licitação, o gestor/fiscal do contrato ou qualquer outra unidade administrativa do Município, quando constatarem irregularidade do licitante, fornecedor ou contratado, deverão registrar as ocorrências apuradas e notificá-los por escrito, podendo fixar prazo razoável para correção da falta.

§ 1° Conforme a gravidade da irregularidade e do caso concreto, poderá o processo administrativo apuratório ser instaurado concomitantemente ao prazo fixado para sanar a inconformidade.

§ 2° Os membros do Poder Judiciário e os Membros do Ministério Público, a qualquer tempo, poderão auxiliar na fiscalização da execução do contrato, comunicando ao gestor/fiscal do contrato qualquer irregularidade constatada.

Art. 6° Não corrigida a falta ou, se reiterada, a Comissão de Licitação, o gestor/fiscal do contrato ou a unidade administrativa, elaborará relatório fundamentado e comunicará o fato à Comissão Processante Permanente – CPP.

§ 1° O relatório deverá ser elaborado imediatamente após a ciência da não solução da irregularidade.

§ 2° A CPP analisará o relatório e o encaminhará ao Prefeito Municipal para a instauração do processo administrativo apuratório.

Art. 7° Cientificado da irregularidade, o Prefeito Municipal, se entender cabível, poderá instaurar processo administrativo apuratório em até 03 (três) dias úteis, designando pelo menos 05 (cinco) membros da CPP para sua condução, escolhidos dentre aqueles que não tenham envolvimento direto com a irregularidade a ser apurada, na condição de fiscal, recebedor, pregoeiro, presidente ou membro da Comissão de Licitação.

§ 1° O despacho de instauração do processo administrativo apuratório delimitará o alcance dos fatos imputados, podendo, entretanto, ser promovido seu aditamento, quando do surgimento de novos fatos ou de novos envolvidos no decorrer das apurações, sempre resguardados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3° No prazo de até 02 (dois) dias úteis o despacho de instauração do processo administrativo apuratório e demais documentos que o motivaram serão encaminhados à CPP para autuação.

§ 4° A CPP, após autuação, fará publicar o extrato do despacho de instauração do processo administrativo apuratório.

§ 5° A tramitação do processo dar-se-á perante a CPP.

§ 5° Para fins de decisão final do processo administrativo apuratório, a autoridade competente pelo ato verificará, previamente, se constam do processo os pertinentes documentos, relacionados no anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 8° A CPP promoverá a notificação do fornecedor, licitante ou contratado, por escrito, acerca dos motivos que ensejaram a instauração do processo administrativo apuratório, a indicação das sansões cabíveis, bem como sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

§ 1° A notificação para intimação oficial do fornecedor, licitante ou contratado, será realizada seguindo prioritariamente o respectivo modelo de ato que consta do anexo II desta Instrução Normativa.

§ 2° A notificação será realizada, sucessivamente:
I – pelo correio, com aviso de recebimento;
II – por meio de entrega ao fornecedor, licitante ou contratado, mediante recibo;
III – mediante publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, quando começará a contar o prazo para apresentação de defesa prévia.

Art. 9° Os atos do processo que não possuam modelo constante do anexo II desta Instrução Normativa, não dependerão de forma determinada, exceto quando a lei o exigir ou quando houver padronização estabelecida em outra Instrução Normativa do Município de Piên.

§ 1° Todos os atos do processo deverão ser realizados por escrito, contendo a data e o local de sua realização, a assinatura e identificação da autoridade por eles responsável.

§ 2° O processo será autuado e receberá número, sendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente.

Art. 10. Após realização da notificação a que se refere o art. 8°, o processo permanecerá na CPP, exceto quando da análise da defesa apresentada pelo fornecedor, licitante ou contratado, julgamento do recurso ou pedido de reconsideração.

Art. 11. Os prazos mencionados nesta Instrução Normativa para defesa do interessado começam a correr a partir do dia da sua ciência oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1° Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente da Administração Municipal.

§ 2° Se o prazo terminar em dia em que não houver expediente na repartição ou em dia que este for encerrado antes do horário normal, será prorrogado até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.

Art. 12. O interessado tem direito à vista do processo e à obtenção de certidão ou cópia dos dados e documentos que o integrem, ressalvados

os dados e documentos de terceiros protegidos pelo sigilo legal ou por relevante interesse público.

§ 1° Para obter vista ou cópia do processo o interessado, se for parte deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, a fim de permitir, com clareza, sua identificação, não sendo parte no processo, deverá apresentar instrumento de procuração.

§ 2° O pagamento de cópia reprográfica será feito mediante Guia de Recolhimento - GR, devendo o interessado apresentar o comprovante de pagamento do GR.

§ 3° A extração de cópia reprográfica será realizada em dias úteis, no horário de funcionamento de órgão.

Art. 13. Na defesa, o fornecedor, licitante ou contratado poderá aduzir alegação referente à matéria objeto do processo, juntar documento ou parecer que julgue conveniente e requerer, de maneira fundamentada, a produção de quaisquer provas admitidas em direito.

§ 1° A defesa deverá ser protocolizada junto à CPP.

§ 2° Será recusada pela autoridade competente, mediante relatório fundamentado pela CPP, a prova considerada ilícita, impertinente, desnecessária ou protelatória.

§ 3° Caso entenda necessário, a CPP poderá determinar a produção de provas, intimando o interessado.

§ 4° Os custos necessários para produção de provas serão arcados pelo seu requerente.

Art. 14. Recebida a defesa, a CPP verificará se constam do processo os pertinentes documentos constantes do anexo I.

Parágrafo único – Caso constate a falta de quaisquer documentos, a CPP diligenciará para juntá-los aos autos, em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 15. Após avaliar a documentação prevista no artigo anterior, a CPP emitirá recomendação minuciosa, onde mencionará os fatos, os dispositivos legais, regulamentares ou contratuais infringidos, as penas a que estará sujeito o licitante, fornecedor ou contratado, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

§ 1° A CPP reunirá as provas necessárias à comprovação dos fatos, podendo realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade.

§ 2° A recomendação emitida pela CPP será sempre conclusiva quanto à inocência ou à responsabilidade, informando no último caso a sansão a ser imposta.

§ 3° A recomendação será encaminhada pela CPP, juntamente com os autos do processo administrativo apuratório, ao Prefeito Municipal em 10 (dez) dias, contados do recebimento da defesa na CPP ou, no caso de ausência de manifestação do licitante, fornecedor ou contratado, do término do prazo para apresentação de defesa.

§ 4° Quando no curso do processo administrativo apuratório for identificada a participação de qualquer forma, dolosa e/ou culposa, de servidores, o fato será devidamente registrado, devendo o Prefeito Municipal remeter os autos do processo à Secretaria de lotação para a apuração das infrações disciplinares identificadas.

§ 5° No caso do parágrafo anterior, se a autoridade responsável não instaurar o processo administrativo apuratório no prazo legal de 30 (trinta) dias, a CPP remeterá os autos do processo administrativo à Secretaria de Administração e Finanças para as providências cabíveis à instauração do procedimento.

Art. 16. O Prefeito Municipal proferirá decisão, acolhendo ou não a recomendação apresentada pela CPP.

§ 1° O Prefeito Municipal terá prazo igual ao descrito no § 3° do art. 15 para proferir decisão, contado do recebimento da recomendação da CPP, devendo publicar o extrato da decisão no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, conforme anexo II.

§ 2° O Prefeito Municipal é livre para apreciar as provas colacionadas nos autos, podendo acolher total ou parcialmente, ou recusar as razões expostas na recomendação da CPP.

§ 3° Da decisão a que se refere este artigo, o fornecedor, licitante ou contratado, será informado por ofício, na forma prevista no anexo II desta Instrução Normativa, acompanhado de cópia da decisão, podendo interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da intimação do ofício.

§ 4° O recurso deverá ser protocolizado junto à CPP.

Art. 17. Recebido o recurso, a CPP encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica solicitando parecer em até 15 (quinze) dias úteis, para subsidiar a decisão final, e esta o encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 18. O recurso não possuirá efeito suspensivo, salvo se houver justo receio de prejuízo de incerta ou difícil reparação decorrente da execução da decisão, caso em que a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá atribuir tal efeito, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada.

Art. 19. No caso de decisão final no sentido de aplicar sansão de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, a CPP deverá encaminhar o processo para promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

§ 1° A inscrição do licitante, fornecedor ou contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal implicará em:
I – rescisão imediata do contrato que gerou o impedimento;
II – inabilitação ou desclassificação em processo licitatório em curso;
III – proibição do fornecedor de participar de processos licitatórios pelo prazo em que durar a penalidade;
IV – proibição de firmar novos contratos com a Administração;
V – rescisão dos demais contratos vigentes com o Município de Piên, em decorrência da inabilitação superveniente, consoante disposto no inciso XII do art. 55 da Lei Federal 8.666, de 1993.

§ 2° Após a inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, a CPP deverá solicitar ao Departamento de Licitações e Compras a rescisão de todos os vínculos contratuais do fornecedor, licitante ou contratado com o Município de Piên, nos termos do § 2° deste artigo e comunicar a decisão às demais áreas envolvidas.

Art. 20. Na hipótese de aplicação de sansão de advertência competirá ao Prefeito Municipal procedê-la, no prazo de 03 (três) dias úteis, seguindo prioritariamente o modelo do ato que consta do anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 21. Na hipótese de aplicação de sansão de multa, os autos serão encaminhados para o cálculo do montante devido e emissão da respectiva Guia de Recolhimento – GR para satisfação do valor imputado, sendo permitida a compensação.

§ 1° Efetuado o pagamento ou a compensação do valor e juntado o respectivo comprovante, encerra-se o processo.

§ 2° Não efetuado o pagamento, e não havendo créditos em favor do fornecedor, licitante ou contratado para viabilizar a compensação, o processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, à Procuradoria Jurídica para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 22. Ao fim do processo compete a CPP arquivá-lo.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
CHECK LIST

PROCEDIMENTOS	S	N	N/A	PG
VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO NA AUTUAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APURATÓRIOS				
1) Relatório fundamentado emitido pelo servidor público responsável acerca do fato ocorrido;				
2) Notificação da ocorrência encaminhada ao fornecedor, licitante ou contratado, com a exposição dos motivos que ensejaram a instauração do processo administrativo apuratório, bem como os prazos para defesa e a indicação das sanções cabíveis;				
3) Cópia do contrato ou documento equivalente;				
4) Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como: - Cópia de nota fiscal, contendo atestado de recebimento; - Notificações ou solicitações não atendidas; - Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato;				
5) Defesa apresentada pelo fornecedor, licitante ou contratado, contra a notificação, quando houver. **OBS:** Quando não houver defesa, deverá constar no processo o comprovante de recebimento da intimação ou documento equivalente;				
6) Decisão do Prefeito Municipal quanto às razões apresentadas pelo fornecedor e a aplicação da sansão ou decisão do Secretário de Estado ou da autoridade a ele equivalente, nos casos em que a sansão for a declaração de idoneidade;				
7) Cópia do ofício de ciência da decisão final encaminhado ao fornecedor, licitante ou contratado, acompanhada da cópia da decisão, com o respectivo comprovante de recebimento;				
8) Recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo fornecedor, quando houver;				
9) Parecer técnico jurídico sobre o eventual recurso ou pedido de reconsideração, quando houver;				
10) Decisão sobre o recurso ou pedido de reconsideração, quando houver;				
11) Extratos das publicações no veículo oficial de imprensa do Município;				
12) Certificado de inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, quando se tratar de aplicação das sansões previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 1993.				

Legendas: S – Sim; N – Não; N/A – Não se aplica; PG – Página do processo em que se encontra autuada a respectiva documentação.

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO PARA INTIMAÇÃO

A (AUTORIDADE COMPETENTE PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO) vem, através desta, intimar (nome do fornecedor) por meio de (representante legal da empresa), para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX, que visa apurar a ocorrência de supostas irregularidades perpetradas no (processo licitatório ou no contrato) n° XXX, quais sejam: (descrever a conduta reprovável), que constituem, em tese, irregularidades administrativas previstas no(s) art. (s) , inciso(s) XX da Instrução Normativa n° 9/2015, puníveis com sansão desde _____ a _____ (de acordo com as sansões previstas no art. XX da Lei X).
Eventual defesa deverá ser direcionada ao Prefeito Municipal encaminhada através da Comissão Processante Permanente – CPP, cujo protocolo será recebido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizado à Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000.
Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Piên/PR, dia, mês e ano.

(Assinatura da Autoridade)
(Cargo da Autoridade)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

(Cópia da decisão sempre deverá ser enviada anexa a esta notificação)

A (AUTORIDADE COMPETENTE PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO) vem, através desta, intimar (nome do fornecedor) por meio de (representante legal da empresa), da decisão administrativa para, se desejar, apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX que decidiu: (citar o conteúdo da decisão).

Piên/PR, dia, mês e ano.

(Assinatura da Autoridade)
(Cargo da Autoridade)

MODELO DE EXTRATO DE SANSÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° XXX/XX.
Fornecedor (ou licitante, ou contratado): (nome da empresa).
APLICADA A PENALIDADE: (especificar a sansão aplicada).
FUNDAMENTO LEGAL: (xx)
VALOR DA MULTA: R$ XXXX, XX; PRAZO PARA PAGAMENTO: X dias)

Piên/PR, dia, mês e ano.

Prefeito Municipal
(Nome da Autoridade e Nome da Função Administrativa)

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

(Cópia da decisão sempre deverá ser enviada anexa a esta notificação)

A Comissão Processante Permanente – CPP vem, através desta, intimar (nome do fornecedor), por meio de (representante legal da empresa), da aplicação da penalidade de advertência, decorrente da decisão em anexo, proferida no Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX, a qual poderá servir de base para aplicação de pena mais severa em caso de reincidência ou prática de nova falta.

Piên/PR, dia, mês e ano.

(Assinatura da Autoridade)

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE – CPP

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

(Cópia da decisão sempre deverá ser enviada anexa a esta notificação)

A Comissão Processante Permanente – CPP vem, através desta, intimar (nome do fornecedor), por meio de (representante legal da empresa), da aplicação da penalidade de multa no valor de R$ XXX, decorrente da decisão em anexo, proferida no Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX, que deverá ser paga no prazo de XX dias, sob pena de compensação com eventuais valores a serem quitados pelo Município de Piên, ou cobrança judicial do respectivo crédito.

Piên/PR, dia, mês e ano.

(Assinatura da Autoridade)

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE– CPP

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F91A9CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 016/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 016/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de agosto de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
20º	LEONILA ALVES BONETA

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:228E2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Karin Rank,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.327/SC, ocupante do cargo efetivo de **Instrutora de Esportes,** desde 16 de maio de 2011, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7F0C1D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA LUCIANA LÜBKE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Luciana Lübke**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.111.563/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Recursos Humanos - símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8903AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA VEIVIANE ALVES DOMINGOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Veiviane Alves Domingos**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.330.187-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica - símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EE8E88CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 056/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **Efetivo Fábio Eduardo Beetz Zielonka**, portador do RG n.º 6240882-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.247.109-92, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Licitações e Serviços, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculado à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Revoga a Portaria N.º 012/2015, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:CE2F9D8A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 057/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **efetiva Otali Rocha dos Santos**, portadora do RG n.º 123.187-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 768.238.909-59, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Patrimônio e Manutenção, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Revoga a Portaria N.º 011/2015, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:D612AB1A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 059/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **efetiva Sandra de Paula Soares**, portadora do RG n.º 7.872.812-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 007.548.109-09, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal da servidora supracitada.

Art. 3º Revoga o Ato N.º 021/2015, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:1C393D7F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 060/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1° Nomear o servidor **efetivo MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 6.909.122-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 028.135.509.65, para exercer, a Função Gratificada de Coordenador de Empenho e Controle de Custos, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculado à Diretoria Financeira.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Revoga a Portaria N.º 021/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:41FDB898

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 058/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **Efetiva ELISETE Maria Mazon,** portadora do RG n° 2.066.553 PR e CPF n° 356.785.939-00, para exercer, a Função Gratificada de Coordenadora Executiva na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria de Comunicação e Cerimonial.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Revoga a Portaria N.º 021/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:AFD7B13D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 061/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Evandro da Rocha, portador do RG n.º 8682297-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.907.459-58, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Financeira – CC- 01.

Art. 2º Revoga a Portaria N.º 047/2015 de 06 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:DEAB3557

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 062/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Felipe Wesley Teodoro Biscaia, portador do RG n° 12666822-8 PR e CPF n° 086.958.439-12, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial CC- 01.

Art. 2º Revoga a Portaria N.º 038/2015 de 17 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:E4541576

PIRAQUARAPREV
EDITAL Nº 004/2015

A Presidente da Comissão Eleitoral dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do PIRAQUARAPREV, designada pela Portaria Nº 8327/2015, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO PIRAQUARAPREV GESTÃO 2015-2018, CONFORME ESTABELECE O ART. 24 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2945/2007.

Art. 1º Divulga os números do processo eleitoral:
1222 votantes, sendo:

a) Conselho Deliberativo:

17 nulos
34 em branco
675 para a Chapa 2 – Juntos Fazemos a Diferença
496 para a Chapa 1 – PiraquaraPrev Cada Vez Mais Forte

b) Conselho Fiscal:

10 nulos
390 em branco
822 para a Chapa Única – PiraquaraPrev em Dia

Art. 2º Divulga a chapa vencedora e os nomes dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo:

Chapa 2 – JUNTOS FAZEMOS A DIFERENÇA

Titular: Cristóvão Rodrigo Chiqueto
Suplente: Gracie Maria Kovalski
Titular: Sandra de Paula Soares
Suplente: Lorena Cristina Treska
Titular: Bernadete Brand
Suplente: Glecy Roque de Freitas
Titular: Silvia Biss Cordeiro
Suplente: Jeferson Eduardo Enzo

Art. 3º Divulga a chapa vencedora e os nomes dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal:

Chapa Única – PIRAQUARAPREV EM DIA

Titular: Marco Aurélio do Nascimento
Suplente: Adriano Alberti Villar
Titular: Josimara Nunes Cardoso de Witte
Suplente: Paula Regina Spitzner
Titular: Emilio José Lapchensk
Suplente: Soeli da Cruz Valenga

Art. 4º A data da posse das chapas eleitas será no dia 12 de agosto de 2015, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Piraquara.

Piraquara, em 03 de agosto de 2015.

MARLENE CRISÓSTOMO BEETZ PIRES
Presidenta da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:D7257712

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, por seu Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é o curso de compensação previdenciária para a servidora Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco; vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo n.º 007/2015, de inexigibilidade de licitação n.º 002/2015, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 25 e 38, inc. VII, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor da empresa **CAPEBRASIL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. - ME** devidamente inscrita no **CNPJ/MF n.º 18.892.085/0001-01**, sendo o valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa e reais centavos).

Piraquara, 03 de Agosto de 2015.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:A8F446B9

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO N.º 002/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.

CONTRATADO: CAPEBRASIL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 18.892.085/0001-25, com sede e Foro em Curitiba-PR.

OBJETO: CURSO SOBRE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

MODALIDADE: Inexigibilidade. Art. 25, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)

VALOR TOTAL: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

DATA DO PAGAMENTO: 04/08/2015

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:FA587E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 111/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **Processo 15724/2015** – **Objeto**: Pagamento de Bolsa Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia para o Programa Mais Médicos da Secretaria de Saúde. **HOMOLOGA e ADJUDICA** o referido processo licitatório, pelo valor global de **R$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 31 de Julho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:FC25CAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 006/2015

Objeto: Contratação de empresa para a **conclusão com ampliação da UPA** (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas), localizada na Rua Oswaldo Cruz, 67, no Jardim Primavera, com área total construída de 1.165,43 m².

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

1ª. Colocada – KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI – Valor Global: R$ 975.635,91

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 03 de agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:A6EAADA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
C O N V O C A Ç Ã O PARA SESSÃO DE REPREGOAMENTOPREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições, resolve CONVOCAR os licitantes abaixo para nova etapa de lances**,** em razão da reprovação de amostra dos 1º aos 4º colocados para os itens abaixo **e por não haver lance para os mesmos**.
Os convocados devem comparecer na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro, para a sessão de repregoamento **no dia 04 de agosto de 2015, às 09:00 horas**:

Item 02 – Carne moída de frango (Steak).
Colocação Empresa Valor Unitário (R$)
7ª Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - EPP 13,25

Item 06 – Peito de frango com osso congelado.
Colocação Empresa Valor Unitário (R$)
8ª Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - EPP 8,90

Item 07 – Peito de frango sem osso congelado.
Colocação Empresa Valor Unitário (R$)
8ª Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - EPP 10,95

Item 09 – Salsicha congelada. Salsicha de carne bovina / suína.
Colocação Empresa Valor Unitário (R$)
7ª Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - EPP 6,60

Item 10 – Sassami (filezinho de frango).
Colocação Empresa Valor Unitário (R$)
8ª Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - EPP 11,00

Item 14 – Hamburguer misto congelado – embalagem 56g.
Colocação Empresa Valor Unitário (R$)
7ª Rede Compre Bem Eirelli – EPP 18,48

Piraquara, 3 de agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃRES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:C041B0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO ITEM 34 (CEFALEXINA) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - CNPJ n.º 00.656.468/0001-39. **DO OBJETO**: cancelamento do item 34 (cefalexina) da Ata de Registro de Preço nº. 96/2014. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de agosto de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:855916A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Pagamento de RRT – Responsabilidade Técnica – nº 3777685. **Inexigibilidade nº 62/2015**. **Processo Administrativo nº 16060/2015**. **Emissão:** 03/08/2015. **Fundamento Legal**: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Empresa**: CAU/PR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná. **Valor**: R$ 75,32 (Setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Piraquara, 03 de Agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:E2370467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 e 45 quilos e vasilhames de gás P13 e P45, pelo período de 12 meses. **Abertura: 21 de agosto de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado: R$ 285.513,75 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 03 de agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:125107FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 009/2015

Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação de vias urbanas, 7.733,28 m², incluindo os serviços preliminares, drenagem de galerias pluviais, regularização do subleito, reforço com areia, base de brita graduada e sub-base 4A, imprimação e pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico, conforme prazos de execução especificados no edital. Trecho:
· **Rua Jacob Valenga** (trecho entre Ruas Alceu Antonio Zielonka e Rua Epídeo Schevea)
Abertura: 09 de Setembro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Valor Máximo Global: R$ 1.262.615,48 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de Agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:CC177472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 010/2015

Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação de vias urbanas, 12.519,78 m², incluindo os serviços preliminares, drenagem de galerias pluviais, regularização do subleito, reforço com areia, base de brita graduada e sub-base 4A, imprimação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico, conforme prazos de execução especificados no edital.Trechos:
· **Rua Rotterdan**, trecho entre Ruas: Pastor Adolfo Weidmann e Augusto Lúcio;
· **Rua Arnhem**, trecho entre Ruas: Joaquim Camargo e Rotterdan;
· **Rua Januário Rodrigues Rocha**, trecho entre Ruas: Pastor Adolfo Weidmann e Augusto Lúcio.
Abertura: 10 de Setembro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Valor Máximo Global: R$ 2.772.569,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de Agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1A56CF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 011/2015

Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação de vias urbanas, 17.430,98 m², incluindo os serviços preliminares, regularização do subleito, base e sub-base, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico, conforme prazos de execução especificados no edital. Trechos:
· **Rua Gloria**, trecho compreendido entre Ruas, São Gabriel e São Roque;
· **Rua Teixeira Soares**, trecho compreendido entre a estaca 0-PP e a Rua dos Ferroviários;
· **Rua Francisco de Assis**, trecho compreendido entre Ruas João Batista Vera e dos Ferroviários.
Abertura: 11 de Setembro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Valor Máximo Global: R$ 2.081.970,35 (dois milhões, oitenta e um mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de Agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:A0FCF5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

Objeto: Aquisição de veiculo utilitário com motor 2.5, 16 válvulas, com capacidade de carga mínima de 1.800 KG e carroceria(baú) frigorífica, o qual proporcionará condições adequadas do transporte de produtos perecíveis advindo da agricultura familiar e de pequenos agricultores locais, os quais se destinam na sua grande maioria aos Programas Federais PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). **Abertura: 24 de agosto de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo total estimado:** de R$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:E5416805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 29/2015

No Aviso de licitação do Pregão Presencial nº 29/2015, Processo Administrativo nº 68/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 03/08/2015, Edição 0804, **onde se lê**: "OBJETO:Aquisição de um carro zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária." **leia-se**: OBJETO: Aquisição de um Carro 1.0 flex, zero km, ano e modelo, no mínimo, 2015 (conforme descrições contidas no anexo I do Edital), para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. **Onde se lê**: "ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 12/08/2015..." **Leia-se**: ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 20/08/2015...

Pitangueiras, 03 de agosto de 2015.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:215007EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL CONTAS DO MUNICÍPIO

EDITAL
COMUNICADO SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO 2013

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná comunica, conforme dispõe o artigo 170, incisos I, II e III do Regimento Interno, que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o processo n.º 228955/14, autuado em 31/03/2014 e referente à Prestação de Contas do Município de Porto Amazonas, exercício financeiro de 2013, recomendando o julgamento pela regularidade das contas. Informa-se que os documentos digitalizados encontram-se arquivados nesta Casa de Leis e junto à Comissão de Orçamento e Finanças, onde permanecerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer pessoa da população, que poderá questionar-lhe a legitimidade. Os referidos arquivos serão disponibilizados para ampla consulta no web site da Câmara Municipal **<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>** em link específico para facilitar o acesso. Informa-se, por fim, que havendo o interesse para a consulta dos autos físicos, o horário de expediente da Câmara Municipal é de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, exceto feriados.

Edifício da Câmara Municipal, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2015.

AMILTON DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2015

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4326FF35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO N° 01-2015

CONSIDERANDO o **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 05/2015, firmado em 11/02/2015, no qual figuram como partes CONTRATANTE (EMPREGADOR): O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS,** pessoa jurídica de

direito público interno, inscrito no CNPJ/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ADEMIR SCHÜHLI**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. Nº 737.461, e do CPF nº 150.279.969-34 , residente e domiciliado a Barão do Cerro Azul, 62 **e CONTRATADO(EMPREGADO PÚBLICO): TATIANE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, professora, portadora do CIRG nº 1.079.334-41 inscrito no CPF/MF sob o nº 069.527.329-93, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, s/nº, em Porto Amazonas/PR e CONSIDERANDO o protocolo nº 262/2015 de 27 de julho de 2015, as partes acima nominadas, resolver por fim ao referido contrato na forma de DISTRADO, nos seguintes termos:

DISTRATANTE: TATIANE DOS SANTOS brasileira, solteira, professora, portadora do CIRG nº 1.079.334-41 inscrito no CPF/MF sob o nº 069.527.329-93, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, s/nº, em Porto Amazonas/PR.

DISTRATADO: O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ADEMIR SCHÜHLI**, brasileiro, casado, portador da CIRG. Nº 737.461, e do CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado a Barão do Cerro Azul, 62, em Porto Amazonas/PR.

DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O DISTRATO refere-se ao contrato de trabalho por prazo determinado que teve por objetivo contratar, em função de classificação em 9º lugar no processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2014, **TATIANE DOS SANTOS**para prestar serviço de **PROFESSORA DAS SÉRIES INICIAIS**a qual estava obrigada a cumprir quaisquer serviços compatíveis com seu cargo, e todos aqueles que vierem a ser objetivo de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições, conforme descrição das atividades previstas na Lei Municipal nº 848/2009, anexo III e anexo IV do Edital de PSS nº 01/2014.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA. O CONTRATADO, aqui denominado DISTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente conforme protocolo nº 262/2015

CLÁSULA TERCEIRA. As partes resolvem, nas razões de suas faculdades dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 05/2015, datado de 11 de Fevereiro de 2015, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo**,** renunciando as partes, de maneira irretratável, às indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial, e é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes.

CLÁUSULA QUARTA. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente DISTRATO tem EFEITO RETROATIVO a data de 20 de julho de 2015, data de entrega do protocolo junto ao Departamento de Educação e que foi deferido pela Diretora do Departamento de Educação, tendo dispensado a DISTRATANTE do cumprimento de suas atribuições.

E por estarem certos e contratados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, 28 de julho de 2015

ADEMIR SCHÜHLI
Distratado

TATIANE DOS SANTOS
Distratante

Testemunhas:

NOME.....
CPF Nº .....

NOME.....
CPF Nº .....

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:388F728E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 45/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (168.493,32) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 9.414,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.961,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
650; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.892,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 25.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
860; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 27.147,32
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0009.1049; Reformar o Hospital Municipal João de Caíres,
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
951; 00322; Saúde / Reforma e Ampliação do Hospital
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1280; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 26.274,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1925; 00102; Fundeb 40%
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 10.100,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.452.0021.2097; Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2630; 00507; COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 1.200,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.452.0021.2097; Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2640; 00507; COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 16.505,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2740; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 30.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2810; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 7.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2820; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 15.267,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2133; Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL
3.1.30.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
1023; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 25.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2067; Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1540; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.362.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2250; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 2.267,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.1095; Aquisição de Terreno e Construção da Casa da Cultura
4.5.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2280; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 8.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 10.600,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2100; Conservação / Manut. de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 7.700,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
16.482.0026.1104; Aquisição de Terreno para Construção de Moradias
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2650; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 27.512,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0021.1114; Construção de Praça - Urbana
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2715; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE; Anulação; 15.000,00
11.001; DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA; Abertura
20.608.0022.1109; Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Laticinio
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2870; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE; Anulação; 5.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.2099; Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2930; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE; Anulação; 5.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.2111; Ampliar / racionalizar serviços de Coleta e Destinação do Lixo
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 5.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
04.121.0024.2114; Atração de Investimentos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2980; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Receitas
2.4.7.1.99.99.19.00 – CONVÊNIO PAVIMENT RUA IGUATEMI - FONTE 322- 27.147,32

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 28 dias de Julho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:EBFD41D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Edital de Convocação 017/2015 – Concurso Público 001/2012
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para

assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
2	NILVA CORREA PINTO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	DOCE GRANDE
5	ADRIANA RODRIGUES DUARTES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	PANGARÉ

Quitandinha, 03 de agosto de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B1023B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min do dia 20 de Agosto de 2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma do Prédio da Antiga Prefeitura localizada na Avenida Paraná nº 110 no Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Global, anexo ao Edital. Sendo Recurso Próprio do Município.
DATA DA ABERTURA: 20 de Agosto de 2.015 às 09h30 min.
VALOR MÁXIMO R$ 48.505,08 (Quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais e oito centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30 às 11h30min e das 13h00 às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 03 de Agosto de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D2D5699D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h00min do dia 20 de Agosto de 2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma do Módulo Policial localizada na Avenida Porto Alegre nº 198 no Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Global, anexo ao Edital. Sendo Recurso Próprio do Município.
DATA DA ABERTURA: 20 de Agosto de 2.015 às 14h00 min.
VALOR MÁXIMO R$: 23.322,61 (Vinte três trezentos e vinte dois reais e sessenta e um centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30 às 11h30min e das 13h00 às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 03 de Agosto de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3A92FDB4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 15h30min do dia 20 de Agosto de 2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma do Prédio para Conselho Tutelar localizada na Avenida Paraná nº 95 no Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Global, anexo ao Edital. Sendo Recurso Próprio do Município.
DATA DA ABERTURA: 20 de Agosto de 2.015 às 15h30 min.
VALOR MÁXIMO R$: 15.911,41 (Quinze mil novecentos e onze reais e quarenta e um centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30 às 11h30min e das 13h00 às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 03 de Agosto de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E8C6D596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2015

O Conselho Municipal de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião ordinária de 09 de Julho de 2015 – Ata nº 190/15
RESOLVE:
Homologar:
- Realização de X Conferência Municipal de Saúde de Rio Azul.

Rio Azul, 09 de Julho de 2015.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 09 de Julho de 2015, nos termos da legislação vigente.

MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:E154D7A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 112015

Resolução CMS/ Nº 11/2015
O Conselho Municipal de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião ordinária de 30 de Julho de 2015 – Ata nº 191/15
RESOLVE:
Homologar:
- Aprovação do Regimento Interno do CMS;
- Composição do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2015 à 2019;
- Eleição da Mesa Diretora do CMS – Gestão 2015 à 2019;
- Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do VIGIASUS 2015.

Rio Azul, 30 de Julho de 2015.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 30 de Julho de 2015, nos termos da legislação vigente.

MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:7A1524EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação profissional e curso de geração de rendas, a ser ofertado à população do Município de Rio Branco do Sul com acompanhamento pelo CRAS e CREAS, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico do Edital, pelo período de 6 (seis) meses. Valor Máximo R$ 129.594,33 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 20/08/2015 Às 9h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 03 de agosto de 2015.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3CBB0FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer software e serviços para a gestão pública, para a área da assistência social, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Máximo R$ 78.866,62 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 08/09/2015 Às 9h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 03 de agosto de 2015.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4F91BC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE FOMENTO N° 001/2015

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A ASSOCIAÇÃO RIONEGRENSE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, estabelecido nesta cidade, na Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070, Bairro Seminário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.977.640-9 SSP- PR e do CPF nº 616.319.819-00, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **ASSOCIAÇÃO RIONEGRENSE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 79.348.421/0001-68, estabelecida nesta cidade, na Rua José Wanser nº 142, no Município de Rio Negro/PR, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. MARTIN FUCHS**, portador do RG nº 9/R 872.465 SSP/SC, CPF nº 399.478.589-87, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Chamamento Público nº 024/2015, na Lei Municipal nº 2518 de de 25 de março de 2015, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a prestação de serviços a 56 idosos de 60 a 97 anos de idade, através do Projeto Qualidade de Vida e Bem Estar, nas oficinas de Beleza Videoteca e Academia, assegurando o acesso a atividades culturais, lúdicas, de lazer e de convivência, prevenindo os agravos decorrentes do envelhecimento, no Lar do Idoso Sagrado Coração de Jesus, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - O presente Termo de Fomento terá como gestor da Proponente o Sr. Martin Fuchs, portador do CPF: nº 399.478.589-87, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014.

2.2 – A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Fomento a Sra Evanilda Rank de Oliveira, portadora do RG nº 9R 915.248 SSP SC e do CPF nº 436.680.709-20, conforme Portaria Municipal nº 004/2013, de 02 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Rio Negro
g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

i) elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 31/07/2014;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública, no que dispõe a Lei Municipal 2518 de 25 de _março de 2.015.
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;
r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.
u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
x) identificar os equipamentos adquiridos constantes do Plano de Aplicação, com plaqueta contendo o seguinte texto: PMRN/TF nº 001/2015; bem como apresentar juntamente com a prestação de contas final, relação contendo os equipamentos adquiridos com as devidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ 29.471,30 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos), será repassado em parcela única.

5.2 – Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Fomento, correrão a conta do orçamento da Concedente sendo: Dotação Orçamentária: FMAS – 12.003.0824.4000.92.069- 33.50.43.05 – Dot.: 4713- Termo de Parceria OSCIP – Fonte:0 livres.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 2545, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 21.156-7, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.

6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, atendendo os dispositivos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferências – SIT, nos termos da Resolução nº 028/11 – TCE/PR com alterações da Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011-TC, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de 29/07/2015 até 29/07/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
k) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; D) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
l) pagamento de despesa bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

14.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Rio Negro, 29 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal
Concedente

MARTIN FUCHS
Associação Rionegrense de Assistência ao Idoso
Proponente

Testemunhas

1) ----------
CPF ----------

2) ----------
CPF----------

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A6BC6CB5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE FOMENTO N° 002/2015

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, estabelecida nesta cidade, na Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070 Bairro Seminário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.977.640-9 SSP/Pr e do CPF nº 616.319.819-00, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a Associação Nucleo Terapêutico Nova Vida, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.722.355/0001-82, estabelecida nesta cidade, na Localidade Morro do Benedito, s/n, no Município de Rio Negro/PR, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. LOURIVAL LEONARDO SEBASTIÃO**, portador do RG nº 256.176 – SSP/SC, CPF nº 181.197.789-97, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Chamamento Público nº 024/2015, na Lei Municipal nº 2518 de 25 de março de 2015, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a prestação de serviços a 30 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade, com atividades contínuas e sistemáticas juntamente com suas famílias, com enfoque na prevenção e a resistência às drogas e a violência, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - O presente Termo de Fomento terá como gestor da Proponente o Sr Lourival Leonardo Sebastião, portador do CPF: nº181.197.789-97, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

2.2 – A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Fomento a Sra Evanilda Rank de Oliveira, portadora do RG nº 9R 915.248 SSP/SC e do CPF nº 436.680.709-20, conforme Portaria Municipal nº 004/2013, de 02 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Rio Negro;
g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
i) elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme

artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019, de 31/07/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à

prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública, no que dispõe a Lei Municipal nº 2518, de 25 de _março de 2.015;
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;
r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
x) identificar os equipamentos adquiridos constantes do Plano de Aplicação, com plaqueta contendo o seguinte texto: PMRN/TF nº 002/2015; bem como apresentar juntamente com a prestação de contas final, relação contendo os equipamentos adquiridos com as devidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ 29.553,88 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), que será repassado em parcela única.

5.2 – Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Fomento, correrão a conta do orçamento da Concedente sendo: Dotação Orçamentária: FMDCA – 12.005.0824.3000.86.010- 33.50.43.05 – Dot.: 4711- Termo de Parceria OSCIP – Fonte: 0 - livres. 33.50.43.05 - Dot. 4712 – Termo de Parceria – OSCIP – Fonte: 880.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 0403, Operação nº003, na Caixa Econômica Federal, na Conta Corrente nº 3500-4, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.

6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, atendendo os dispositivos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferências – SIT, nos termos da Resolução nº 028/11 – TCE/PR com alterações da Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011-TC, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de 29/07/2015 até 29/07/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
k) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; D) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
l) pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Rio Negro, 29 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal
Concedente

LOURIVAL LEONARDO SEBASTIÃO
Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida
Proponente

Testemunhas

1) ----------
CPF ----------

2) ----------
CPF----------

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:18552E38

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE FOMENTO N° 003/2015

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ANTONINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, estabelecida nesta cidade, na Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070 Bairro Seminário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da

cédula de identidade RG nº 1.977.640-9 SSP/Pr e do CPF nº 616.319.819-00, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Barão de Antonina, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.680.963/0001-83, estabelecida nesta cidade, na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 606 – Bairro Centro, no Município de Rio Negro/PR, neste ato representado por sua Presidente, **Sra CLAUDIA PIRES DA SILVA LOSS**, portador do RG nº 8.914.584-8 SSP/Pr, CPF nº 845.622.699-87, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no Chamamento Público nº 024/2015, na Lei Municipal nº 2518 de 25 de março de 2015, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a prestação de serviços a 161 crianças e adolescentes, preferencialmente cadastradas e ou beneficiárias do Programa Bolsa Família, com acompanhamento das famílias em reuniões/oficinas e desenvolvimento de dinâmicas que permitam a restauração dos vínculos afetivos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - O presente Termo de Fomento terá como gestor da Proponente a Sra Claudia Pires da Silva Loss, portador do CPF: nº 845.622.699-87, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

2.2 – A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Fomento a Sra Evanilda Rank de Oliveira, portadora do RG nº 9R 915.248 SSP/SC e do CPF nº 436.680.709-20, conforme Portaria Municipal nº 004/2013, de 02 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Rio Negro;
g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

i) elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019, de 31/07/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública, no que dispõe a Lei Municipal 2518 de 25 de _março de 2.015.
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;
r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
x) identificar os equipamentos adquiridos constantes do Plano de Aplicação, com plaqueta contendo o seguinte texto: PMRN/TF nº 003/2015; bem como apresentar juntamente com a prestação de contas final, relação contendo os equipamentos adquiridos com as devidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ 29.970,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais), que será repassado em parcela única.

5.2 – Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Fomento, correrão a conta do orçamento da Concedente sendo: Dotação Orçamentária: FMDCA – 12.005.0824.3000.86.010- 33.50.43.05 – Dot.: 4711- Termo de Parceria OSCIP – Fonte: 0 - livres. 33.50.43.05 - Dot. 4712 – Termo de Parceria – OSCIP – Fonte: 880.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 0403, Operação 013 ,na

Caixa Econômica Federal, na Conta Corrente nº 74630-7, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.

6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, atendendo os dispositivos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferências – SIT, nos termos da Resolução nº 028/11 – TCE/PR com alterações da Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011-TC, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens
e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de 29/07/2015 até 29/07/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
k) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; D) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
l) pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Rio Negro, 29 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal
Concedente

CLAUDIA PIRES DA SILVA LOSS
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Barão de Antonina
Proponente

Testemunhas

1) ----------
CPF ----------

2) ----------
CPF----------

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E7CDEC28

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 093/2015

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 082/2005, QUE DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE JAIR MACHADO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada o artigo 1º do Decreto nº 082, de 23 de agosto de 2005, que desapropria área de terras de propriedade de Jair Machado, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área de terras com 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados) de propriedade de Jair Machado, divorciado, correspondente a parte do lote denominado "B" com a área total de 21.375,00m², situado de frente para rua Henrique Lazarini, lado ímpar, esquina com a rua "A", atualmente denominada rua Nilton Furquin, lado par, bairro Sitio dos Rauen, nesta cidade, constante da Matricula n.º 03849 do livro n.º 2 de Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, destinado para a abertura da rua Ulysses Kendricki de Moraes, com as seguintes características:
..."
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 082/2005.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EF84BFC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 094/2015

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 1º E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 122/2004, QUE DENOMINA RUA COM O NOME DE ERNESTO ALVES LAZARINI".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada o artigo 1º e parágrafo único, do Decreto nº 122, de 19 de novembro de 2004, que denomina rua com o nome de Ernesto Alves Lazarini, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica denominada de Rua Ernesto Alves Lazarini, a via pública perpendicular a Rodovia Federal BR-116 na altura do Km 200 + 550 lado par no sentido Curitiba a Rio Negro onde tem seu início, e seu término no lado par da Rua Ervino Paulo Weinschütz, na localidade de Roseira, neste Município.

Parágrafo único: A referida via pública com extensão de 1.230,00m, e largura de 13,00m.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F81A999C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 095/2015

SÚMULA: "DENOMINA RUA COM O NOME DE OSWALDO JULIO KUHL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor Osvaldo Julio Kühl,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de rua **Oswaldo Julio Kühl**, a via pública, atualmente denominada de rua "A", do Loteamento Parque das Flores, situada no Bairro Volta Grande, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único – A referida via pública, possui a extensão de 180,00m, com a largura de 12,00m, tem o seu início no lado par da rua Ingrácio José Correa e término no lado ímpar da rua Zaíde Ferreira Maluta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1D87356F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 096/2015

SÚMULA: "DENOMINA RUA COM O NOME DE ALFREDO LOURENÇO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor Alfredo Lourenço,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de rua **Alfredo Lourenço**, a via pública, atualmente denominada de rua "B", do Loteamento Parque das Flores, situada no Bairro Volta Grande, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único – A referida via pública, possui a extensão de 428,50m, com a largura de 12,00m, tem o seu início no lado par da rua Ingrácio José Correa e término no lado par da rua Waldemar Schmitz (antiga rua "F") do mesmo Loteamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:41E88501

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 097/2015

SÚMULA: "DENOMINA RUA COM O NOME DE SIGFRID SCHELBAUER".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor Sigfrid Schelbauer,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de rua **Sigfrid Schelbauer**, a via pública, atualmente denominada de rua "C", do Loteamento Parque das Flores, situada no Bairro Volta Grande, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único – A referida via pública, com a largura de 12,00m, tem o seu início no lado par da rua Fausto Pereira e término no lado ímpar da rua Zaíde Ferreira Maluta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4CA93B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PUBLICIDADE LEGAL DE 2015- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Finanças do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com publicação de matéria em meios de comunicação relativa ao período de 01 de Janeiro a 30 de Junho do Exercicio de 2015.

DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
13/01/2015	428	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	96,00	96,00
13/01/2015	429	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	120,00
13/01/2015	430	IMPRENSA NACIONAL	151,85	151,85
13/01/2015	431	IMPRENSA NACIONAL	182,22	182,22
14/01/2015	473	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	120,00
14/01/2015	474	IMPRENSA NACIONAL	212,59	212,59
15/01/2015	562	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	16.565,31	16.535,55
19/01/2015	709	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	96,00	96,00

19/01/2015	710	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	192,00	192,00
19/01/2015	711	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	216,00	216,00
19/01/2015	712	IMPRENSA NACIONAL	334,07	334,07
19/01/2015	713	IMPRENSA NACIONAL	151,85	151,85
19/01/2015	714	IMPRENSA NACIONAL	273,33	273,33
21/01/2015	896	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	96,00	96,00
21/01/2015	897	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	120,00
21/01/2015	898	IMPRENSA NACIONAL	151,85	151,85
21/01/2015	899	IMPRENSA NACIONAL	121,48	121,48
22/01/2015	1006	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	120,00
22/01/2015	1007	IMPRENSA NACIONAL	151,85	151,85
29/01/2015	1145	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	240,00	240,00
29/01/2015	1148	IMPRENSA NACIONAL	364,44	364,44
29/01/2015	1150	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	144,00
29/01/2015	1151	IMPRENSA NACIONAL	182,22	182,22
30/01/2015	1714	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	168,00	168,00
30/01/2015	1715	IMPRENSA NACIONAL	212,59	212,59
30/01/2015	1763	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	216,00	216,00
30/01/2015	1764	IMPRENSA NACIONAL	364,44	364,44
30/01/2015	1767	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	240,00	240,00
30/01/2015	1768	IMPRENSA NACIONAL	364,44	-
06/02/2015	2054	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	168,00	168,00
06/02/2015	2055	IMPRENSA NACIONAL	182,22	182,22
13/02/2015	2289	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	144,00
13/02/2015	2312	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	144,00
13/02/2015	2313	IMPRENSA NACIONAL	151,85	151,85
23/02/2015	2520	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	120,00
23/02/2015	2521	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	144,00
23/02/2015	2522	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	144,00
23/02/2015	2523	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	192,00	192,00
27/02/2015	3002	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	120,00
27/02/2015	3124	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	192,00	192,00
04/03/2015	3256	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	96,00	96,00
05/03/2015	3354	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	144,00
05/03/2015	3355	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	216,00	216,00
11/03/2015	3608	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	120,00
11/03/2015	3681	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	144,00
12/03/2015	3712	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	168,00	168,00
23/03/2015	3922	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	96,00	96,00
23/03/2015	4033	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	312,00	312,00
23/03/2015	4034	IMPRENSA NACIONAL	212,59	212,59
31/03/2015	4546	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	-
31/03/2015	4547	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	168,00	168,00
31/03/2015	4584	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	240,00	240,00
31/03/2015	4586	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	144,00
31/03/2015	4594	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	120,00
31/03/2015	4595	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	120,00
31/03/2015	4597	IMPRENSA NACIONAL	212,59	-
01/04/2015	4775	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	48,00	48,00
01/04/2015	4776	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	144,00
06/04/2015	4808	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	120,00
24/04/2015	5260	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	168,00	168,00
24/04/2015	5261	IMPRENSA NACIONAL	242,96	-
29/04/2015	5877	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	26.880,00	5.635,92
05/05/2015	6101	IMPRENSA NACIONAL	455,55	-
11/05/2015	6314	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	120,00
13/05/2015	6537	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	120,00	120,00
28/05/2015	6947	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	144,00
29/05/2015	7436	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	240,00	-
29/05/2015	7462	IMPRENSA NACIONAL	303,70	-
12/06/2015	7883	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	144,00
17/06/2015	8007	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	144,00
17/06/2015	8008	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	144,00
22/06/2015	8323	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	168,00	-
22/06/2015	8324	IMPRENSA NACIONAL	242,96	-
23/06/2015	8364	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	-
25/06/2015	8417	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	-
29/06/2015	8867	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	-
29/06/2015	8868	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	144,00	-
30/06/2015	8892	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	72,00	-
30/06/2015	8893	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	72,00	-
TOTAL			56.876,95	32.508,91

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE 2015- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Finanças do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com publicação de matéria em meios de comunicação relativa ao período de 01 de Janeiro a 30 de Junho do Exercicio de 2015:

DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
13/01/2015	472	TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA	170.752,76	92.815,10
TOTAL			170.752,76	92.815,10

ROLÂNDIA, DE 31 DE JULHO DE 2015.

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

*Republicado por erro.

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:85D4DF5E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.855, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Concede isenção de IPTU.

O PREFEITO INTERINODOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 069/2012,

D E C R E T A:

Fica concedida a isenção do IPTU, do exercício de 2015, dos contribuintes abaixo relacionados:

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:
4529/2015	Vilce de Aalmeida Santos	Rua Piquiri - 170 Jd. Nobre I

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 03 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:793CBD42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DESP. PESSOAL-1-SEMESTRE-2015

CAMARA DE SANTA AMELIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Julho/2014 a Junho/2015		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	460.141,81	
Pessoal Ativo	421.388,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.753,69	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.909,44	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06		
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		
Acórdão TCE/PR 1568/06		
Pensionistas		
I.R.R.F.		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	33.909,44	
Despesas com Recursos Vinculados		
Pensionistas	33.909,44	
I.R.R.F.		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	426.232,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		426.232,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.056.959,89
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,85
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:84C32077

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2015 EXTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA CONTRATADO: E.B. VILELA INFORMÁTICA ME, CNPJ 09.497.894/0001-41 .OBJETO: 3kits de microfones sem fio com 2 unidades; 2 caixas de som; 1 microfone com fio.Valor contratado: R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais). Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Data da Dispensa: 31 de agosto de 2015.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:C78E92E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 111/2015 DATA 31/07/2015

Concede Férias a servidora e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal **TEREZA CARNOSKI RANGEL**, férias normais compreendidos entre 06 de julho a 04 de agosto de 2015
Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 12/03/2015.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:902D600F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0112/2015 DATA 03/08/2015

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **SEBASTIÃO MOREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/07/2009 a 01/07/2014.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 03 de agosto de 2015 a 01 de setembro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 02 de setembro de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B50467D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 117/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 44/2015.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BARBOSA & LIMA BOMBAS INJETORAS LTDA ME;

Objeto: Contratação de Empresa pra prestação de Serviço Mecânico para Revisão e Manutenção de Unidade injetora do Ônibus Mercedez Moldelo GranMicro 914 Ano 2003, Placa ALD-6359, Número do Patrimônio 01916.

Valor: R$ 3.314,00 (Três Mil, Trezentos e Quatorze Reais).

Prazo de Execução: 01/09/2015.

Prazo de Vigência: 01/09/2015.

Data da Assinatura: 03/08/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:25179035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 108, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, conforme Protocolo nº 17.479, de 31/07/2015, a servidora **LENIR TEREZINHA MORO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Comissão designada pelo Decreto nº 060, de 18 de junho de 2015, para acompanhamento do Concurso Público 001/2015, tendo em vista o seu impedimento para a participação no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:885342A5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 109, DE 03 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº 17.481/2015, a partir de 03/08/2015 a Sra. **CLEUSA CRISTINA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.994.839-3 - SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I,em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:EA99F953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2015

OBJETO: **Aquisição de Salgados, Tortas, Refrigerantes e Serviços de Buffet, para realização de Oficinas, Cursos e Demais Eventos a Serem Realizados pela Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do APSUS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J. R. MARTHINS DOS SANTOS,** com o valor de R$: 19.467,80 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO: 238/2015

Sapopema PR, 24 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:DBDAAB14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015

OBJETO: **Aquisição de Salgados, Tortas e Refrigerantes, para os Eventos a Serem Realizados pela Secretaria de Administração do Município de Sapopema-Pr**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do a empresa **J. R. MARTHINS DOS SANTOS - ME,** com o valor de R$: 7.224,15 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 240/2015

Sapopema PR, 24 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:42891115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 004/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DANILO A. GOUVEA-ME**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Tem por finalidade suprimir 180 (cento e oitenta unidades) unidades do item 01 e 08 (oito) unidades do item 02 do objeto deste contrato, e consequentemente alterar valor total

estimado em menos R$ 1.628,80 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

SEGUNDO:- DO OBJETO: O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: § 1º. A CONTRATADA deverá entregar até o final da vigência do contrato:

Item	QT	UN	Descrição do Produto	Indicação do fornecedor e/ou Marca do Produto	Valor Unitário
1	620	UNID	ÁGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros com lacre de segurança, sem rupturas ou emendas. Os galões deverão ser transparentes, de policarbonato ou politereftalato de etila (PET)	AGUABOA	R$ 6,80
2	76	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	ULTRAGAZ	R$ 46,00
2	82*	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	ULTRAGAZ	R$ 50,60*
3	01	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	ULTRAGAZ	R$ 176,00
3	03 *	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	ULTRAGAZ	R$ 193,60*

TERCEIRO:- DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*"Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R$ 12.618,00 (doze mil, seiscentos e dezoito reais), referente aos itens 01, 02 e 03 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes da ata, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição".

QUARTO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

QUINTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 21 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

DANILO AUGUSTO GOUVEA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BBB57331

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº Ano IV/0780 **de 30 de Junho de 2015** deste Diário Oficial, foi publicado o EXTRATO DO TERMO DE **RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 004/2015** – oriundo do – PROC. Nº 179/2014 – Pregão Presencial n.º 096/2014.
Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente a respeito das quantidades totais contratadas, as quais foram descritas demasiadamente no subtítulo PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO do referido extrato, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ :	**LEIA-SE :**
PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO =	**PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO =**
R$ 50,60 o Gás Liquefeito P13 Kg, e R$ 193,60 o Gás Liquefeito P45 Kg. Foram contratados 402 unidades de Gás Liquefeito P13 Kg e 17 unidades de Gás Liquefeito P45 Kg, sendo que o valor referente à parte pendente de fornecimento resultante do realinhamento é de 90 unidades (P13 Kg) x R$ 4,60 = R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais); e 03 unidades (P45 Kg) x 17,60 = R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos).	R$ 50,60 o Gás Liquefeito P13 Kg, e R$ 193,60 o Gás Liquefeito P45 Kg. Foram contratados 166 unidades de Gás Liquefeito P13 Kg e 4 unidades de Gás Liquefeito P45 Kg, sendo que o valor referente à parte pendente de fornecimento resultante do realinhamento é de 90 unidades (P13 Kg) x R$ 4,60 = R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais); e 03 unidades (P45 Kg) x 17,60 = R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Sengés, 29 de Julho de 2015.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:27D76F5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015 – EXCL ME/EPP

PARTES: Município de Sengés e a empresa **GIGI DISTRIBUIDORA EIRELI ME**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de processamento de dados (cartuchos de toners), itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 20 e 27 conforme condições e especificações contidas no edital e anexos.
VALOR: R$ 7.122,60 (sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).
D.O.: 000240.3390.30.00.00.0.1.00.000
000330.3090.30.00.00.0.1.00.000
000940.3090.30.00.00.0.1.00.000
000800.3390.30.00.00.0.1.00.000
003390.3390.30.00.00.0.1.00.000
001480.3390.30.00.00.0.1.00.000
001720.3390.30.00.00.0.1.00.103
002150.3390.30.00.00.0.1.00.103
002160.3390.30.00.00.0.1.00.104
002390.3390.30.00.00.0.1.00.103
002400.3390.30.00.00.0.1.00.104
005210.3390.30.00.00.0.1.00.000
006080.3390.30.00.00.0.1.00.000
006160.3390.30.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

GISELE MARCELA J. CORREA FERNANDES
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:35A3ADD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015 – EXCL ME/EPP

PARTES: Município de Sengés e a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de processamento de dados (cartuchos de toners), itens 06, 07, 12, 13, 23, 24, 25 e 26 conforme condições e especificações contidas no edital e anexos.
VALOR: R$ 655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
D.O.: 000240.3390.30.00.00.0.1.00.000
000330.3090.30.00.00.0.1.00.000
000940.3090.30.00.00.0.1.00.000
000800.3390.30.00.00.0.1.00.000
003390.3390.30.00.00.0.1.00.000
001480.3390.30.00.00.0.1.00.000
001720.3390.30.00.00.0.1.00.103
002150.3390.30.00.00.0.1.00.103
002160.3390.30.00.00.0.1.00.104
002390.3390.30.00.00.0.1.00.103
002400.3390.30.00.00.0.1.00.104
005210.3390.30.00.00.0.1.00.000
006080.3390.30.00.00.0.1.00.000
006160.3390.30.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:48CFCB1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015 -EXCL ME/EPP

PARTES: Município de Sengés e a empresa **NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de processamento de dados (cartuchos de toners), itens 08, 15, 16, 19, 21 e 22 conforme condições e especificações contidas no edital e anexos.
VALOR: R$ 1.611,88 (hum mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
D.O.: 000240.3390.30.00.00.0.1.00.000
000330.3090.30.00.00.0.1.00.000
000940.3090.30.00.00.0.1.00.000
000800.3390.30.00.00.0.1.00.000
003390.3390.30.00.00.0.1.00.000
001480.3390.30.00.00.0.1.00.000
001720.3390.30.00.00.0.1.00.103
002150.3390.30.00.00.0.1.00.103
002160.3390.30.00.00.0.1.00.104
002390.3390.30.00.00.0.1.00.103
002400.3390.30.00.00.0.1.00.104
005210.3390.30.00.00.0.1.00.000
006080.3390.30.00.00.0.1.00.000
006160.3390.30.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B20D3A38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de 3.450 (três mil e quatrocentos e cinquenta) unidades de Cestas Básicas destinadas aos Servidores Públicos Municipais, para o segundo semestre de 2015, conforme especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR: R$ 549.585,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
D.O.: 000140.3390.30.00.00.0.1.00.000
000240.3390.30.00.00.0.1.00.000
000800.3390.30.00.00.0.1.00.000
000330.3390.30.00.00.0.1.00.000
000940.3390.30.00.00.0.1.00.000
001380.3390.30.00.00.0.1.00.000
001710.3390.30.00.00.0.1.00.000
003390.3390.30.00.00.0.1.00.000
003790.3390.30.00.00.0.1.00.303
004120.3390.30.00.00.0.1.00.303
004130.3390.30.00.00.0.1.00.495
004860.3390.30.00.00.0.1.00.000
006250.3390.30.00.00.0.1.00.000
005310.3390.30.00.00.0.1.00.000
005730.3390.30.00.00.0.1.00.000
006030.3390.30.00.00.0.1.00.000
006160.3390.30.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:93993C26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 075/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: MERSATE - MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA ME nos itens: **01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 36, 39, 40, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 66, 67 e 69,** com o valor global de R$ 16.824, 24 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP nos itens **03, 13, 16, 17, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 53, 58, 62, 65 e 68,** com o valor global de R$ 5.444,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

HOMOL/ADJ: 03/08/2015.

Obs1: A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs2: Em relação aos itens 06, 15, 19 e 49, 59, do objeto desta Licitação, estes não foram cotados por nenhuma das licitantes, sendo declarados DESERTOS.

Sengés, 03 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/ SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C38D3888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2015

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor RAFAEL APARECIDO NAZARIO MACHADO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAFAEL APARECIDO NAZARIO MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, nível 05, matrícula funcional de nº. 1408-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 03 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistência Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B6CA7C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor RIVAIL CRUZ, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **RIVAIL CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 1054-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação Básica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 03 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B9BAD6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora ROSEMARA NEVES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSEMARA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 999-1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Departamento de Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 03 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
Sec. Mun. Industria e Comercio

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:87E4CA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor SILVIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **SILVIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula funcional de nº. 1379-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/02/2014 a 15/02/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 03 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6899D293

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 903/2015

Súmula:- Concede licença especial a servidora IRACEMA MACHUCA DE LIMA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4357 EM 17/07/2015.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **IRACEMA MACHUCA DE LIMA,** inscrita no CPF/MF 434.931.309-53, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-11, nível 11C, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2007/2012, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 03/08/2015 à 31/10/2015.

Art 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 03 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0C0B7B65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 904/2015

Súmula:- Concede licença especial a Sra. LAURENTINA APARECIDA FALGATER, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4370 em 24/07/2015.

DECRETA:-
Art. 1.° -Conceder à Sra. **LAURENTINA APARECIDA FALGATER,** inscrita no CPF/MF 825.364.659-34, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, **LICENÇA ESPECIAL de** 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1995/2000, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 03/08/2015 à 31/10/2015.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 03 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E3E050D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 87/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o registro de preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção dos compressores desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4156BD63

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº09/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de software aplicativo para AutoCad e BricsCad, que permite desenvolver projetos arquitetônicos 3D completos, da concepção ao detalhamento - Arqui_3D, para atendimento ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:900156B5

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 88/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o registro de preço para uma eventual aquisição de materiais diversos (bandeiras, standard e tapetes antiderrapante personalizado) para atendimento a esta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DAA0142C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 515/2015

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1597/2013, de 11 de dezembro de 2013, que homologou o resultado

final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013, e tendo em vista a desistência de SIMONE DOS SANTOS, devidamente convocada pela Portaria nº 505/2015,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação
Nome do Candidato
ROSELI CLAUDIO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:87CA8B24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º516/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ODETE BAPTISTA DE M. DE OLIVEIRA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/07/2015** a **29/08/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1D28980C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º517/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ODECIO JOSE DA SILVA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/08/2015** a **30/08/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66982E59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º518/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA JOSÉ CARVALHO BRITO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/08/2015** a **31/08/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:33AD3C9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º519/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **PAULO HENRIQUE MIRANDA PRADO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de

Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/08/2015** a **01/09/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1E8C6232

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º520/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **VENERI DA SILVA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/08/2015** a **01/09/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F37CA3A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º521/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARLI DA SILVA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/08/2015** a **01/09/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CAA489E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º522/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário - Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/08/2015** a **03/09/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BA35F5FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 523/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder demissão a pedido a partir desta data, a senhora **SANDRA GOMES PERUCI**, portadora do RG nº 4.988.452-4 PR, do cargo de Agente de Serviços de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B54F64EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º524/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a partir desta data, o Senhor **LUCINEY MOLINA MARQUES**, portador do RG nº 5.562.597-2SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Cultural.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:82BED376

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 525/2015

"Nomeia servidor e da outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1452/2012, de 22 de maio de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Senhor LUCINEY MOLINA MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.562.597-2 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FE692113

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 527/2015

"Nomeia servidora e da outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1452/2012, de 22 de maio de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Senhora NADIR DA ROCHA GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.078.025-5 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8F1F2F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 9/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONER E INSUMOS PARA IMPRESSORAS"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
PREÇO MÁXIMO: R$ 30.380,77 (trinta mil trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 17 de agosto de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 17 de agosto de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br

ou ainda através do Portal da Transparência do município, no link *http://201.15.238.34:8081/portaltransparencia/.*
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 31 de julho de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B644BF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 9/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO DA MARCA M.BENZ/ MODELO L1318 ANO 2008**", *para entrega em parcela única.*

PREÇO MÁXIMO: R$ 3.931,07 (três mil novecentos e trinta um reais e sete centavos)

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 17 de agosto de 2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h00min do dia 17 de agosto de 2015.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 31 de julho de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D67FCEEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 009/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS E OUTROS DIVERSOS, para atender as oficinas que serão realizadas no CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social), conforme especificações contidas no Anexo do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 90.748,73 (noventa mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 19 de agosto de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 19 de agosto de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 31 de julho de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:51BC71F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 09/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",**que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:Contratação de Serviço para Fornecimento de Alimentação, no sistema Buffet livre, com a inclusão de uma bebida não alcoólica e uma Sobremesa,para atendimento ás demandas de Conferências e Eventos a serem realizados pelos Departamentos, conforme especificações contidas no edital.
PREÇO MÁXIMO: R$16.998,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 19 de agosto de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 19 de agosto de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 31 de julho de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F9BDF461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 16/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Art. 1° - Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora LETICIA PEREIRA ZANDER, a partir de 03 de agosto de 2015.
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:5365520C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 94/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2015, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **01 DE SETEMBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA VI OLIMPIADA RURAL DO MUNICIPIO DE TURVO - PR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 03 de agosto de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:80D25A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 78/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 78/2015-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM TANQUE DISTRIBUIDOR PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **76.756.592/0001-38,** vencedora, com valor total de **R$ 37.110,00** (trinta e sete mil cento e dez reais).

Turvo, três dias de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:31642CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 126/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2015-PMT
CONTRATO Nº 126-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM TANQUE DISTRIBUIDOR PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: BALLOTTIN MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **76.756.592/0001-38**, situada a Av. Parigot de Souza, 1261, Jardim Porto Alegre, cep: 85.906-070 Toledo - PR, neste ato representada pelo Sr. **André Cristiano Ballottin.**
VALOR: R$ 37.110,00 (trinta e sete mil cento e dez reais).
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DFEF54F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor de Planejamento, o senhor Willian Petrin, portador do CPF n. 066.035.289-32 e RG n. 9.312.958-0/SSO-PR.
Art. 2º - O presente decreto encontra-se vinculado ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:825BCFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor de Planejamento, o senhor Hélio Bueno de Oliveira, portador do CPF n. 288.228.709-72, retornando as suas funções conforme nomeação em concurso público municipal.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 354/213.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:24805D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO PE 92/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2015-PMT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de "**PREGÃO, na forma ELETRÔNICO**", do tipo menor preço por lote, em regime de **menor valor POR LOTE**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10:30 horas do dia 28 DE AGOSTO DE 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 28 DE AGOSTO DE 2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **11:05** horas do dia **28 DE AGOSTO DE 2015.**

LOCAL: www.bll.org.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1- OBJETO - Tem por objeto o presente Edital à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA, CAMISETA E TENIS.**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

– OBJETO / JUSTIFICATIVA: Tem por objeto o presente Edital contratação de empresa especializada no fornecimento de uniforme escolar padronizado, composto de jaqueta, calça, camiseta e tênis para atender as crianças/adultos da rede municipal de ensino. Os referidos tênis e jaquetas se fazem necessários principalmente em virtude do inverno rigoroso, em nosso município, onde os mesmos trarão conforto às crianças/alunos, além de propiciar igualdade de condições aos menos favorecidos. As especificações e exigências estão contidas nos anexos 10, 11 e 12. Segue abaixo a descrição dos itens:

RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:

1.4. O prazo para entrega dos produtos será 02 (dois) dias após solicitação ou requisição de compra, emitida pela secretaria requisitante.

LEIA-SE:

1.4. O prazo para entrega dos produtos será 30 (trinta) dias após solicitação ou requisição de compra, emitida pela secretaria requisitante.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:ED2900E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TP 01-2014 CONTRATO 125-14 CAPELA MORTURIA - SEGUNDO ADITIVO - RETIFICAÇAO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125-2014 DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURVO E A EMPRESA EDERALDO DE ANDRADE – EPP.

SEGUNDO ADITIVO- PRAZOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 19.23.2013.0277 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TURVO E O PARANACIDADE.

Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DO TURVO**, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDERALDO DE ANDRADE – EPP** inscrita no CNPJ n.º **10.833.738/0001-93**, situada a Rua Caetano Munhos da Rocha, 352, Sala A, Centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - PR, neste ato representada pelo senhor **Ederaldo de Andrade**, portador do CPF/MF n.º 796.208.259-34, e cédula de identidade n.º 5.631.288-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Caetano Munhos da Rocha, 352, Centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **execução de obra de engenharia**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

RETIFICAÇÃO:

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DOS PRAZOS.
De conformidade com a cláusula quarta do contrato originário, o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado para **14 de julho de 2016**, já o **prazo de execução** do contrato fica alterado e terá vigência ate a data de **15 de dezembro de 2015,** conforme memorando da Secretaria Municipal de Planejamento Memorando nº 60/2015, com data de 12 de junho de 2015.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DOS PRAZOS.
De conformidade com a cláusula quarta do contrato originário, o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado para **15 de junho de 2016**, já o **prazo de execução** do contrato fica alterado e terá vigência ate a data de **15 de dezembro de 2015,** conforme memorando da Secretaria Municipal de Planejamento Memorando nº 60/2015, com data de 12 de junho de 2015.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:118DD040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 283/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (58)	80.000,00
TOTAL CRÉDITO			**80.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (57)	80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**80.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3FAECE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 284/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto 263/2015, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARIA RITA MARTINS KILAROSKI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 447/2, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$6.548,36 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:31F08CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4534, DE 31 DE JULHO DE 2015

DENOMINA DE SILVESTRE CIESLAK A RUA Nº 28 LOCALIZADA NO CONJUNTO BANDEIRANTES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 8/2015,** de autoria do Vereador **GILMAR JARENTCHUK**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica denomina de **SILVESTRE CIESLAK** a Rua nº 28, trecho entre a Rua Joaquim Didek até encontrar a Avenida Paula Freitas, no Conjunto Bandeirantes, Distrito de São Cristóvão.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Anexo único.

União da Vitória, 31 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

SILVESTRE CIESLAK
-Nascido em 31.01.1936 na cidade de Erechim Estado do Rio Grande do Sul, vindo para Porto União ainda menino com 06 anos de idade, morando durante muitos anos na localidade do Marata.
-Casou-se com a senhorita Anna Kormam com a qual teve 03 filhos Alairto, Sidnei e Edson Cieslak. -Em 1970 mudou-se para o Distrito de São Cristóvão tendo na época comprado um pequeno comércio, no qual trabalhou durante muitos anos.
-Foi eleito Vereador de União da Vitória pelo Partido do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) no ano de 1976 para um mandato de 04 anos. Elegeu-se novamente em 1980 pelo PDS (Partido -Democrático Social) onde exerceu o cargo de Vice-Presidente da Casa Legislativa. Durante esses mandatos foi um vereador muito dedicado, tendo suas lutas resultadas em avanços para a cidade e principalmente para o distrito de São Cristóvão, o qual representava.
-Incentivador do esporte na época foi Diretor da Liga Varzeana de São Cristóvão; Diretor da Sociedade Iguaçu de São Cristóvão (Sede), Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de União da Vitória durante muitos anos.
-Já em sua velhice foi presidente da Terceira Idade da época, hoje melhor idade, tendo se dedicado muito na construção da sede desta entidade.
-Faleceu em 09.11.2011 nesta cidade.

União da Vitória, 31 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:069AFDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 148/2015 – SEQUENCIAL 2888/2015 REF. PREGÃO P N° 37/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: GRAFICA BS LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para confecção de material de comunicação visual, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – termo de referencia do edital de Pregão Presencial n° 37/2015.
VIGENCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21/ 06 / 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e na proposta de preços da Contratada.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 03 de agosto de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:54FC8986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 114/2015 SEQUENCIAL N° 2798 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2015.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: Yolanda Preto
DO OBJETO - Pelo presente instrumento fica rescindido, por acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços de profissional de enfermagem do Centro de Atenção Picosocial, oriundo do Pregão Presencial n.º 39/2015 - Contrato n° 114/2015 – Sequêncial n° 2798.
FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).
Foro: Comarca de União da Vitória
Data de assinatura: 02/07/2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:43EB7D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.° 134/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços e venda de produtos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme especificações contidas no termo de contrato.

CONTRATADO (A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.
VALOR GLOBAL: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2015.
TERMO DE CONTRATO: N.º 000162/2015 - Sequência 2905.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "VIII" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 03 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7843AD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2901/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 06/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 199/2014

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços e venda de produtos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme especificações contidas no termo de contrato.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 00264/2014 (2281), o percentual de **25%**, correspondente ao valor total de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E92A9402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 2907/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 56/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 139/2014

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 100.000 (cem mil) litros de leite integral pasteurizado, tipo "c" em embalagem de 01 (um) litro, destinados às Creches Infantis, Casa Lar e Casa Abrigo.

CONTRATADO: CÉSAR F. WILMSEN & CIA LTDA.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 0131/2014 (2131) fica prorrogado por mais **60 (Sessenta) dias, a iniciar 02/08/2015 e a terminar em 30/09/2015.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:42573F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2015 – PROCESSO N.º 064/2015

O Município de União da Vitória - Paraná torna pública a Homologação da Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 04/2015 – Processo n.º 064/2015 em 03/08/2015 e em favor da empresa Trajeto Engenharia e Comércio Eireli (8137) - CNPJ n.º 82.244.971/0001-41 com o valor global de R$ 1.501.890,93 (um milhão quinhentos e um mil oitocentos e noventa reais e noventa e três reais) - Contrato de n.º 163/2015 – 2909, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência parte integrante desse Edital.

União da Vitória, 03 de agosto de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:618AFF35

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a prorrogação da licitação para o dia 10/8/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM RETIRADOS NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO. A presente licitação será do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:84F5CF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014 PREGÃO PRESENCIAL 039/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014
PREGÃO Nº 039/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI -ME
DATA: 30/07/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	4	Adaptador de tomadas padrão antigo para novo	PLUG	UNID	10	6,45	64,50
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	5	PAD MOUSE EM SILICON, COM APOIO DE PULSO TAMBEM EM SILICONE	MULTILASER	UNID	07	29,35	205,45
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	6	BATERIA - 3V, MODELO 2032, DE LITHIUM	ICEL	UNID	03	9,45	28,35
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	13	Cabo para impressora usb 03 mts	MULTILASER	UNID	03	14,80	44,40
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	14	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA, TIPO GERENTE, ESPUMA INJETADA, REGULAGEM Á GÁS, APOIO DE COTOVELO CORINO PRETO	PARANÁ	UND	05	325,00	1.625,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	18	CONECTOR CABOS DE REDE PADÃO RJ45	NEXANS	UNID	100	0,95	95,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	27	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 04 TOMADAS (MONOVOLT)	RCG	UNID	06	52,00	312,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	29	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS- PRETO	LINK	UNID	06	23,70	142,20
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	54	Mouse Óptico Conexão USB	MULTILASER	UNID	25	18,50	462,50
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	55	Pen Drive capacidade 08gb USB 2.0	SANDISK	UNID	12	28,70	344,40
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	62	Teclado preto Multimídia Conexão P S/2	MULTILASER	UNID	12	26,00	312,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	63	Teclado preto Multimídia Conexão USB	MULTILASER	UNID	12	28,00	336,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	64	Tomada externa completa com suporte para 02 terminais RJ45, 01 RJ11,com porta etiqueta na cor branca	PLUG	UNID	12	43,80	525,60
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	93	" Impressora: Funções Digitalização a cores, impressão a preto e branco, cópia a preto e branco, digitalização a preto e branco, Comunicação: Hi-Speed USB (compatível com as Especificações USB 2.0), Impressora: Velocidade de impressão de até 19ppm. Memória interna de 32MB. Ciclo de trabalho mensal de até 8000 folhas A4 Copiadora: Velocidade de cópia de até 14cpm. Dimensionamento de 25 até 400%, Resolução de cópia de 600 x 600 ppp, Digitalização: Resolução óptica de digitalização até 1200 ppp. Formato máximo de 21,6 x 29,7 cm. Profundidade de 24 bits. Digitalização em cores, Suprimentos: Cartuchos de Impressão da Família HP LaserJet CB436, Sistema Operacional: Microsoft Windows 2000, Server 2003, XP	HP	UNID	06	890,00	5.340,00

		Home, XP Professional, XP Professional x64; Certified for Windows Vista; Mac OS 10.3 ou superior (IMPRESSORA HP LASER JET M 1120 MPF)"					
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	97	CADEIRAS EXECUTIVO- ESTOFADAS-COR PRETA	PARANÁ	UNID	05	296,00	1.480,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	100	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM	VENTI-DELTA	UNID	20	194,00	3.880,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	108	MESAS PARA REFEITÓRIOS REVESTIDAS EM FÓRMICA, MEDIDAS 2,00 x 0,75, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA, ESTRUTURA EM TUBO 50 x 30, PINTURA EPÓXI	CASTOFAR	UNID	02	980,00	1960,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	109	BERÇOS- COM RODÍZIOS E TRAVAS DE SEGURANÇA, ESTRUTURA EM MDF E MDP-ESTRADO EM EUCALIPTO PARA CRIANÇAS ATÉ 50 QUILOS-03 ALTURAS REGULÁVEIS PARA O ESTRADO, ACABAMENTO UV-DISTÂNCIA ENTR AS GRADES DE APROXIMADAMENTE 59 CM-SUPORTE PARA MOSQUETEIRO-DESMONTÁVEL-COLCHÃO-1,30X50CM	RENOVATIO	UNID	05	590,00	2.950,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	113	MICROONDAS - COM CAPACIDADE DE 31 LITROS COM TECLAS, PORTA COM VISOR TRNSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO DENTRO DO FORNO, CONTROLE NUMÉRICO PARA ACIONAR O FUNCIONAMENTO DO MICROONDAS E CHAVE DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE COZIMENTO AUTOMÁTICO, PRATO GIRATÓRIO E RELÓGIO	ELETROLUX	UNID	01	678,00	678,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	123	ARMARIO ALTO FECHADO EM MDF- COM DIVISÓRIA INTERNAS E CHAVE- COR CINZA COM BORDAS EM PVC FLEXIVEL	ATOS	UND	02	330,00	660,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	137	REFRIGERADOR 450 LITROS DUAS PORTAS COM DEGELO SEMI AUTOMÁTICO B. 110V	CONSUL	UNID	01	1.965,00	1.965,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	139	CADEIRAS SECRETARIAS GIRATORIAS, REGULAGEM DE ALTURA,BASE A GAS, COM RODIZIOS, EM CORINO PRETO, ESPUMA INJETADA	PARANÁ	UND	10	178,00	1.780,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	146	MESA P/ ESCRITORIO 1,20X0,60X0,75 NA COR MAPLE COM OVO, COM BORDAS EM PVC FLEXIVEL COM 02 GAVETAS COM CHAVE	ATOS	UND	05	189,00	945,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	147	GAVETEIROS COM 3 GAVESTA COM CHAVE	ATOS	UNID	05	92,00	460,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	148	ARMÁRIO ALTO FECHADO COR MAPLE COM OVO, COM PRATELEIRAS INTERNAS	ATOS	UND	01	330,00	330,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	151	BERÇO DE MADEIRA NAS MEDIDAS DE 100X50X77	SECCO	UNID	03	475,00	1.425,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	157	REFRIGERADOR 230 LITROS 1 PORTA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (I): 240, CAPACIDADE LIQ. CONGELADOR (I):26, CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR (I): 214, CAPACIDADE TOTAL BRUTA(I): 252, CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR (I): 38, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR (I): 214, ALTURA (MM): 1416 LARGURA (MM): 550, PROFUNDIDADE (MM): 665, ALTURA EMBALADO (MM): 1440, LARGURA EMBALADO (MM): 585, PROFUNDIDADE EMBALADO (MM): 695 PESO DO PRODUTO(KG): 41, PESO DO PRODUTO EMBALADO (KG): 42 TENSÃO(V) 127V/220V FREQUENCIA (Hz): 60, CONSUMO (KWh/MÊS) 127V:23.7 CONSUMO (KWh/MÊS) 220 V: 23.7	CONSUL	UNID	01	1.565,00	1.565,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	161	COLCHONETES 1.00X0.60X0.03 REVETIDOS DE BAGUN TIPO NAPA IMPERMEÁVEL COM ZÍPER	RG TECIDOS	UND	62	86,00	5.332,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	162	ARMÁRIOS DE AÇO DE 02 PORTAS DE 1,98X0,90 EM CHAPA 24	VEGEL	UNID	05	588,00	2.940,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	183	PLACA MAE E PROCESSADOR SOCKET LGA 1155 E MEMÓRIA 04GB DDR3 1333MHZ	INTEL,ASROCK,KINGSTON	UNID	03	683,00	2.049,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	211	TECLADO PRETO MULTIMÍDIA ABNT2 CONEXÃO PS/2	MULTILASER	UNID	12	26,00	312,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	213	PASTA TÉRMICA POLISSINTÉTICA PRATA 99% TUBO 3,5 gr.	IMPLASTEC	UNID	01	65,00	65,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	222	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	MULTITOC	UNID	05	44,80	224,00
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	225	COLCHÃO PARA BERÇO 1,30x0,80x0,10, PROTEÇÃO ANTIÁCARO, ANTIBACTÉRIA, ANTIALÉRGICO, PESOSUPORTADO ATÉ 50KG, ESPUMA 100% POLIURETANO, TECIDO 100% POLIÉSTER.	UMAFLEX	UNID	11	148,00	1.628,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DDAEFD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014 PREGÃO PRESENCIAL 039/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014
PREGÃO Nº 039/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -ME

DATA: 30/07/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
KLEBER ARABAÇA BARBOSA ME	31	Fonte de alimentação atx 20+4 pinos 400w	MTEK	UNID	10	48,90	489,00
KLEBER ARABAÇA BARBOSA ME	60	Roteador 03 antenas Wireless (Rede sem fio)	TP-LINK	UNID	02	187,00	374,00
KLEBER ARABAÇA BARBOSA ME	134	SCANER: Resolução óptica mínima: 600 dpi; tamanho máximo dos documentos: 216 mm x 863 mm; alimentador: ADF: aproximadamente 50 folhas de papel de 75 g/m²; conexão: USB 2.0; formatos de arquivo de saída:TIFF, JPEG,RTF,BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias páginas; fonte: 110v ou bivolt; compatibilidade: WINDOWS XP SP2/SP3(32bits); WINDOWS XPx64 edition SP2; WINDOS 2000 Professional SP4; WINDOWS vista SP1 (32 bits e 64 bits); WINDOWS 7 (32 bits e 64 bits); WINDOWS 2003 server x 64 edition; geração de imagens: digitação, processamento de limite adaptável, enquadramento automático de imagens, remoção automática de borda, corte relativo, corte dinâmico, rotação de imagem,eliminação eletrônica de cores, digitação de fluxo, preenchimento das bordas das imagens, remoção de páginas em branco, ajuste interativo de cor, ajuste de brilho e contraste, mescla de imagens; alimentação de uma só folha: em torno de 50 mm x 63,5 mm, alimentação de várias folhas: em torno de 63,5 mm x 125 mm; volume diário suportado: em torno de 1000 folhas; velocidade de produção: em torno de 20 folhas por minuto	KODAK	UNID	02	2.590,00	5.180,00
KLEBER ARABAÇA BARBOSA ME	140	CÂMERA DIGITAL LINHA CYBER SHOT; TOTAL DE PIXELS: 16 MEGAPIXEELS; TIPO DE VISOR: LCD TFT; TAMANHO DO VISOR: 2,7 POLEGADAS; IMAGEM PANORÂMICA; BENEFICIOS DE IMAGEM PANORÂMICA: CA CÂMERA CAPTURA RAPIDAMENTE AS IMAGENS DE FORMA CONTÍNUA E AS UNE EM UMA ÚNICA IMAGEM AUTOMATICAMENTE EM SEGUNDOS; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; MICROFONE EMBUTIDO; ZOOM DIGITAL: 8X; ZOOM ÓTICO: 4X; DETECTOR DE FACE; DETECTOR DE SORRISO;CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA: 24 MB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: ATÉ 32 GB	SONY	UND	02	495,00	990,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F89AAED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 009/2015

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMA 009/2015 - SRP
PROCESSO Nº 012/2015
HOMOLOGADO EM 10/07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 004/2015 – ID Nº. 1605

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº. 2320 – Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul – SC, representado neste ato pelo Senhor Maicon Cordova Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.242.195 e CPF/MF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua/Av. Henrique Munzfeld, nº. 130, Rio do Sul – SC.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 38.868,71 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCT C/50	Lamedid-Solidor-Procare	Agulha p/ Raqui nº 18	12	R$ 161,00	R$1.932,00
7	PCT	Cral	Coletor de urina tipo frasco 80 ml/não estéril	6.000	R$ 0,3190	R$1.914,00
8	PCT	Cral	Coletor de urina tipo frasco 50 à 80ml /estéril	6	R$ 95,00	R$ 570,00
13	PCT C/8	Mardan	Fralda descartável para usuário tam. EG - peso até 120 Kg	360	R$ 9,5760	R$ 3.447,36
21	PCT	Granell	Lençol descartável de papel tam.0,50x50,0 - pcte c/ 6 un.	40	R$ 25,2420	R$ 1.009,68
26	PCT C/100	Maxitex	Luva estéril n.8,5	24	R$ 135,00	R$ 3.240,00
42	PCT C/20	Biosani	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 08	12	R$ 8,38	R$ 100,56
63	UN	Lamedid-Solidor-Procare	Tubo endotraqueal PVC N. 7,0	72	R$ 2,50	R$ 180,00
68	UN	Med Goldman	Tubo endotraqueal PVC N. 9,5	48	R$ 1,6190	R$ 77,712
77	UN	Biobase	Frasco para nutrição enteral estéril 250 ml-300 ml	800	R$ 0,6910	R$ 552,80
78	PCT	Biosani	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 12 pct c/ 20	12	R$ 9,04	R$ 108,48
79	PCT	Biosani	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 14 pcte c/ 20	12	R$ 9,24	R$ 110,88
80	PCT	Biosani	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 16	12	R$ 9,72	R$ 116,64

82	PCT	Medsonda	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 20	12	R$ 13,42	R$ 161,04
86	CX	Hospflex	PapelL Crepado verde 60X60 Cx com 500 unidades	30	R$ 178,082	R$ 5.342,46
88	UN	Cientific	Rompedor de Membrana Amniótica descartável	480	R$ 1,37	R$ 657,60
89	UN	Da Ilha	Gel a base de álcool 70º 500ml para assepsia das mãos	100	R$ 5,00	R$ 500,00
92	UN	Lamedid-Solidor-Procare	Esfigmomanômetro completo adulto estetotoscópio com braçadeira velcro	200	R$ 42,268	R$ 8.453,60
94	UN	Luplast	Luva plástica descartável esterelizada-cobalto (90x120cm)	2.000	R$ 1,2870	R$ 2.574,00
95	CX	Hospflex	Papel crepado verde 20X20 cm cx com 500 unidades	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
96	CX	Lamedid-Solidor-Procare	Fio acido poliglicolico nº 1 MR 1/2 cIR. CIL. 4,0 CM 70 cm (violeta trançada) - caixa com 36 un	8	R$ 183,312	R$ 1.466,496
97	PCT	Biosani	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 12 pct c/ 20	300	R$ 9,041	R$ 2.712,30
102	UN	MD	Máscara de Venturi c/ diluidores Infantil	30	R$ 11,37	R$ 341,11
TOTAL						**R$ 38.868,71**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 005/2015 – ID Nº. 1606
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº. **02.816.696/0001-54**, sediada na Rua Franco Grillo, nº. 374 - Fundos, CEP 84.045-320, Ponta Grossa – PR, representado neste ato pelo Senhor **Fernando Parucker da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.804.296 e CPF/MF nº006.538.939-57, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, nº. 65, CEP 84.050-120, Ponta Grossa – PR.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 5.147,34 (Cinco mil cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PCT C/50	PROCARE	Agulha p/ Raqui nº 25	12	R$ 124,29	R$ 1.491,48
4	PCT C/50	PROCARE	Agulha p/ Raqui nº 27	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
33	UN	SOLIDOR	Sonda de foley n. 12 duas vias	300	R$ 1,7830	R$ 534,90
34	UN	SOLIDOR	Sonda de foley n. 14 duas vias	300	R$ 1,9850	R$ 595,50
38	UN	SOLIDOR	Sonda de foley n 22 duas vias	300	R$ 1,7390	R$ 521,70
40	PCT C/20	MARK MED	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 04	12	R$ 7,80	R$ 93,60
73	CX C/100	EMBRAMAC	Lâmina de bisturi esterilizada n. 21	12	R$ 9,18	R$ 110,16
TOTAL						**R$ 5.147,34**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 006/2015 – ID Nº. 1607
FORNECEDOR: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº. **82.291.311/0001-11**, sediada na Rua Santo Antonio, nº. 151, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão – PR, representado neste ato pelo Senhor Amarildo Baseggio, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.473.159 e CPF/MF nº 453.313.169-72, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº. 151, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão – PR
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 3.966,94 (Três mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PCT C/50	PROCARE	Agulha p/ Raqui nº 26	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00
16	DUZIA	MADEITEX	Dreno Penrose nº 01 (COM GAZE)-estéril	24	R$ 14,46	R$ 347,04
27	PCT C/100	RMDESC	Mascara cirurgica descartável c/ elástico, formato retangular, branca, falso tecido	24	R$ 5,10	R$ 122,40
28	CX	SHILLER	Papel schiller At-1, caixa c/300 a 400 folhas	60	R$ 14,95	R$ 897,00
90	UN	TAYLOR	Papagaio c/ tampa de plástico graduado - 1000 ml	50	R$ 5,29	R$ 264,50
91	UN	TAYLOR	Comadre tipo à em plástico - 2,5 litros	20	R$ 14,80	R$ 296,00
TOTAL						**R$ 3.966,94**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 007/2014 – ID Nº. 1608

FORNECEDOR: EXPODEL BR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -ME, CNPJ Nº. 07.938.147/0001-76, sediada na Av. Carlos Gomes, nº. 350, CEP 85.865-130, Foz do Iguaçu – PR, representado neste ato pelo Senhor **Cláudio Guergolet**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1.657.491-0 e CPF/MF nº 275.884.169-04, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº. 26, CEP 85.856-080, Foz do Iguaçu – PR.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 20.116,72 (Vinte mil cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UN	TUPI	Álcool 70 % litro	900	R$ 2,94	R$ 2.646,00
17	DUZIA	MADEITEX	Dreno Penrose nº 02 (COM GAZE)-estéril	24	R$ 18,37	R$ 440,88
18	DUZIA	MADEITEX	Dreno Penrose nº 03 (COM GAZE)-estéril	12	R$ 21,09	R$ 253,08
19	DUZIA	MADEITEX	Dreno Penrose nº 04 (COM GAZE)-estéril	12	R$ 28,16	R$ 337,92
23	CAIXA	MAXITEX	Luva estéril n. 7,0 - cx c/ 100 un.	24	R$ 71,99	R$ 1.727,76
24	CX C100	MAXITEX	Luva estéril n.7,5	24	R$ 71,99	R$ 1.727,76
25	CX C100	MAXITEX	Luva estéril n.8,0	24	R$ 73,99	R$ 1.775,76
35	UN	SOLIDOR/STARMED	Sonda de foley n. 16 duas vias	300	R$ 1,87	R$ 561,00
36	UN	SOLIDOR/STARMED	Sonda de foley n. 18 duas vias	300	R$ 1,97	R$ 591,00
37	UN	SOLIDOR/STARMED	Sonda de foley n. 20 duas vias	300	R$ 1,90	R$ 570,00
39	UN	SOLIDOR/STARMED	Sonda de foley n. 24 duas vias	150	R$ 2,78	R$ 417,00
48	PCT C/20	MEDSONDA	Sonda uretral n.14	60	R$ 9,59	R$ 575,40
53	UN	RMDESC	Tampa para equipo macrogotas, microgotas e de bureta - dispositivo estéril tipo fêmea para proteção e vedação de ponta de equipos, durante os intervalos de uso, a parte externa deverá ser ranhurada (antiderrapante). Embalado individualmente em invólucro integro que permita sua abertura de forma asséptica.	3.500	R$ 0,13	R$ 455,00
54	UN	ADLIN/TKL/L.IMPORT	Equipo para administração de soluções parenterais, com câmara graduada capacidade p/ 150ml, macro gotas, graduação a cada ml, ponta perfurante p/ ampolas plásticas com tampa, pinca corta fluxo, injetor superior resistente e respiro com filtro de ar hidrofobo e bacteriológico: substancia transparente, intermediário com pinca rolete de alta precisão, injetor lateral, conector luer com tampa. Embalagem com dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade.	1.500	R$ 2,94	R$ 4.410,00
55	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 3,0	36	R$ 2,49	R$ 89,64
56	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 3,5	36	R$ 2,48	R$ 89,28

57	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 4,0	36	R$ 2,49	R$ 89,64
58	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 4,5	36	R$ 2,49	R$ 89,64
59	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 5,0	36	R$ 2,49	R$ 89,64
60	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 5,5	36	R$ 2,49	R$ 89,64
61	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 6,0	36	R$ 2,49	R$ 89,64
62	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 6,5	72	R$ 2,49	R$ 179,28
64	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 7,5	72	R$ 2,49	R$ 179,28
65	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 8,0	72	R$ 2,49	R$ 179,28
66	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N.8,5	72	R$ 2,49	R$ 179,28
67	UN	SOLIDOR/VITALGOLD	Tubo endotraqueal PVC N. 9,0	48	R$ 2,49	R$ 119,52
69	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 10	12	R$ 14,30	R$ 171,60
70	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 11	12	R$ 16,46	R$ 197,52
71	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 15	12	R$ 14,99	R$ 179,88
72	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 20	12	R$ 13,74	R$ 164,88
74	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 22	12	R$ 14,69	R$ 176,28
75	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 23	12	R$ 13,99	R$ 167,88
76	CX C/100	ADVANTIVE	Lâmina de bisturi esterilizada n. 24	12	R$ 13,64	R$ 163,68
83	UN	WILTEX/WELLCLAMP	Clamp Umbilical descartável	400	R$ 0,27	R$ 108,00
99	UN	DARU	Kit para inalação adulto completo	72	R$ 4,80	R$ 345,60
100	UN	DARU	Kit para inalação infantil completo	72	R$ 5,14	R$ 370,08
105	UN	MEDSONDA/INOVATEX	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 06	100	R$ 1,19	R$ 119,00
TOTAL						**R$ 20,116,72**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 008/2015 – ID Nº. 1609

FORNECEDOR: DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ Nº. **12.927.876/0001-67**, sediada na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº. 515, CEP 37.640-000, Extrema – MG, representado neste ato pelo Senhor **Luiz Renato Garofani,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.541.423-0 e CPF/MF nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal, nº. 2275, Curitiba – PR.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 11.075,36 (Onze mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ROLO	MINAS REY	Algodão hidrófilo 500 gr.	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
44	PCT C/20	BIOSANI	Sonda uretral n.06	240	R$ 7.61	R$ 1.826,40
45	PCT C/20	BIOSANI	Sonda uretral n.08	240	R$ 7,88	R$ 1.891,20
47	PCT C/20	BIOSANI	Sonda uretral n.12	240	R$ 8,16	R$ 1.958,40
49	PCT C/20	BAOSAN	Sonda uretral n.16	12	R$ 11,25	R$ 135,00
52	UN	VIC PHARMA	Vaselina sólida 300 gr	75	R$ 14,40	R$ 1.080,00
87	CX	VIC PHARMA	Escova com PVPI - para degermação - cx c/ 48 unidades	12	R$ 57,03	R$ 684,36
TOTAL						**R$ 11.075,36**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 009/2015 – ID Nº. 1610
FORNECEDOR: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº. **18.941.818/0001-74**, sediada na Rua Araquari, nº. 80, CEP 88.337-480, Balneário Camboriú – SC, representado neste ato pelo Senhor **Nedio Justino Massochin Junior**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4092420878 e CPF/MF nº 010.448.960-00, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº. 204, Erechim – RS.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é **R$ 27.368,00 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta e oito reais)**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PCT	SACURAI	Compressa de gaze 7,5x7,5 pcte c/ 500	3.000	R$ 6,20	R$ 18.600,00
11	ROLO C/30 MTS	MASTERFIX	Fita adesiva p/ autoclave crepado-19mmx30m	400	R$ 2,10	R$ 840,00
12	PCT C/ 8	DESCARPACK	Fralda descartável adulto tam.G peso de 40 a 70kg	300	R$ 6,61	R$ 1.983,00
22	PCT	CLEN	Lençol descartável de papel tam.0,50x70,0 - pcte c/ 6 un.	40	R$ 37,00	R$ 1.480,00
50	PCT	DESCARPACK	Gorro descartável cirúrgica c/ elástico-material polipropileno PCT C/ 100	50	R$ 4,50	R$ 225,00
85	CX	DESCARPACK	Luva de procedimento descartável tam. PP - CX C/ 10	20	R$ 212,00	R$ 4.240,00
TOTAL						**R$ 27.368,00**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 010/2015 – ID Nº. 1611
FORNECEDOR: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº. 00.339.246/0001-92, sediada na Rua Antonio Piovesan, nº. 155, CEP 86.075-142, Londrina – PR, representado neste ato pelo Senhor Paulo Cesar Stringueta, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.470.994-7e CPF/MF nº 551.256.709-87, residente e domiciliado na Rua Ildefonso dos Santos, nº. 240, Londrina – PR.
VALOR DA ATA: **R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais)**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UN	EMBRAMED	Equipo p/ transfusão sanguínia	240	R$ 3,00	R$ 720,00
15	LT	rioquimica	Glicerina líquido - 1000ml	50	R$ 10,00	R$ 500,00
30	LT	rioquimica	Iodopovidona(PVPI), 10% odo à 1% de sol. degermante -1 litro	400	R$ 11,40	R$ 4.560,00
31	LT	rioquimica	Iodopovidona (PVPI), 10% iodo à 1% sol. Tópico - 1 litro	400	R$ 11,25	R$ 4.500,00
46	PCT C/20	embramed	Sonda uretral n.10	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00
51	LT	rioquimica	Vaselina líquida 1 Litro	75	R$ 16,00	R$ 1.200,00
TOTAL						**R$ 13.400,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 011/2015 – ID Nº. 1612
FORNECEDOR: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº. **85.477.586/0001-32**, sediada na Rua Santa Catarina, nº. 850, CEP 85.801-040, Cascavel – PR, representado neste ato pelo Senhor **Euclides Luiz Tomazelli**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 3.145.703-3 e CPF/MF nº 060.116.839-91, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 1.660, Aptº 701, Cascavel – PR.

VALOR DA ATA: **R$ 3.925,12 (Três mil novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos)**

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FRASCO	CAITHEC	Gel condutor de eletrocardiograma-300gr	240	R$ 2,32	R$ 556,8
20	FRASCO	RICIE	Formol líquido- Frasco c/1000ml	12	R$ 16,00	R$ 192,00
29	UN	HEALT MED	Pulseira Recém-nato	480	R$ 0,36	R$ 172,80
32	UN	SS PLUS	Sapatilha descartável 20gr, falso tecido branca, microfibras desorientadas	1.500	R$ 0,0890	R$ 133,50
41	PCT C/20	BIOSANI	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 06	12	R$ 8,69	R$ 104,28
43	PCT C/20	BIOSANI	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 10	12	R$ 9,58	R$ 114,96
81	PCT	BIOSANI	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 18	12	R$ 12,33	R$ 147,96
84	UN	PREMIUM	Esfigmomanômetro completo estetotoscópio infantil com braçadeira velcro	4	R$ 66,68	R$ 266,72
93	UN	HATMAN	Extensor Gastronomia e Jejunostomia	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
98	PCT	BIOSANI	Catéter (Sonda) p/ aspiração traqueal n 14 pcte c/ 20	20	R$ 10,98	R$ 219,60
104	UN	BIOSANI	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 04	50	R$ 1,33	R$ 66,50
TOTAL						**R$ 3.925,12**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 012/2015 – ID Nº. 1613

FORNECEDOR: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ Nº. **07.626.776/0001-60**, sediada na Av. Emilio Johnson, nº. 547, CEP 83.501-000, Almirante Tamandaré – PR, representado neste ato pela Senhora **Maristela Belotto Pelozzo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.916.363-9 e CPF/MF nº 922.630.709-15, residente e domiciliado na Rua Lidia Klinger, nº. 130, CEP 82.130-160, Curitiba – PR
VALOR DA ATA: R$ 4.158,00 (Quatro mil cento e cinquenta e oito reais)

ITEM	UN	MARCA/MODELO	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	UN	JG MORIYA	Máscara de Venturi c/ diluidores Adulto	30	R$ 21,00	R$ 630,00
103	UN	JG MORIYA	Válvula reguladora completa, com fluxômetro, para cilindros de oxigênio.	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
106	UN	JG MORIYA	Máscara Oxigênio com Reservatório e de Não Reinalação Adulto	30	R$ 18,80	R$ 564,00
107	UN	JG MORIYA	Máscara Oxigênio com Reservatório e de Não Reinalação Infantil	30	R$ 18,80	R$ 564,00
TOTAL						**R$ 4.158,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1369
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1495

VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Antonina e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da presente ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

VALOR TOTAL REGISTRADO DAS EMPRESAS: R$ 128.026,19 (Cento e vinte e oito mil, vinte e seis reais e dezenove centavos).

DATA: 20/07/2015

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:FDC956FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DIÁRIAS PAGAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 11/2012 PERÍODO – 01 DE JANEIRO A 31 DE JULHO DE 2015

NOME	CARGO	N. REQ.	QTD.	MOTIVO	DESTINO	VALOR	PERÍODO
Elton Fábio Lazaretti	Presidente	01/2015	01	A Serviço Da Câmara Municipal	Londrina	100,00	16/01/2015
Michele Ap. Silva do Carmo	Contadora	02/2015	01	A Serviço Da Câmara Municipal	Londrina	50,00	16/01/2015
Sirlene Ferreira dos Santos	Chefe de gab.	03/2015	01	A Serviço Da Câmara Municipal	Londrina	50,00	16/01/2015
Elton Fábio Lazaretti	Presidente	04/2015	01	A Serviço Da Câmara Municipal	Porecatu	100,00	26/02/2015
Elton Fábio Lazaretti	Presidente	05/2015	01	A Serviço Da Câmara Municipal	Londrina	100,00	27/02/2015
Michele Ap. Silva do Carmo	Contadora	06/2015	01	A Serviço Da Câmara Municipal	Maringá	50,00	04/03/2015
Dárcio Gianelo Guastala	Vereador	07/2015	03	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba	1.050,00	24 a 27/03/2015
Isaac Maia Lemes	Vereador	08/2015	03	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba	1.050,00	24 a 27/03/2015
Juarez Teodoro da Silva	Vereador	09/2015	03	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba	1.050,00	24 a 27/03/2015
José Carlos Valério	Vereador	10/2015	03	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba	1.050,00	24 a 27/03/2015
Juarez Teodoro da Silva	Vereador	11/2015	01	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Bela Vista	100,00	28/03/2015
Dárcio Gianelo Guastala	Vereador	12/2015	01	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Bela Vista	100,00	28/03/2015
Jair de Oliveira	Vereador	13/2015	01	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Bela Vista	100,00	28/03/2015
Isaac Maia Lemes	Vereador	14/2015	01	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Bela Vista	100,00	28/03/2015
Leonardo Fregonesi de Moraes	Procurador Jur.	15/2015	04	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba	1.200,00	13 a 17/04/2015
Carlos Antonio Botte	Vereador	16/2015	03	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba	1.050,00	14 a 17/04/2015
Rafael Souza Bega	Vereador	17/2015	03	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba	1.050,00	14 a 14/04/2015

Carlos Antonio Botte	Vereador	18/2015	01	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Porecatu	100,00	25/04/2015
Juarez Teodoro da Silva	Vereador	19/2015	01	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Porecatu	100,00	25/04/2015
Jair de Oliveira	Vereador	20/2015	01	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Porecatu	100,00	25/04/2015
Dárcio Gianelo Guastala	Vereador	21/2015	01	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Porecatu	100,00	25/04/2015
Isaac Maia Lemes	Vereador	22/2015	01	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Porecatu	100,00	25/04/2015
Elton Fábio Lazaretti	Presidente	23/2015	01	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Porecatu	100,00	25/04/2015
Dárcio Gianelo Guastala	Vereador	24/2015	01	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Rolândia	100,00	23/05/2015
Juarez Teodoro da Silva	Vereador	25/2015	01	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Rolândia	100,00	23/05/2015
Jair de Oliveira	Vereador	26/2015	01	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Rolândia	100,00	23/05/2015
Juarez Teodoro da Silva	Vereador	27/2015	02	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba	450,00	08 a 10/06/2015
Carlos Antonio Botte	Vereador	28/2015	02	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba	450,00	08 a 10/06/2015
Elton Fábio Lazaretti	Presidente	29/2015	02	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba	450,00	08 a 10/06/2015
Leonardo Fregonesi de Moraes	Procurador Jur.	30/2015	04	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Foz do Iguaçu	1.200,00	09 a 13/06/2015
Leonardo Fregonesi de Moraes	Procurador Jur.	31/2015	02	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba, PR	600,00	30/06 a 02/07/2015
Elton Fábio Lazaretti	Presidente	32/2015	01	A Serviço Da Câmara Municipal	Londrina, PR	100,0	06/07/2015
Leonardo Fregonesi de Moraes	Procurador Jur.	33/2015	02	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Ivaiporã, PR	350,00	13 a 14/07/2015
Michele Aparecida Silva do Carmo	Contadora	34/2015	02	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Ivaiporã, PR	350,00	13 a 14/07/2015
Elton Fábio Lazaretti	Presidente	35/2015	01	A Serviço Da Câmara Municipal	Londrina, PR	100,00	14/07/2015
Carlos Antonio Botte	Vereador	36/2015	03	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba, PR	1050,00	21 a 24/07/2015
Isaac Maia Lemes	Vereador	37/2015	03	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba, PR	1050,00	21 a 24/07/2015
Dárcio Gianelo Guastala	Vereador	38/2015	03	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba, PR	1050,00	21 a 24/07/2015
Leonardo Fregonesi de Moraes	Procurador Jur.	39/2015	02	Participação Em Seminário, Curso, Treinamento	Curitiba, PR	350,00	23 a 24/07/2015

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F4A1F197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2015

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 36/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de mesas, cadeiras, armário, ventilador, balcão, para o Serviço de Proteção Especial Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS.:
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.155,00 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MESA DE REUNIÃO OVAL, EM MDP 15MM COM BORDAS EM PVC 18MM;DIMENSÕES 2,50X1,00X0,75M	UNID	1,00	413,000	413,00	ATOS
2	MESA DE REUNIÃO REDONDA, EM MDP 15MM COM BORDAS EM PVC 18MM: 1,50 DE DIÂMETRO.	UNID	2,00	227,000	454,00	ATOS
3	CADEIRA SECRETÁRIA GITATÓRIA, ESPUMA INJETADA 40MM, SEM BRAÇOS; BASE GIRATÓRIA A GÁS.	UNID	5,00	162,500	812,50	VIANFLEX
4	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA 024 PÉS,TUBO 20/30.	UNID	24,00	86,500	2.076,00	VIANFLEX
5	MESA EM MDPMELAMÍNICO, 15MM, BORDAS EM PVC 18MM, 01 GAVETA SEM CHAVE; MEDIDAS 1,335X120X0,60X0,75M	UNID	3,00	287,500	862,50	ATOS
8	BALCÃO EM MDP MELAMÍNICO 15MM, BORDAS PVC 18MM, 02 PORTAS COM CHAVE; MEDIDAS: 0,78ALT X 0,90 LARG X 0,40 PROF	UNID	2,00	268,500	537,00	ATOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.08.244.0008.2.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 13 de julho de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 27 de julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D1C9A910

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2015

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 36/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de mesas, cadeiras, armário, ventilador, balcão, computador, impressoras, televisão e ar condicionado para o Serviço de Proteção Especial Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS.:
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
9	CPU COM PROCESSADOR LGA 1150, PLACA MAE H-81, 04 GB DE MEMÓRIA DDR3, HD DE 500GB, GRAVADOR DE DVD/CD, COM MONITOR DE 18,5", TECLADO, MOUSE E CX DE SOM.	UNID	3,00	2.165,000	6.495,00	INTEL/CELDIAL CORE/AOC/LITE-ON/SEGATE/MULTILASER/KINGSTON

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.08.244.0008.2.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 13 de julho de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 27 de julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9A291D91

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2015

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 36/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... A . PAZINATO MARINGA ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de mesas, cadeiras, armário, ventilador, balcão, computador, impressoras, televisão e ar condicionado para o Serviço de Proteção Especial Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS.:
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	ARMÁRIO EM AÇO, CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR, 03 PRATELEIRAS; MEDIDAS: 1,98X0,90X0,40M	UNID	1,00	677,000	677,00	VEGEL/AIA402M
7	VENTILADOR OSCILANTE COLUNA 60CM, GRADE METÁLICA	UNID	2,00	215,000	430,00	VENTI DELTA/PREMIUM
12	TV 40" COM ENTRADA USB	UNID	1,00	1.820,000	1.820,00	AOC/LE40D1442

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1
10.001.08.244.0008.2.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 13 de julho de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 27 de julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A2A6C05B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 36/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de mesas, cadeiras, armário, ventilador, balcão, computador, impressoras, televisão e ar condicionado para o Serviço de Proteção Especial Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS.:
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.553,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	ARMÁRIO EM AÇO, CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR, 03 PRATELEIRAS; MEDIDAS: 1,98X0,90X0,40M	UNID	1,00	677,000	677,00	VEGEL/AIA402M
7	VENTILADOR OSCILANTE COLUNA 60CM, GRADE METÁLICA	UNID	2,00	215,000	430,00	VENTI DELTA/PREMIUM
12	TV 40" COM ENTRADA USB	UNID	1,00	1.820,000	1.820,00	AOC/LE40D1442
13	AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 12000 BTU	UNID	1,00	1.869,000	1.869,00	ELGIN SILENT
14	ARMÁRIO DE COZINHA 08 PORTAS EM MDF	UNID	1,00	684,000	684,00	JC MADEIRAS JC08P

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.244.0008.2.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 13 de julho de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 27 de julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C0B6493A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2015

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 36/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... COMERCIAL PAIÇANDU LTDA
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de mesas, cadeiras, armário, ventilador, balcão, computador, impressoras, televisão e ar condicionado para o Serviço de Proteção Especial Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS.:
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.237,50 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	UNID	1,00	299,500	299,50	hp1516
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	UNI	1,00	1.070,000	1.070,00	SAMSUNG SL 2070/XAB
15	POLTRONA EM CORINO 01 LUGAR	UNID	4,00	467,000	1.868,00	MARTINUCCI SCUNA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.08.244.0008.2.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 13 de julho de 2015**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 27 de julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8404B109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Lonquini Gráfica Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	RELATÓRIO SSA² CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	3,45	69,00
3	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	5,40	54,00
5	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E ESTOQUE DE PRESERVATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	25	3,50	87,50
6	MAPA MENSAL DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	3,90	78,00
7	FICHA PARA CONTROLE DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	2,50	125,00
10	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	200	1,60	320,00
11	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 C/ CARBONO, 1º VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	2,50	125,00
14	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NATO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO205X150, CONFORMEMODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	2,90	58,00
16	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA DE 1 E 2 TRIMESTRE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,49	54,90
17	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,49	54,90
18	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,49	54,90
20	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO	GRAFILON	UNI	100	34,00	3.400,00
24	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 350 X250 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	8000	0,32	2.560,00
29	ENVELOPE MINISTERIO DA DEFESA CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR,AMARELO,2 CORES, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 250X175(FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	300	0,30	90,00
30	ENVELOPE MINISTERIO DA DEFESA CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR,AMARELO,2 CORES, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 350X250(FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	500	0,25	125,00
32	CONTROLE DE ACESSO A PLATAFORMA E EMBARQUE, VALOR R$1,00. CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1 , C/ 04 TALAS DE TAMANHO 5X6 PICOTADAS, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	200	0,90	180,00
33	CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO FRENTE CROMIA E VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNI	1100	0,34	374,00
34	CONTRA CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA - ANEXO X	GRAFILON	UNI	1100	0,22	242,00
38	DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G., BLOCO 50 X 2, COM CARBONO. TAMANH0 15,5 X 21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	2,15	107,50
40	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, CROMIA, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,10	500,00
41	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, PRETO / BRANCO, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,07	350,00
42	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,12	600,00
43	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL 75 GR, P/B. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,10	500,00
44	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL COUCHÊ, 150GR. 4X4 C/ CROMIA. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	5000	0,10	500,00
48	PANFLETO (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL, 56 GR. TAMANHO 16X22CM. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	40000	0,06	2.400,00
49	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PVC, COM PRESILHA E FOTO COLORIDA. TAMANHO 5,5 X 9. COM CROMIA CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	100	7,50	750,00
50	MAPA DE DIETA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 315X225, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
52	PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE - VERSO, BLOCO 50X1. TAMANHO 265X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	4,30	43,00
55	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 225X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	2,18	130,80
56	PRESCRIÇÃO MÉDICA, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM E EVOLUÇÃO CLÍNICA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 24X33, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	2,18	130,80
57	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 220X310, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	40	2,20	88,00
58	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	GRAFILON	BLOCOS	40	2,18	87,20

	CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA					
59	ATESTADO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	3,90	39,00
60	ATESTADO DE RECUPERAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	24	2,20	52,80
61	FICHAS DE BERÇÁRIO, CONFECCIONADA EM PAPEL 120 GR, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO NA COR LARANJA. TAMANHO 16X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	FICHA	500	0,10	50,00
63	PRODUÇÃO DIÁRIA DO P.A., CONFECCIONADO EM PAPEL 76 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	16	4,99	79,84
67	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA GESTACIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X3, TAMANHO 09X16, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	3,10	62,00
73	FICHA DIÁRIA DOMICILIAR ACS, CONFECCIONADA EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	400	1,92	768,00
77	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 80 X 1,20, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	53	24,00	1.272,00
78	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 1,50 X 2,50, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UNI	30	33,75	1.012,50
79	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 2,50 X 0,80, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	30	50,00	1.500,00
80	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 3,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	40	32,50	1.300,00
81	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 4,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNI	30	70,00	2.100,00
82	AUTO TERMO (SECRETARIA DA SAÚDE/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G., BLOCO 50 X 3, COM CARBONO. TAMANHO 21,5X31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	11,00	110,00
84	NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM PAPEL COPIATIVO, BLOCO 50X2. TAMANHO 22X32, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	9,91	198,20
85	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (DENGUE), CONFECCIONADO EM PAPEL 75G., BLOCO 50 X 1, IMPRESSÃO F/V. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	4,90	49,00
86	LIVRO DE RAIO X, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 120G. COM 200 FOLHAS. TAMANHO 22 X 64. ENCADERNADO EM CAPA DURA E NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	2	65,00	130,00
88	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL (TAMANHO A4), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	300	4,95	1.485,00
89	CEQ (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 15,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	3,90	78,00
90	REP (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5, BLOCO 50 X 2. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	3,90	78,00
93	CARTÃO DE VISITA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 250G. TAMANHO 5,0 X 9,00, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	Milhei	4	34,99	139,96
94	FOLDER TAMANHO 15X20, EM PAPEL COUCHÊ, 170GR EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	7900	0,08	632,00
96	FOLDER TAMANHO 30X42, EM PAPEL 75 GR, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	4000	0,16	640,00
97	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, TAMANHO 20X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	3000	0,45	1.350,00
98	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, TAMANHO 28X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	1500	0,50	750,00
99	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, TAMANHO 32X23 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	1500	0,50	750,00
100	EDITORIAL DE LIVROS TAMANHO 32 X 22 CM, COM 42 PÁGINAS ABERTA COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ, 75 GRAMAS EM CROMIA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	500	5,10	2.550,00
102	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 46X64 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	3900	0,70	2.730,00
103	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 15,5X21,5CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNI	18000	0,07	1.260,00
108	RELATÓRIO PMA2 (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	3,90	78,00
109	RELATÓRIO PMA2-C (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - COMPLEMENTAR), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	3,90	78,00
110	FICHA DE LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	50	2,10	105,00
112	FICHA DE FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	50	2,10	105,00
114	FICHA DE TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, BLOCO 50X4 (CADA FOLHA COM ESCRITA EM CORES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	5	15,90	79,50
115	FICHA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00
116	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	5,90	59,00

VALOR TOTAL .....R$ 36.028,30

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

GILSON APARECIDO LONQUINI
Lonquini Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97CFE546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Jurandir Jorge Leite & Cia Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BALANCETE DE REQUISIÇÃO MENSAL OU TRIMETRAL DE CONTRACEPTIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	5,35	53,50
8	BOLETIM MENSAL DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 315X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	5	7,93	39,65
19	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO	GRÁFICA MARTE	UNI	230	9,90	2.277,00
21	CARIMBO DE MADEIRA SENDO: NO TAMANHO "P" NO TAMANHO "M" NO TAMANHO "G"	GRÁFICA MARTE	UNI	50	14,90	745,00
22	PAPEL-PASTA CONFECCIONADO EM FOLHAS DE CARTOLINA VERDE 180 GR.TAMANHO 21,5X15,5 IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNI	1000	0,44	440,00
31	CONTROLE DE ACESSO A PLATAFORMA E EMBARQUE, VALOR R$2,00. CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1 , C/ 04 TALAS DE TAMANHO 5X6 PICOTADAS, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	300	0,72	216,00
46	CARTAZ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 150 GR C/ CROMIA. TAMANHO 46X62. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNI	2000	0,64	1.280,00
47	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COLCHÊ BRILHANTE 180 GR,CROMIA,TAMANHO 12X17,COM CORDÃO BRANCO. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRÁFICA MARTE	UNI	300	1,44	432,00
54	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR IMPRESSO FRENTE X VERSO, BLOCO 50X2. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA - ANEXO X	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	1,60	1.600,00
62	CONTROLE DE TEMPERATURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	12	4,97	59,64
64	ATESTADO MÉDICO (P/ MENORES) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	2,09	41,80
68	ATESTADO (INCAPACITACÃO DE FUNÇÕES COM CID), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	3,89	38,90
87	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA (IMPRESSÃO PRATA OU DOURADO), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNI	150	24,00	3.600,00
95	FOLDERS TAMANHO 21X30, EM PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNI	4000	0,14	560,00
101	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 33X48 CM. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNI	3050	0,59	1.799,50
104	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 16X33CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNI	7700	0,10	770,00

VALOR TOTAL .....R$ 13.952,99

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

JURANDIR JORGE LEITE
Jurandir Jorge Leite & Cia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39F9C66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Impressoart Editora Gráfica Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	CADASTRO DA FAMÍLIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	IMPRESSOART	BLOCOS	150	1,95	292,50
13	FICHA DO PACIENTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	IMPRESSOART	BLOCOS	500	1,60	800,00
23	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 245 X190 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	IMPRESSOART	UNI	8000	0,16	1.280,00
28	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 1ª VIA BRANCA PICOTADA, 2º VIA VERDE PICOTADA NUMERAÇÃO A PARTIR DE Nº (CONSULTAR RESPONSÁVEL). TAMANHO 220X160, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	IMPRESSOART	BLOCOS	1000	1,90	1.900,00
35	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE FORMATO 16 (23X12).CONFORME MODELO DA PREFEITURA	IMPRESSOART	UNI	150	17,33	2.599,50
36	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE, SANFONADA, FORMATO 4 (310X610).CONFORME MODELO DA PREFEITURA	IMPRESSOART	UNI	150	17,33	2.599,50
45	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 21,5X31,5 CM, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	IMPRESSOART	UNI	5000	0,06	300,00
66	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 100X1 C/ PAPEL COPIATIVO.TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	IMPRESSOART	BLOCOS	1000	2,00	2.000,00
71	CONTROLE DE EXAMES CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 7X13, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	IMPRESSOART	BLOCOS	3000	0,20	600,00
74	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 33 X 48), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	IMPRESSOART	UNI	1500	1,07	1.605,00
75	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 10 X 30), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	IMPRESSOART	UNI	1500	0,31	465,00
76	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 15 X 45), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	IMPRESSOART	UNI	1500	0,57	855,00
83	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B CONFECCIONADO EM PAPEL BOND AZUL 56 GR, BLOCOS 50X1 NUMERADAS DE ACORDO C/ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO 20X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	IMPRESSOART	BLOCOS	300	1,11	333,00
113	MATERIAIS E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS NO CENTRO	IMPRESSOART	BLOCOS	20	3,89	77,80

	CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.					

VALOR TOTAL .....R$ 15.707,30

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

MAURO CEZAR FELIPPE
Impressoart Editora Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC75A8E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Depósito de Materiais para Construção Catanduva Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO	CERÂMICA BRASIL	Milhei	200	370,00	74.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD0BD7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Albgraf Formulários Contínuos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
39	RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO FORMATO 230X140 - 03 VIAS- 1 COR, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	ALBGRAF	JG	20000	0,17	3.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

BRAZ ALBANO
Albgraf Formulários Contínuos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1BA92E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158 DE 05 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista que consta nos protocolados nºs:
1065,11962,12153,12167,12429,13936,14946,14974,15811,1589115975,15977,1628,16307,16586,16676,16816,16909,16931,16940,16942,16950, 1695917004, 17020,17057,17118,17145,17290,17325,17384,17470,17668,17840,18302 /2015.

RESOLVE

I – Conceder, férias a vários servidores do mês de maio do corrente ano, conforme relação abaixo especificada:

GABINETE DO PREFEITO

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	INICIO	TERMINO
7285	JOSELIA NASCIMENTO CORRÊA	02.03.14 a 01.03.15	15	01.06.2015	15.06.2015
9423	THAIS CRISTINI CANETE	07.05,14 a 06.05.15	30	18.05.2015	27.05.2015
				05.10.2015	14.10.2015
				03.11.2015	27.05.2015

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

5195	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	09.05.13 a 08.05.14	15	08.06.2015	22.06.2015

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

1992	ANTONIO VALDECI BATISTELY LISBOA	10.03.14 a 09.03.15	15	05.06.2015	19.06.2015
5078	ARNALDO MATEUS ROSINA	04.04.12 a 03.04.13	30	05.05.2015	03.06.2015
2062	BERNADETE DO ROCIO CORDEIRO	01.05.14 a 30.04.15	30	05.05.2015	03.06.2015
10121	EZEQUIEL DA CUNHA ALVES	05.05.14 a 04.05.15	30	01.06.2015	30.06.2015
4807	MARCOS AGOSTINHO FARIAS	08.03.13 a 07.03.14	30	01.06.2015	30.06.2015
4716	VALDIR DA COSTA AGOSTINHO	08.03.12 a 07.03.13	30	01.06.2015	30.06.2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

4629	CRISTINA DOS SANTOS VELOMIM	25.01.13 a 24.01.14	30	01.04.2015	30.04.2015
12157	LUCIANO GOMES CAMIZÃO	11.11.13 a 10.11.14	30	01.06.2015	10.06.2015

				01.07.2015	10.07.2015
				01.08.2015	10.08.2015
12530	MARIA ANGÉLICA LOBO LEOMIL	20.05.14 a 19.05.15	30	06.07.2015	20.07.2015
				17.08.2015	31.08.2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

10285	LEONICE EZEQUIEL	10.11.13 a 09.11.14	30	25.05.2015	03.06.2015
				22.06.2015	01.07.2015
				27.07.2015	05.08.2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

7847	DARLAN JAMES MACEDO DA SILVA	03.05.14 a 02.05.15	30	01.06.2015	30.06.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7810	ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR	04.05.14 a 03.05.15	30	11.05.2015	09.06.2015
2215	ELIANE RAMOS MENDES	09.04.13 a 08.04.14	15	25.05.2015	08.06.2015
4637	MARILOIZE APARECIDA ROCHA BELIZÁRIO	26.01.14 a 25.01.15	30	17.08.2015	31.08.2015
				01.12.2015	15.12.2015
2039	OLINDA SANTOS DO ROSÁRIO	02.03.14 a 01.03.15	30	15.06.2015	14.07.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

10545	DIELLE MENDONÇA GASPAR	07.02.14 a 06.02.15	15	19.06.2015	03.07.2015
5396	JOÃO LOURENÇO	04.01.11 a 03.01.12	30	01.06.2015	30.06.2015
6616	MARIZA VOI FREZZATTI	02.02.12 a 01.02.13	15	07.12.2015	21.12.2015
9329	RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO	03.03.14 a 02.03.15	15	07.03.2016	21.03.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5198	CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ	02.05.14 a 01.05.15	15	13.10.2015	27.10.2015
5187	EDINA CELIA F. GOMES BENKENDORF	02.05.13 a 01.05.14	30	28.05.2015	06.06.2015
				25.07.2015	03.08.2015
				26.11.2015	05.12.2015

6151	IARA MARIA PERES	03.06.12 a 02.06.13	30	11.06.2015	10.07.2015
7278	MARCIA ROCHA CORDEIRO	03.06.14 a 08.02.15	30	11.06.2015	10.07.2015
8948	SANDRO JUNUOR SZCHLATA PINHERO	31.03.14 a 30.03.15	30	04.05.2015	02.06.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO

11645	ARTUR JOSÉ MENDES	02.01.14 a 01.01.15	30	25.06.2015	24.07.2015
12241	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	10.01.14 a 09.01.15	30	04.05.2015	02.06.2015
9512	PAULO CESAR DIAS BATISTA	31.07.12 a 30.07.13	30	01.06.2015	15.06.2015
				01.07.2015	15.07.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

6290	GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA	03.06.12 a 02.06.13	30	16.06.2015	30.06.2015
				17.07.2015	31.07.2015
2583	JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	17.03.14 a 16.03.15	30	15.06.2015	14.07.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO FUNDIÁRIA

11531	FABIANA SALVADOR GALESI	21.01.14 a 20.01.15	30	24.08.2015	12.09.2015
				04.01.2016	13.01.2016
10396	NELCI HARDT KASPROWCZ	11.07.12 a 10.07.13	30	15.06.2015	29.06.2015
				01.07.2015	15.07.2015
8966	TARCISIO BRANDÃO DA SILVA	13.05.13 a 12.05.14	30	22.05.2015	31.05.2015
				19.06.2015	28.06.2015
				24.09.2015	03.10.2015

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

9098	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	13.08.13 a 12.08.14	15	01.06.2015	15.06.2015
9454	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	01.06.14 a 31.05.15	30	01.08.2015	30.08.2015
2201	EVERALDO DAMASCENO PEREIRA	01.04.12 a 31.03.13	15	01.06.2015	15.06.2015
7524	JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA	08.12.12 a 07.12.13	15	01.06.2015	15.06.2015
2392	OSIRES CORDEIRO	24.08.13 a 23.08.14	30	01.06.2015	30.06.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

2712	MARILENA CAMPOS RODRIGUES	09.05.11 a 08.05.12	15	11.05.2015	25.05.2015
12172	SERINO DE ABREU	18.11.13 a 17.11.14	15	01.06.2015	15.06.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

9935	ANDRÉ CRISTIANO BATISTA	17.03.14 a 16.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
7017	ROSELI SILVA	10.12.12 a 09.12.13	30	01.06.2015	30.06.2015
2467	TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR	30.10.11 a 29.10.12	30	01.07.2015	10.07.2015
				03.08.2015	12.08.2015
				01.09.2015	10.09.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

7744	ADMAIR DE CASTRO	31.03.13 a 30.03.14	30	15.06.2015	14.07.2015
10775	ADRIANA BOZI RICARDO	29.05.14 a 28.05.15	15	15.06.2015	29.06.2015
8588	ALCEU DOS SANTOS PEREIRA	01.08.13 a 31.07.14	30	01.06.2015	30.06.2015
11081	ALFREDO SCHOENAU	25.05.13 a 24.05.14	30	15.06.2015	14.07.2015
8589	ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS	31.07.13 a 30.07.14	30	01.06.2015	30.06.2015
5408	ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS	03.01.13 a 02.01.14	15	16.11.2015	30.11.2015
5346	GERSON NUNES PEREIRA	31.10.12 a 30.10.13	15	15.12.2015	29.12.2015
5359	IBRAIM ABDO HAMUD	31.10.13 a 30.20.14	15	01.12.2015	15.12.2015
7708	JOÃO JOSÉ GOMES	31.03.13 a 30.03.14	30	15.06.2015	14.07.2015
6598	JULIO CESAR AFONSO	12.01.13 a 11.01.14	15	01.06.2015	15.06.2015
7308	LEONICE FRAGA ANDRETE	28.02.13 a 27.02.14	30	15.05.2015	13.06.2015
5816	LEOVANIR FREITAS SILVA JUNIOR	03.07.13 a 02.07.14	30	15.06.2015	14.07.2015
11162	MARCELA SANTOS FERREIRA	02.08.13 a 01.08.14	30	01.06.2015	30.06.2015
6938	MARCELO DE AVELINO FRANCO	01.09.12 a 31.08.13	30	15.06..2015	14.07.2015
11089	MARCIO TREFELIS GOUVEIA	29.05.13 a 28.05.14	30	15.06.2015	14.07.2015
5339	NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE	01.11.13 a 31.10.14	15	01.05.2015	15.05.2015
11469	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR	20.12.13 a 19.12.14	30	19.05.2015	02.06.2015
				07.12.2015	21.12.2015
5785	PAULO GUSTAVO MARTINS HACKBARTH	05.07.13 a 04.07.14	30	15.06.2015	14.07.2015
10481	PAULO SERGIO CIT	17.11.12 a 16.11.13	30	01.06.2015	30.06.2015
7726	PEDRO LUIS CÂNDIDO DA COSTA	04.04.11 a 03.04.12	30	01.06.2015	30.06.2015
5786	PEDRO PAULINO FUKAMI	02.07.13 a 01.07.14	30	15.06.2015	14.07.2015
7762	PETER ANDERSON PAULINO OLLEROS	31.03.13 a 30.03.14	15	07.04.2015	21.04.2015
10794	RAFAEL DE FREITAS MACENO	09.06.13 a 08.06.14	30	15.06.2015	14.07.2015
10789	RAFAEL LACERDA NASCIMENTO	09.06.13 a 08.06.14	30	15.06.2015	14.07.2015
7682	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	27.02.13 a 26.02.14	15	16.07.2015	30.07.2015
10832	ROSANGELA APARECIDA F. BRENAZ	05.06.13 a 04.06.14	30	15.06.2015	14.07.2015
10790	TABTA ALMEIDA BARLETTA	05.06.14 a 04.06.15	30	15.06.2015	14.07.2015
7557	TANIA LINO MACHADO	02.01.13 a 0101.15	30	15.06.2015	14.07.2015
6945	WAGNER TAVARES DA SILVA	01.09.13 a 31.08.14	30	01.08.2015	30.06.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10632	AMANDA GOLDENSTEIN	31.12.13 a 30.12.14	30	29.06.2015	13.07.2015
				04.01.2016	18.01.2016
11391	AMANDA MARTINS DA CUNHA	22.10.13 a 21.10.14	30	18.05.2015	01.06.2015
				14.09.2015	28.09.2015
7753	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	31.03.14 a 30.03.15	30	08.06.2015	07.07.2015
77011	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	12.11.11 a 10.11.12	15	15.06.2015	29.06.2015
6453	ELIANA DE PAULA FERNANDES	31.08.12 a 30.08.13	30	01.06.2015	30.06.2015
4887	JORGE LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS	07.03.11 a 05.03.12	30	16.06.2015	30.06.2015
				16.07.2015	30.07.2015
9215	JUSSARA SEVERINO ABUD	31.12.12 a 30.12.12	30	01.06.2015	30.06.2015
8937	PETERSON STYVE FALANGA	12.03.12 a 11.03.13	30	01.06.2015	15.06.2015
				01.11.2015	15.11.2015
10244	RHUAN FELIPE SCOMAÇAO DA SILVA	31.08.13 a 30.08.14	30	01.06.2015	30.06.2015
5688	ROSANY RODRIGUES MELO	01.05.12 a 30.04.13	30	17.06.2015	26.06.2015
				20.07.2015	29,07.2015
				19.08.2015	28.08.2015
6809	ROSELENE ROCHA RODRIGUES POLETE	31.03.14 a 30.03.15	30	16.06.2015	15.07.2015
5138	ROSICLEIA DA GRAÇA T. LEITE	18.04.13 a 17.04.14	30	23.06.2015	02.07.2015
				20.10.2015	29.10.2015
				01.01.2016	10.01.2016
1139	SILVIO RENATO PEREIRA DE MELLO	12.06.13 a 11.06.14	30	01.06.2015	15.06.2015
				02.01.2016	16.01.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4662	ALCIR RAMALHO DIAS	07.03.13 a 06.03.14	12	01.06.2015	12.06.2015
6513	AMARILDO JAQUES PEREIRA	04.12.13 a 03.12.14	15	01.06.2015	15.06.2015
4666	AVELINO GONÇALVES	07.03.14 a 06.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
6215	DARCI DE JESUS VARELA	03.06.14 a 02.06.15	30	01.06.2015	30.06.2015
4109	DIRCEU TOMAZ DE SOUZA	01.08.10 a 31.07.11	30	01.06.2015	30.06.2015
2573	ELSIO BRASILIO POLETTI	19.02.14 a 18.02.15	30	01.06.2015	10.06.2015
				01.07.2015	10.07.2015
				03.08.2015	12.08.2015
7003	GEOVANNE CARDOSO LIMA	11.11.13 a 10.11.14	30	01.06.2015	10.06.2015
				01.07.2015	10.07.2015
				03.08.2015	12.08.2015
4799	JAIR ALVES	08.03.11 a 06.03.12	30	08.06.2015	07.07.2015
5233	JAMIL GONÇALVES DA ROSA	02.05.13 a 01.05.14	30	01.06.2015	10.06.2015
				01.07.2015	10.07.2015
				03.08.2015	12.08.2015
1868	JOÃO SEGUNDO DAS CHAGAS	11.04.13 a 10.04.14	30	01.06.2015	30.06.2015
6235	JOSE FAUSTINO FERNANDES SILVA	03.06.13 a 02.06.14	15	01.06.2015	15.06.2015
9057	JOSEMAR DE PAULA	31.05.12 a 30.05.13	30	16.06.2015	30.06.2015

				01.07.2015	15.07.2015
4677	LEONEL INOCENCIO	11.03.13 a 10.03.14	30	01.06.2015	30.06.2015
7687	LORIVAL JORGE PEREIRA	31.03.13 a 30.03.14		Perdeu o	direito
7687	LORIVAL JORGE PEREIRA	31.03.14 a 30.03.15		Perdeu o	direito
9058	LUCIANO MACHADO DA COSTA	31.05.12 a 30.05.13	30	01.06.2015	15.06.2015
				16.07.2015	30.07.2015
9466	MAURO DIAS	01.06.12 a 31.05.13	30	01.06.2015	15.06.2015
				01.07.2015	15.07.2015
9436	MERCEDES MARILIA DO CARMO FIGUEIREDO	16.06.13 a 15.06.14	30	08.06.2015	22.06.2015
				13.07.2015	27.07.2015
4954	ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	08.03.13 a 07.03.14	15	01.07.2015	15.07.2015
				03.08.2015	17.08.2015
1726	SAULO SILVA ROSA	03.03.13 a 02.03.14	15	04.05.2015	18.05.2015
4922	SELMA DO ROCIO GONÇALVES LEITE	13.03.14 a 12.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
6081	VALDIR RODRIGUES	01.05.12 a 30.04.13		Perdeu o	direito
6081	VALDIR RODRIGUES	01.05.13 a 30.04.14		Perdeu o	direito
5151	VALMIR FERREIRA DA SILVA	02.05.13 a 01.05.14	12	01.06.2015	12.06.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

6254	ADIR GONÇALVES DE FARIAS	03.06.14 a 02.06.15	30	01.08.2015	30.08.2015
7243	ALCEU DE DEUS	17.02.13 a 16.02.14	15	01.12.2015	15.12.2015
8400	ALEKESANDRO ALVES	13.0612 a 12.06.13	15	01.12.2015	15.12.2015
5155	ARIOLANDO BENEDITO GASKA	01.05.14 a 30.04.15	30	03.08.2015	01.09.2015
4790	AROLDO IDALINO MACHADO	10.03.14 a 09.03.15	15	01.06.2015	15.06.2015
2063	DANIEL RAMOS MACENO	15.05.14 a 14.05.15	15	01.07.2015	15.07.2015
4874	FRANCISCO LOPES	11.03.12 a 10.03.13		Perdeu o	Direito
4874	FRANCISCO LOPES	11.03.13 a 10.03.14	30	15.06.2015	29.06.2015
4874	FRANCISCO LOPES	11.03.13 a 10.03.14	30	15.06.2015	29.06.2015
9095	LUCIANO SABINO MADEIRA	31.05.14 a 30.05.15	30	01.06.2015	30.06.2015
9068	LUCIO BELO ALVES	31.05.14 a 30.05.15	30	03.08.2015	01.09.2015
4829	MARCOS JOSÉ MULLER SANTOS	08.03.12 a 07.03.13	30	03.04.2015	02.05.2015
9415	MARTA PEREIRA MAIA	07.05.13 a 06.05.14	30	04.05.2015	13.05.2015
				01.12.2015	20.12.2015
6954	SOLANGE GONÇALVES MAYER	01.09.12 a 31.08.13	15	01.06.2015	15.06.2015
9071	VALDOMIRO HENRIQUE	31.05.14 a 30.05.15	30	01.08.2015	30.08.2015
9116	VALMIR FRANCISCO DE LIMA	31.10.12 a 30.10.13	30	01.06.2015	10.06.2015
				01.07.2015	30.07.2015
				03.08.2015	12.08.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11296	ANA CAROLNA MARCONDES MACHADO	24.09.13 a 23.09.14	15	29.06.2015	13.07.2015
			15	10.08.2015	24.08.2015
12120	ANA PAULA KREZINSKI PEDRO	24.10.13 a 23.10.14	30	01.06.2015	30.06.2015
7245	CLAUDIA MICHELON DA LUZ WILDER	20.02.14 a 19.02.15	30	27.05.2015	15.06.2015
		20.02.14 a 19.02.15		13.10.2015	22.10.2015
10498	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	25.11.13 a 24.11.14	30	08.06.2015	22.06.2015
				14.09.2015	28.09.2015
8029	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	29.06.12 a 28.06.13	30	08.06.2015	17.06.2015
				16.11.2015	25.11.2015
				09.12.2015	18.12.2015
10446	DAJANIRA PONTES DO ROSARIO	14.10.13 a 13.10.14	30	01.06.2015	30.06.2015
9520	DELISE TEREZINHA BRITES XAVIER	31.07.12 a 30.07.13	30	08.06.2015	07.07.2015
9034	DENIS ALESSANDRO RAMOS	03.06.12 a 02.06.13	30	01.06.2015	30.06.2015
9517	ELEONEI BALDUINO NUNES	31.07.13 a 30.07.14	30	01.06.2015	30.06.2015
7872	ELISANGELA GOMES DA SILVA	03.05.14 a 02.05.15	30	06.07.2015	20.07.2015
				01.11.2015	15.11.2015
7081	FRANCISCA DE LIMA FABRÍCIO	10.02.14 a 09.02.15	30	01.06.2015	30.06.2015
11800	GISCAR LUCIANO LOPES	20.05.14 a 19.05.15	30	20.05.2015	18.06.2015
6201	JULIO SILES CHAVEZ	07.06.13 a 06.06.14	30	01.06.2015	15.06.2015
				01.09.2015	15.09.2015
4848	JUSSARA SILVA	08.03.13 a 07.03.14	30	01.06.2015	15.06.2015
				10.08.2015	24.08.2015
4849	LAUBER MACEDO DE MATTOS	11.03.11 a 09.03.12	30	01.05.2015	30.05.2015
10126	LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE	11.05.14 a 10.05.15	30	20.06.2015	29.06.2015
				03.01.2016	12.01.2016
				03.02.2016	12.02.2016
10056	LETICIA ALVES GONÇALVES	31.03.14 a 30.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
7471	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO		30	22.06.2015	11.07.2015
				07.12.2015	16.12.2015
10508	LUCIANE CORDEIRO MARTINS	08.12.12 a 07.12.13	30	04.06.2015	18.06.2015
				17.07.2015	31.07.2015
920	MARA REGINA MENDES	09.03.14 a 08.03.15	30	01.06.2015	15.06.2015
				01.07.2015	15.07.2015
10530	MARCIO NUNES DA SILVA	18.01.12 a 16.01.13	30	01.06.2015	30.06.2015
3749	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAES BERTONHA	28.03.14 a 27.03.15	30	08.06.2015	17.06.2015
				27.07.2015	05.08.2015
				28.12.2015	06.01.2016
6190	MARIA DO ROCIO DE CARVALHO ALVES	03.06.14 a 02.06.15	30	01.06.2015	15.06.2015
				01.01.2016	15.01.2016
9492	MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES	09.07.13 a 08.07.14	30	04.05.2015	23.05.2015
				08.06.2015	17.06.2015
6095	MELISSA RUSSI MACHADO	03.05.14 a 02.05.15	30	08.06.2015	07.07.2015
5104	RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE	04.04.14 a 03.04.15	30	08.06.2015	17.06.2015
				13.07.2015	01.08.2015
10399	REGINALDO ALVES	21.07.13 a 20.07.14	30	14.05.2015	12.06.2015
9085	ROBERTO STELMACKI	01.07.12 a 30.06.13	30	02.07.2015	31.07.2015
7305	ROSANA APARECIDA DE CAMPOS			24.06.2015	03.07.2015

				04.01.2016	13.01.2016
2345	ROSANGELA CORDEIRO NUNES	22.07.12 a 21.07.13	30	15.05.2015	29.05.2015
				01.12.2015	15.12.2015
9078	ROSEMARI COSTA MARQUES	31.05.13 a 30.05.14	30	01.06.2015	30.06.2015
7582	SÉRGIO PAULO AGUILERA MACHADO	01.01.13 a 31.12.13	30	08.06.2015	17.06.2015
				16.11.2015	25.11.2015
				09.12.2015	18.12.2015
10299	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	14.12.12 a 13.12.13	30	01.06.2015	30.06.2015
5139	SONIA MARIA DA SILVA ROSA	19.04.11 a 18.04.12	30	15.06.2015	29.06.2015
				17.12.2015	31 12.2015
10771	VANIA DE FATIMA GOMES	05.05.14 a 04.05.15	30	08.06.2015	07.07.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

8745	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	01.01.14 a 31.12.14	30	07.04.2015	06.05.2015
12388	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	01.04.14 a 31.03.15	30	07.04.2015	06.05.2015
6790	ALDINIRIA IVAN PEREIRA	31.03.14 a 30.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
7880	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	03.05.14 a 02.05.15	30	05.01.2015	03.02.2015
7908	ANDRESSA GOMES TELES	31.05.14 a 30.05.15	30	05.01.2015	03.02.2015
7973	ANNETE TEREZINHA DOFFE SOTTA MACHADO	31.12.13 a 30.12.14	30	01.07.2015	30.07.2015
2158	AROLDO RAMOS DOS SANTOS	01.04.14 a 31.03.15	30	01.06.2015	15.08.2015
				01.08.2015...	15.08.2015
1520	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	23.04.14 a 22.04.15	30	06.04.2015	05.05.2015
9929	DANIELE MATOZO ARRUZO FERREIRA	01.01.14 a 31.12.14	30	11.05.2015	09.06.2015
6895	DELCIMAR ANTONIO DE PAULA	01.05.14 a 30.04.15	30	01.05.2015	30.05.2015
9040	DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO	30.05.14 a 30.05.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9283	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	03.03.14 a 02.03.15	30	01.07.2015	30.07.2015
7784	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA BONALDI	02.05.14 a 01.05.14	30	02.05.2015	31.05.2015
5702	ELIANE MENDES NUNES DOS SANTOS	31.05.14 a 30.05.15	30	05.01.2015	03.02.2015
3231	ILONA ILSE IURK	26.04.14 a 25.04.15	30	05.01.2015	03.02.2015
430	IZABEL FILADELFO MARTINS SANTOS	15.03.14 a 14.03.15	30	04.05.2015	23.05.2015
				10.08.2015	19.08.2015
7879	JOSIANE MARTIS FERREIRA	03.05.14 a 02.05.15	30	05.01.2015	03.02.2015
7849	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO	03.05.14 a 02.05.15	30	02.03.2015	16.03.2015
				08.09.2015	22.09.2015
10569	KELLY DA RODA MARIA	01.01.14 a 31.12.14	30	04.05.2015	02.06.2015
7863	LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO	03.05.14 a 02.05.15	30	05.01.2015	24.01.2015
				04.05.2015	13.05.2015
3433	LUCIANE MATHIAS LOPES	26.04.14 a 25.04.15	30	05.01.2015	19.01.2015
				20.07.2015	03.08.2015
6887	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	31.03.14 a 30.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
2700	MARIA DO ROCIO AMARAL BRASILIO	01.05.14 a 30.04.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9309	MARIA DO ROCIO LOPES BARBOSA	03.03.14 a 02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
2256	NATALINA RAMOS DA SILVA	20.05.14 a 19.05.15	30	05.01.2015	03.02.2015
2715	NEIDE DUTRA RAYMUNDO	01.05.14 a 30.04.15	30	05.01.2015	03.02.2015
5242	NEIVA DO PILAR PEREIRA	23.05.14 a 22.05.15	24	05.01.2015	28.01.2015
12474	REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	01.04.14 a 31.03.15	30	27.04.2015	26.05.2015
10116	REGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	13.05.14 a 12.05.15	**30**	**14.05.2015**	**12.06.2015**
6816	ROBERTO SANTOS BAKA	31.03.14 a 30.03.15	**15**	**01.06.2015**	**15.06.2015**
7776	ROSANA LISBOA RODRIGUES	02.05.14 a 01.05.15	**30**	**04.05.2015**	**02.06.2015**
5140	**ROSANGELA TISSOT CORREIA**	**18.04.14 a 17.04.15**	**30**	**18.04.2015**	**17.05.2015**
7889	**ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE**	**03.05.14 a 02.05.15**	**30**	**05.01.2015**	**03.02.2015**
7853	**ROSELI ROSA JOSE**	**03.05.14 a 02.05.15**	**30**	**05.01.2015**	**03.02.2015**
2724	**RUBENS AURELIO MARTINS XAVIER**	**01.05.14 a 30.04.15**	**30**	**05.01.2015**	**03.02.2015**
10841	**SABRINA DA SILVA FRANCO**	**01.01.14 a 31.12.14**	**30**	**02.05.2015**	**31.05.2015**
7227	**SILANE DA SILVA CONCEIÇÃO**	**10.02.14 a 09.02.15**	**30**	**06.07.2015**	**04.08.2015**
5635	**SONIA DO ROCIO GERALDO GRUBE**	**02.04.14 a 01.04.15**	**30**	**05.01.2015**	**03.02.2015**
9936	**SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO**	**10.03.14 a 09.03.15**	**30**	**05.01.2015**	**03.02.2015**
7771	**VALDECIR FERNANDES DE OLIVEIRA**	**02.05.14 a 01.05.15**	**30**	**01.06.2015**	**15.06.2015**
				01.07.2015	**15.07.2015**
10272	**VARDELI VENÂNCIO DE PAULA**	**30.09.12 a 29.09.13**	**24**	**01.07.2015**	**24.07.2015**

I – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 05 de maio de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2AB1775B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2015. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SILVIO SERGIO DE OLIVEIRA 08021898909;

Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município
Valores:

Lote	Item	Código do Serviço	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 1	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		H	500,00	25,00

Prazo de Execução: 02/08/2016.

Prazo de Vigência: 02/08/2016.

Data da Assinatura: 03/08/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B19A5947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, n° 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **BARBOSA & LIMA BOMBAS INJETORAS LTDA ME**, sito à Rua Das Pampulhas, 561 - CEP: 85818170 - Bairro: Cascavel Velho. Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.208.968/0001-61, para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE INJETORA DO ÔNIBUS MERCEDEZ MOLDELO GRANMICRO:** Contratação de Empresa pra prestação de Serviço Mecânico para Revisão e Manutenção de Unidade injetora do Ônibus Mercedez Moldelo GranMicro 914 Ano 2003, Placa ALD-6359, Número do Patrimônio 01916, no valor de **R$ 3.314,00 (Três Mil, Trezentos e Quatorze Reais),** conforme abaixo descrito:

BARBOSA & LIMA BOMBAS INJETORAS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BICOS INJETORES Bicos Injetores Bosch	BOSCH	UN	4,00	253,00	1.012,00
1	2	MOLA Mola Bosch	BOSCH	UN	4,00	15,00	60,00
1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL Filtro Racol	RACOL	UN	1,00	115,00	115,00
1	4	JOGO REPARO Jogo de Reparo Bosch	BOSCH	UN	4,00	110,00	440,00
1	5	DISCO INTERMEDIARIO Disco Intermediário Bosch	BOSCH	UN	4,00	25,00	100,00
1	6	PINOS Pinos Bosch	BOSCH	PC	4,00	28,00	112,00
1	7	FILTRO DO DIESEL		UN	1,00	95,00	95,00
1	8	VÁLVULA DE RETORNO Válvula de Retorno Bosch	BOSCH	UN	1,00	180,00	180,00
1	9	SERVIÇO DE ATRACAMENTO		UN	4,00	300,00	1.200,00
TOTAL							3.314,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 03 de Agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:FF38BA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2015 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **SILVIO SERGIO DE OLIVEIRA 08021898909**, sito à Av. Do Rosario, S/N Casa - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.823.517/0001-98, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E CARPINTEIRO:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		H	500,00	25,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 03/08/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:84ED5041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

A ***Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná,*** Estado do Paraná, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS*** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei nº374/2008. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Tunas do Paraná – PR.**

1.1.2- Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 ***Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências***

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Topógrafo	40	01	1.149,58	50,00	Curso Técnico em Topografia

1.2.2 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Advogado	40	01	3.200,00	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – OAB
Assistente Social	40	01	2.770,31	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CRESS
Contador	40	01	3.680,85	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CRC
Dentista – PSF	40	01	3.500,00	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CRO
Enfermeiro	40	01	2.770,31	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – COREN
Farmacêutico	40	01	2.770,31	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CRF
Fisioterapeuta	40	01	2.770,31	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CREFITO
Médico Veterinário	20	01	2.770,31	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CRMV
Medico PSF	40	01	12.500,00	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CRM
Nutricionista	40	01	2.770,31	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CRN
Psicólogo	40	01	2.770,31	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CRP

1.3 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **06 de agosto a 04 de setembro de 2015**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.
A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.2 - São condições para a inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto na Lei Municipal 374 de 03/03/2008, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal 374 de 03/03/2008, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de **provas**.

4.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.5.2- Recomenda- se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado**, (off-line)** ou dentro dela, porém ligado**, (on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.9 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO
TOPÓGRAFO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO
ADVOGADO
ASSISTENTE SOCIAL
CONTADOR
DENTISTA – PSF
ENFERMEIRO
FARMACÊUTICO
FISIOTERAPEUTA
NUTRICIONISTA

PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais em Veterinária
20	10	10

MEDICO PSF

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais Saúde Pública
20	10	10

5.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DAS NORMAS

7.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia **18 de outubro de 2015,** às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.consesp.com.br

7.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

7.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

maior idade.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

9.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

11. **DOS RECURSOS**

11.1 - Para recorrer o candidato deverá:
acessar o site www.consesp.com.br
em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

11.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

da homologação das inscrições;
dos gabaritos; *(divulgação no site)*
do resultado do concurso em todas as suas fases.

11.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

11.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

12.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

12.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br

12.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.9 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

12.10- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

12.11- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.12- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.12- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.14- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.15- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 92, de 27 de julho de 2015 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., por meio de Comissão Organizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 93, de 27 de julho de 2015.

12.16- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.17- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

12.18- Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tunas do Paraná/PR, 31 de julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO: Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas às aplicações de leis decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Prefeitura Municipal; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor na área do executivo, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras; Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Pesquisar jurisprudência, doutrina e legislação. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação aos servidores Municipais e à Administração Municipal, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.

ASSISTENTE SOCIAL: Coordenar, planejar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviços Social. Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidades de Serviço Social. Assessoria a órgão da administração publica direta e indireta. Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviços Social. Elaborar provas presidir e compor de exames e comissões julgadoras de concursos e outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviços Social, Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas e privadas. Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam, trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educacionais, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, desempenhar tarefas afins.

CONTADOR: Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar e orientar escriturações de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática, fazer revisão de balanço; Efetuar pericias contábeis, fazer levantamento e organizar balanços patrimoniais e financeiros; Participar de trabalho de tomada de conta dos responsáveis por bens ou valores do município; Orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade, balanços e balancetes, preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; Orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do município e integrar grupos operacionais; Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

DENTISTA – PSF: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e

desenvolver atividades referente à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

ENFERMEIRO: Executar no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso. Desenvolver ações para capacitação doa ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável. Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

FARMACÊUTICO: Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrado no paciente; Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o proposito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento.

FISIOTERAPEUTA: Prevenir desconforto ou queixas músculo-esquelético nas atividades laborais; Estudar a ergonometria do trabalho, junto a equipe de saúde e segurança do trabalho; Promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais; Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores (dentro e fora do ambiente de trabalho) e durante a execução de suas atividade ocupacionais; Avaliar a postura e a analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; Desenvolver programas de ginástica laboral; Realizar o tratamento das patologias ou das queixas musculoesqueléticas, dentro ou fora da empresa; Promover ações terapêuticas preventivas às instalações de processo que levam a incapacidade funcional do trabalho; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; Desenvolver programas coletivos, que contribuem para a diminuição dos riscos de acidente de trabalho.

MÉDICO VETERINÁRIO: Prestar serviços médico-veterinários aos animais, das mais variadas espécies, de propriedade de munícipes teutonienses, efetuar o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no Município, efetuar e orientar a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas e/ou comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicoserelatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir veículos de propriedade do Município, desde que possua habilitação para tanto.

MEDICO PSF: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente-junto à equipe de trabalho e comunidade- o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

NUTRICIONISTA: Realizar o diagnostico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais especificas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referencias nutricionais; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição.

PSICÓLOGO: Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;
Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional, proceder à aferição desses processos, para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas); Realizar trabalhos hospitalares, postos de saúde, realizar trabalhos nos casos de famílias, crianças e adolescentes, associação esportivas, comunidades e núcleos rurais.

TOPÓGRAFO: Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referencias de níveis e outros. Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos. Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas. Promover o aferimento dos instrumentos utilizados. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos. Realizar cálculos topográficos e desenhos. Elaboram e analisam documentos cartográficos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

ADVOGADO: Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal;**Direito Constitucional**: Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais.**Direito Civil**: Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas).**Direito Penal**: Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública.**Processo Civil**: Livro I – Processo de Conhecimento; Livro II – Processo de Execução; Livro III – Processo Cautelar; Livro IV – Procedimentos Especiais.**Processo Penal**: Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. **Direito Tributário**– Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo).**Direito Administrativo**: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; **Direito do Consumidor**: Código de Defesa do Consumidor. **Direito do Trabalho:**Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho).**Advocacia**: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. **Legislação Geral**: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso,*Habeas Corpus*,*Habeas Data*; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006).

ASSISTENTE SOCIAL

***Sugestões Bibliográficas*:**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família***:* **Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública**: **uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos.** Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental**: uma análise institucional da prática. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes.** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira**: **uma equação possível?.** 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social.** 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem**: Relatórios, Laudos e Pareceres. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Francoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias.** Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado:** Comentários Jurídicos e Sociais, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

CONTADOR: Patrimônio Público; Situação Líquida; Lançamento; Redito; Receitas; Despesas; Livros obrigatórios; Livros contábeis acessórios; Tributos; Participação do Município em Tributos Estaduais; Aziendas Públicas; Bens Públicos; Estágios da receita orçamentária; Lei 4.320 de 17/03/1964; Contabilidade Pública; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 – (com alterações promovidas pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e Nº 9.648 de 27 de maio de 1998) – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), Contabilidade Pública: origem, conceito, campo de aplicação e legislação; Lei nº 4.320/64; Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Orçamento: origem e conceito, orçamento-programa (conceitos básicos e legislação pertinente), princípios orçamentários, técnicas de elaboração orçamentária, plano plurianual de investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Lei nº 7.357 de 02 de setembro de 1985 (Dispõe sobre o cheque e dá outras providências); Lei nº 6.404/76 – Dispõe sobre a sociedade por ações.

DENTISTA – PSF: Odontopediatria; Dentística; Cirurgia e Traumatologia; Odonto Social e Preventiva; Ortodontia; Preventiva; Farmacologia; Periodontia; Endodontia; Prótese; Radiologia; Semiologia; Saúde Coletiva; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante e ao idoso; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal.

ENFERMEIRO: Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. **Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher, criança,

idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.**

FARMACÊUTICO: Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **Seleção de Medicamentos**: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. **Medicamentos Sujeitos a Controle Especial**: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica**: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade**: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional**: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **Epidemiologia:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos**: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISIOTERAPEUTA: Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva.

MÉDICO VETERINÁRIO: Conhecimentos Gerais em Veterinária: Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Veterinária. **Conhecimentos Específicos: Extensão Rural** - Projetos de extensão rural; elementos essenciais; Noções de comunicação rural; Noções de educação de adultos; Metodologia. **Produção Animal** - Bovinocultura de corte; Bovinocultura leiteira; Formação e manejo de pastagens: fenação e silagem; Técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais; Manejo de rebanhos, reprodução animal e inseminação artificial. **Defesa Sanitária Animal –** Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogenia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades; Infecto-contagiosas e parasitárias, das espécies bovinas, bubalina, equina, suína, ovina, caprinos e avicultura. **Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal em Matadouro:** Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos.

MEDICO PSF: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: **Cardiovasculares**; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. **Pulmonares**: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. **Do Sistema Digestivo:** gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. **Renais:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. **Metabólicas e do sistema endócrino:** hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. **Hematológicas:** anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. **Reumatológicas:** osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. **Neurológicas:** coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. **Psiquiátricas:** alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. **Infecciosas e Transmissíveis:** sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. **Dermatológicas:** escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. **Ginecológicas:** doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético.

NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda

escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.

PSICÓLOGO

***Sugestões Bibliográficas*:**

CHEMAMA, Roland; VANDERMERSCH, Bernard. **Dicionário de Psicanálise**. São Leopoldo: Unisinos, 2007.
CORDIOLI, Aristides Volpato (org). **Psicoterapias:** Abordagens Atuais. Porto Alegre: Artmed, 1993.
CUNHA, Jurema Alcides e Colaboradores. **Psicodiagnóstico – V.** 5ª ed. revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000.
GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães; GRUBITS, Sonia (orgs.). **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 1.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
_____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 2.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
_____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 3.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
HOLMES, David S. **Psicologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artmed.
KNOBEL, Elias. **Psicologia e Humanização**: Assistência aos pacientes graves. São Paulo: Atheneu, 2008.
PEIXOTO, Clarice Ehlers, CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
RANGE, Bernard. **Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos**. Editorial Psy, 1998. Parte II: Itens 5, 6, 8, 10 e 14.
SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. **História da Psicologia Moderna**, 9ª Ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2005.
WERLANG, Blanca Susana Guevara; AMARAL, Anna Elisa de Villemor (orgs). **Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 174. disponível em:
http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx
Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 175. disponível em:
http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx
Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 176. disponível em:
http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx
Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 177. disponível em:
http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx
http://site.cfp.org.br/noticias/arquivo
http://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao: publicações a partir do ano 2008.
Código de Ética do Psicólogo.

TOPÓGRAFO: Generalidades: Conceitos Fundamentais de topografia; Unidade de medidas; Escalas; Instrumental de topografia; **Planimetria:** Medição de ângulos; Uso de Teodolito nas medições angulares; Distâncias horizontais; Métodos de levantamento Planimétrico; **Altimetria:** Definições e referências; Instrumental, Níveis e miras; Tipos de Nivelamento; Perfil Longitudinal; Curvas de nível; Curvas em desnível; Métodos de levantamento Planialtimétrico; **Topologia:** Modelado topográfico; Formas de terreno; Representação do relevo orográfico.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF1D8097

